

# **São Gaspar Bertoni**



## **Parte IX**

[CF ## 158-186]

**de suas**

## ***Constituições Originais***

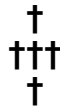
**Pe. Joseph Charles Henchey, CSS**

**Edição Eletrônica: Setembro, 2005**

## Sumário

Este estudo enfoca o coração das Constituições Originais da Congregação dos Sagrados Estigmas. Trata-se da PARTE IX de São Gaspar Bertoni, que corresponderia à Parte VII das Constituições Jesuítas, onde Sto. Inácio fala das Missões Apostólicas. Já é conhecido que ele começou com sua Parte VII, que desdobra o ‘conteúdo’ do Quarto Voto Jesuíta ao Santo Padre a respeito das Missões Inacianas para a Igreja. O Fundador Jesuíta construiu o restante das Constituições Jesuítas em torno de sua Parte VII.

Para São Gaspar, é a PARTE IX que exprime sua idéia fundamental a respeito da Missão Apostólica Estigmatina. Esta é a parte que fala dos deveres especiais dos ***Missionários Apostólicos*** – este trabalho ‘detalha’ os ideais centrais do ***Compendium Rude*** – e que contém a verdadeiramente primordial CF # 185, que desenvolve extensivamente o ideal central de Pe. Bertoni para os Estigmatinos.



**O AUTOR**

**Pe. Joseph Charles Henchey, CSS**, nasceu em Woburn, Massachusetts, Estados Unidos, cidade próxima a Boston, em 2 de Junho de 1930.

Entrou para a Congregação dos Sagrados Estigmas em 6 de Janeiro de 1946 e foi ordenado Sacerdote Estigmatino em Roma, Itália, em 1º de Julho de 1956.

Viveu 32 anos em Roma, sendo 10 anos como Conselheiro Geral, e ensinou também na Pontifícia Universidade de São Tomas [ANGELICUM] [PUST] em Roma por mais de 20 anos. Dentre seus estudantes ilustres estiveram dois Estigmatinos Brasileiros: † Dom Moacyr José Vitti, CSS, Arcebispo de Curitiba, PR, e † Dom José Alberto Moura, CSS, Bispo de Uberlândia, MG.

Atualmente, Pe. Henchey é Diretor Espiritual Assistente no Seminário Nacional Bem-Aventurado Papa João XXIII, em Weston, Massachusetts, para homens de segunda carreira, que desejam viver o restante de suas vidas como sacerdotes.

Por toda sua vida Estigmatina, Pe. Henchey tem sido um estudioso de São Gaspar Bertoni, fundador da Congregação dos Sagrados Estigmas.

Ele pode ser encontrado em: [jhenchey@st-bertoni.com](mailto:jhenchey@st-bertoni.com)

ou: Stigmatines – Bertoni Hall  
554 Lexington Street  
Waltham, MA 02452-3097  
Estados Unidos da América

Seu website, dedicado ao Fundador, tem o endereço: [www.st-bertoni.com](http://www.st-bertoni.com)

## ÍNDICE

	Página
Abreviações, Citações e Notas utilizadas neste Documento	5
<b>Introdução Geral</b>	<b>7</b>
<b>A Influência Inaciana</b>	<b>15</b>
[1.] <b><u>Apresentação</u></b> [CSJ nn. 603-654]	15
[2.] <b>Distribuição</b>	15
[3.] <b>'Missão'</b>	16
[4.] <b>A Imitação dos Apóstolos <i>na Companhia de Jesus</i></b>	16
[5.] <b>Indiferença/Disponibilidade</b>	16
[6.] <b>Serviço em Missão</b>	17
[7.] <b>O Caminho do Senhor - Listas de Missões</b>	17
[8.] <b>Breve Análise</b>	19
<b>Sumário</b>	21
<b>B São Gaspar Bertoni</b>	<b>22</b>
<b>Premissa</b>	22
<b><u>c. 1: ## 158-160:</u> Sobre o <i>Professo</i> <b><i>[ad intra]</i></b></b>	22
<b><u>c. 2: ## 161-164:</u> Sobre os Meios <b><i>[ad extra]</i></b></b>	24
<b><u>c. 3: ## 165-167:</u> Sobre a Instrução de <b><i>Crianças e da Juventude</i></b></b>	29
<b><u>c. 4: ## 168-174:</u> Sobre os Meios para conservação da Integridade Moral na <b><i>Juventude</i></b>, e aumentá-la</b>	40
<b><u>c. 5: ## 175-181:</u> Sobre os Meios para Progresso Literário [na <b><i>Juventude</i></b>]</b>	44
<b><u>c. 6: ## 182-184:</u> Sobre o <b><i>Ofício</i></b> do <i>Professo</i> da Congregação</b>	47
<b><u>c. 7: ## 185-186:</u> Sobre o Escopo Principal dos Membros <b><i>Professos</i></b></b>	55
<b>Apêndice: O uso das Palavras: <i>In Obsequium</i> por Sto. Inácio</b>	<b>67</b>
<b>Notas de Fim</b>	<b>74</b>

## ABREVIÇÕES, CITAÇÕES E NOTAS UTILIZADAS NESTE DOCUMENTO

Abreviação ou Citação	Significado
# (##)	Número(s) da <b>CF</b>
+	O sinal “+” na Bíblia de Jerusalém é uma indicação significando que há muito mais informação que pode ser obtida nas notas de rodapé naquele texto.
AG	Documento do Vaticano II sobre as Missões – o Documento é intitulado: <u>AD GENTES</u> , significando "Para as Nações".
AT	Antigo Testamento
Art.	Artigo
bis	Segunda vez
c. (cc.)	Capítulo(s)
CIC	Catecismo da Igreja Católica
cf.	Conforme
<b>CF</b>	<b>Constituições do Fundador</b>
<b>CS</b>	<b>Collectanea Stigmatina</b> – constituída por 4 volumes [CS I, CS II, CS III e CS IV] – foi compilada por um dos maiores historiadores Estigmatinos, Pe. Joseph Stofella <sup>i</sup> , CSS, começando em torno do ano de 1952.
<b>CSJ</b>	<b>Constituições da Sociedade (Companhia) de Jesus</b> [de Santo Inácio de Loyola – “Jesuítas”]
Ibi (ou “ib”)	Abreviação do Latim “ <i>ibidem</i> ”, e é um atalho editorial que significa: lá; no mesmo lugar.
Id	"Id." é um recurso do escritor que significa “idem”, no mesmo lugar, ou livro.
I.c.	‘I.c.’ é uma abreviação Latina para: <i>Locus citatus</i> – e em tempos passados, foi freqüentemente utilizada em notas de rodapé para indicar que as páginas desta série são todas do mesmo citado lugar, a mesma fonte – é como “ <u>ib.</u> ” – ou: “ <u>O.C.</u> ”.
Lib.	‘Lib.’ é uma abreviação do Latim ‘Liber’, que significa: ‘Livro’.
<b>MP</b>	<b>Memorial Privado do Fundador</b>
<b>MssB</b>	<b>Manoscritti Bertoni</b> – datilografados em cinco volumes por Pe. Luigi Benaglia <sup>ii</sup> , CSS – estes são todos os escritos de Pe. Bertoni – eles também foram impressos por computador em cinco volumes com números na margem para fácil referência.
n. (nn.)	Número(s)

<b>Abreviao ou Citao</b>	<b>Significado</b>
NB	NOTA BENE [ <i>"note bem!"</i> - <i>"preste ateno!"</i> ]- usualmente utilizada em manuscritos em Ingls e Italiano – proveniente do Latim.
NT	Novo Testamento
o.c. (op. cit.)	"opus citatum" – o trabalho j citado – usualmente significa o trabalho citado anteriormente.
p. (pp.)	Pgina(s)
q. (qq.)	So abreviaes para: <i>Questo/Questes</i> – geralmente utilizadas com Sto. Toms de Aquino.
Salmo (nmero)	O nmero do Salmo refere-se sempre  Vulgata em Latim. Quando so citados dois nmeros, o segundo se refere s Bblias modernas, nas quais o Salmo 9 foi dividido em dois.
Sl (SlS)	Salmo(s)
s. (ss.)	Pgina(s) ou versculo(s) seguinte(s) – provenientes do Portugus "seguinte(s)" ou do Italiano " <i>seguinti</i> ".
v. (vv.)	Versculo(s) da Sagrada Escritura
viz.	Abreviatura de <i>videlicet</i> , que significa: <i>a saber, quer dizer, isto .</i>

<b>Notas</b>	<b>Significado</b>
<b>Notas de Rodap</b>	Notas complementares do Autor sobre termos e idias utilizados neste documento, em seqncia numrica (1, 2, 3...), na mesma pgina, ou seguintes, na parte inferior.
<b>Notas de Fim</b>	Notas complementares do Autor oferecendo informaes adicionais sobre termos utilizados neste documento, em seqncia de nmeros romanos (i, ii, iii, iv...), no final do documento.

## INTRODUÇÃO GERAL

### PARTE NONA O GRAU DO PROFESSO [CF cc. 1-7, ## 158-186]

#### Introdução Geral

[1] Numericamente, esta **CF # 158** abre a Segunda metade das **Constituições Originais** de São Gaspar Bertoni. Portanto, esta reflexão cobrirá exatamente a segunda metade das Constituições Originais de Pe. Bertoni – há 314 no total, então este estudo enfoca a segunda metade destas, as últimas 157 Constituições. Esta segunda metade contém as Partes mais importantes – todas preparadas pelas primeiras 157 Constituições:

- **PARTE IX: a Missão: o Missionário Apostólico;**
- **PARTE X: a CO-Missão: Unidade ou União dos Missionários Apostólicos;**
- **PARTE XI: Comunicação entre os Missionários Apostólicos;**
- **PARTE XII: Sub-Missão e Correção dos Missionários Apostólicos.**

[2] **Uma Interpretação Ampla da Missão Apostólica**: Historicamente, com a morte do primeiro sucessor do Fundador Estigmatino, Pe. João Maria Marani [+ 1º de Julho de 1871], emerge quase imediatamente [dentro de trinta meses] uma interpretação muito ampla das palavras: ***Missionários Apostólicos para Assistência dos Bispos***. Pe. Marani determinou que o apostolado central da comunidade Estigmatina deveria ser primariamente Missões Paroquiais – e que todo o restante do amplo compromisso apostólico completo legislado pelo Fundador Estigmatino deveria somente ser considerado em adição às missões paroquiais [*praeter missiones - oltre le missioni* – estas foram as expressões de Pe. Marani, nunca utilizadas, no entanto, pelo próprio Fundador Estigmatino]. Pe. Marani sustentou que as 'escolas' foram somente um 'paliativo' que o Fundador empregou para 'cobrir' sua intenção de fundar uma ordem. A palavra *paliativo* tem sido interpretada por alguns para significar que as escolas realmente não fazem parte do carisma central de São Gaspar Bertoni – mas serviram unicamente como uma 'cobertura' na presença de uma situação política hostil para a intenção real de Pe. Bertoni de estabelecer uma comunidade religiosa.

No entanto, muitos outros confrades <sup>1</sup> na comunidade Estigmatina primitiva, e, desde então, têm acreditado que, se um aspecto do programa de Pe. Bertoni dos

---

<sup>1</sup> cf. Proposta do Capítulo Geral da Casa dos Stimmate, em Verona, em 24 de Fevereiro de 1874 – e os Capítulos Gerais subseqüentes – quase todos sustentaram o ensino escolar como *uma das finalidades principais da Congregação...*

ministérios ***variado e próprio*** contido no ideal múltiplo de uma **Missão Apostólica** não pôde ter êxito, ou foi impedido por qualquer razão, então, qualquer das muitas outras possibilidades apostólicas que ele concebeu ainda permanece aberta a ele. Os Ministérios ***varia et propria ministeria*** [CF # 185], ***acomodados*** [cf. CF # 262] ***aos diferentes tempos e lugares*** - [CF ## 2; 37; 57] aos quais a Comunidade é igualmente pretendida a ser dedicada; logo, outros serviços apostólicos podem ser substituídos um pelo outro – de acordo com a diversidade de tempos e lugares – dependendo das necessidades da Igreja, expressadas através dos Bispos.

**[3] Escolas sendo ‘Uma das Principais Finalidades de Nossa Congregação’:**

Quase vinte e um anos após a morte do Fundador – e dois anos e meio após a morte de Pe. Marani, a **Comunidade dos Stimmate** <sup>iii</sup> reuniu-se em Verona como um ‘**Capítulo da Casa**’ em **24 de Fevereiro de 1874**. Os oito membros da Comunidade naquele dia emitiram uma **proposta** muito claramente redigida para uma decisão a ser tomada pelo iminente V Capítulo Geral [25 a 27 de Fevereiro de 1874]. **Pes. Peter Vignola [Superior], Joseph Marchesini, Charles Zara, Thomas Vicentini, Louis Morando, Peter Beltrami, Lawrence Pizzini e Lawrence Righetti** assinaram a seguinte **Petição** com a qual todos eles concordaram:

... Quando várias propostas tinham sido discutidas e formuladas, e postas para um voto secreto, as três seguintes resultaram como as únicas a serem apresentadas para a Congregação Geral <sup>iv</sup>:

1. A Congregação é solicitada a rever as Regras para os ofícios especiais dos Superiores, com o propósito de evitar o perigo de conflitos.
2. É solicitado abrir uma Escola Primária, e uma Secundária. Se isso não fosse possível no momento presente, é solicitado examinar a possibilidade de abrir pelo menos uma escola secundária, com o propósito de:
  - 1, corresponder a uma das principais finalidades de nossa Congregação, que nasceu e floresceu com ensino;
  - 2, corresponder aos desejos do povo, que nas presentes circunstâncias está pedindo isso;
  - 3, evitar escândalo, tendo um prédio grande sem qualquer propósito de benefício público - além disso, por causa desta afirmação de nosso Santo Padre, Pio IX: Para a instrução da juventude, vá a qualquer extremo, salvo o pecado.... <sup>2</sup>.

<sup>2</sup> Documento do V Capítulo Geral de Fevereiro de 1874. Tradução para o idioma Inglês, pp.100, s. Um dos homens que assinou isto - Pe. Charles Zara – mais tarde compilou uma Crônica informativa em que ele continuou sua visão ampla da Missão Apostólica a partir de ainda outra perspectiva, em outros tempos: ...*Que linda experiência é esta ‘Quarta Classe’ e que importante Missão. Esta é talvez a mais útil e necessária dentre todas as missões...* [cf.

[4] Este assunto da instrução e da educação da juventude aparece freqüentemente nas discussões destes **primeiros Capítulos Gerais** – e de jeito nenhum esta discussão começou unicamente no contexto do Capítulo Geral de 1890. **Seis anos mais tarde** a proposta acima foi submetida - uma outra comunidade Estigmatina – aquela de **Sta. Maria del Giglio**, em **29 de Janeiro de 1880**, apresentou sua própria longa proposta, assinada **pelos Pes. Francis Benciolini [Superior], Pio Gurisatti, Richard Tabarelli e Angelo Graziani**, que promoveu esta idéia das escolas em sua proposta ao iminente Capítulo Geral – todas estas discussões ocorreram, então, **uns bons dez anos antes do difícil Capítulo de 1890**. O assunto das **'escolas'** foi repetidamente visto não somente como um apostolado viável para os Missionários Apostólicos, mas também como o que **dizia respeito às missões apostólicas centrais da comunidade**. A Casa de Sta. Maria del Giglio submeteu esta proposta:

... IV. Em quarto lugar, havia uma discussão também sobre a educação de escola secundária para estudantes externos, e foi perguntado se seria inoportuno suplicar à Congregação Geral<sup>iv</sup> se queria promover e decretar a ereção de uma Escola Secundária pública, onde poderiam ser gradualmente continuadas a educação e a instrução dadas em nossas escolas primárias, com muito proveito para a juventude, e o aplauso do bom povo. E foi descoberto que isto já tinha sido decretado, ou melhor, discutido, na Quinta Congregação Geral<sup>iv</sup>, tendo reconhecido unanimemente [como aparece em suas autênticas Atas] a necessidade de tomar parte na educação pública da juventude. Foi imposto ao Superior que ele proporcione que alguns de nossos membros possam obter qualificações legais para ensino de escola secundária, tal que então possa ser começada [com o acordo, no entanto, dos Conselheiros] a ereção de uma escola secundária pública. No entanto, foi acreditado conveniente pedir à Congregação Geral<sup>iv</sup> que, na renovação destas boas intenções, sejam adicionadas decisões fundamentadas que tenderiam a direcionar, praticamente, a atenção deste assunto de maior importância para o Superior. E esta petição é unanimemente encaminhada...<sup>3</sup>

[5] **A Instrução e Formação Religiosa e Catequética da Juventude:**

Além disso, a **instrução e formação religiosa** da juventude, através do ensino de **Catecismo, e outros meios apostólicos**, para Pe. Bertoni referia-se ao **graviora<sup>v</sup> ministeria** para a Comunidade [CF # 158]. Isto parece devido a que ele percebeu como a necessidade perene para a preparação constante para a Igreja do futuro – catequese é parte do **opus perfectum sacerdotale** [CF # 7 b] que resultaria no plano do Fundador de formação progressiva humana, intelectual, espiritual e

---

Crônica de 6 de Maio de 1875; 7 de Maio de 1877; 6 de Maio de 1880 - ele considerou o ensino de Catecismo como a aspecto principal da Missão Apostólica.

<sup>3</sup> cf. Propostas para o IX Capítulo Geral de 17 a 25 de Fevereiro de 1880. Cf. Tradução para o idioma Inglês, Vol. II, pp. 192, ss.

**missionária apostólica.** Como é verdadeiro nas Constituições de Sto. Inácio, então, também, para Pe. Bertoní o ensino de Catecismo serviu tanto como uma ferramenta para formação, e também um aspecto mais importante de sua **Missão Apostólica**, incluída entre as tarefas dos **Padres Graduados, o Professo, os Missionários Apostólicos**, propriamente assim chamados. Ele legislou que cada **Noviço** necessita ser treinado, de acordo com sua habilidade e as necessidades e lugares e tempos, em explicar a Doutrina Cristã aos não escolarizados [CF 37].

Em '**Progresso em Estudos Eclesiásticos**', Pe. Bertoní orienta que **todos os Confrades** devem saber de cor, se possível, a versão de Bellarmine da Doutrina Cristã [CF # 51]. **Os estudantes Estigmatinos** necessitam estudar eloquência e a arte de ensinar **Doutrina Cristã** [CF # 55]. Em '**Promoção ao Ofício Sacerdotal**', os candidatos Estigmatinos são orientados a educar a si próprios gradualmente em **pregar** em nossas igrejas, e **em ensinar catecismo** às crianças e aos não escolarizados [CF # 72]. Em seu princípio da '**Promoção ao 'Grau do Professo**' de forma gradual, São Gaspar enfatizou que todos **Missionários Apostólicos** encarreguem-se da **educação Cristã** dos jovens e não escolarizados – tanto privativamente [CF # 163] como publicamente [CF # 165]. **Todos** necessitam alimentar a preocupação que os jovens sejam bem instruídos em **doutrina Cristã** – eles devem ensiná-la uma vez por semana [CF # 170]. Na lista de deveres especiais dos **Missionários Apostólicos Professos**, a explicação das primeiras noções de fé e moral, especialmente aos não escolarizados e às crianças, tanto em **instrução catequética pública, quanto privada, é altamente recomendada.** [CF # 182]. Pareceria que a Catequese era mais importante para Pe. Bertoní - e está ainda muito de acordo com o recente e eminentemente claro apelo<sup>vi</sup> do **Papa João Paulo II**:

... [nossa segunda lição] diz respeito à catequese nos programas pastorais na Igreja. Quanto mais a Igreja, se no nível local ou universal, dá catequese prioritariamente sobre outros trabalhos e empreendimentos, os resultados disto seriam mais espetaculares, quanto mais ela encontra na catequese um fortalecimento de sua vida interna como uma comunidade de fiéis, e de sua atividade externa como uma Igreja Missionária... **Padres e religiosos têm na catequese um proeminente campo para seu apostolado...**<sup>4</sup>.

[6] **Uma Comissão Capitular para as Constituições:** Portanto, a 'Comissão Estigmatina Pós-Capitular' foi estabelecida pelos **16 'Padres Graduados'** reunidos para a abertura do **IX Capítulo Geral**, em **17 de Fevereiro de 1880**<sup>5</sup>. Estes **Padres Graduados** foram chamados a respeito de apresentar uma reflexão sobre o Plano original do Fundador. Uma Comissão Capitular de 7 confrades foi imediatamente estabelecida para preparar a lista das 46 propostas submetidas a esta discussão

<sup>4</sup> Papa João Paulo II, Exortação Apostólica, *Catechesi Trandendae*, 16 de Outubro de 1979, ## 15, ss.

<sup>5</sup> cf. Tradução para o idioma Inglês das Atas Capitulares, Vol. II, p. 203.

Capitular <sup>6</sup>. **Cinco Capitulares** foram eventualmente escolhidos para a Comissão Pós-Capitular <sup>7</sup>. As matérias a serem estudadas por esta Comissão Pós-Capitular são apresentadas na conclusão deste Capítulo Geral <sup>8</sup>, que se encerrou em 25 de Fevereiro de 1880.

**[7] O Grau de ‘Missionário Apostólico’:** Um ano depois, em 18 de Fevereiro de 1881, o X Capítulo Geral foi aberto no quarto do Fundador nos Stimmate <sup>9</sup>. Nesta Congregação Geral <sup>iv</sup>, o trabalho desta Comissão Pós-Capitular sobre as Constituições foi adiado até a próxima Congregação Geral <sup>10</sup>, que não ocorreria dentro de oito anos. Então, por este período estendido de quase uma década, a Comissão Pós-Capitular levou a cabo esta tarefa. Esta Comissão fez, então, seu relatório final à XI Congregação Geral <sup>iv</sup>, que ocorreu de 12 a 25 de Setembro de 1889 <sup>11</sup>. Em um Documento de **Sezano**, datado de **1º. de Outubro de 1889**, a 2ª. Addenda <sup>vii</sup> foi submetida em Cinco Partes <sup>12</sup>. Na Parte IV, Capítulo IV deste documento, o texto é dedicado à **“Promoção dos Estudantes”** – após delinear claramente **a inserção ‘gradual’** dos jovens confrades **na Missão Apostólica**, são as seguintes as qualificações daqueles que são promovidos ao Grau de Missionário Apostólico:

**... 4. Finalmente, após um membro padre passar alguns anos nos ministérios eclesiásticos, ele poderia ser elevado ao Grau de Missionário Apostólico. Mas ninguém deve ser dotado deste Grau, a menos que tenha completado seus trinta e cinco anos, e dez anos de Votos nesta Sociedade <sup>viii</sup>.**

**Além disso, é exigido nele:**

- além de tudo, excepcional piedade,
- amor pela disciplina habitual,
- e zelo pela salvação de almas,
- que ele seja dotado de apropriada doutrina, ou seja, que ele tenha passado com louvor em seu último exame, após ter completado o currículo completo de Teologia – e também que ele seja de grande mérito para o Instituto,
- seja porque ele foi engajado em pregar as Missões Sagradas;
- ou, os Exercícios Espirituais;
- ou, por três anos completos ele tenha sido Diretor de alguma de nossas Casas;

<sup>6</sup> l.c., p. 204 - Pes. Bassi, Gurisatti, Morando, Zara, Sembianti, Rigoni, D. Vicentini.

<sup>7</sup> l.c., p. 214 – os cinco membros da Comissão eram: Pes. Bassi, Morando, D. Vicentini, Tabarelli e o Superior Geral, Pe. P. Vignola.

<sup>8</sup> l.c. p. 229]

<sup>9</sup> l.c. p. 236.

<sup>10</sup> l.c. p.. 246

<sup>11</sup> l.c. pp. 269, ss..

<sup>12</sup> l.c. pp. 286-324].

- ou tenha sido professor de disciplinas sagradas por quarto anos,
- ou, foi dedicado por muitos anos em instruir a juventude;
- ou, ultimamente, ele tenha se desempenhado bem em algum outro ofício, ou dever para o bem da Sociedade<sup>viii</sup>.

A decisão deste mérito é absolutamente a cargo do Superior e dos Conselheiros Gerais, que promoverão ao Grau de Missionário Apostólico aqueles que são dotados com aquelas qualidades que relacionamos acima: eles então anunciarão, por Decreto, a sua promoção para toda a Sociedade<sup>13</sup> <sup>viii</sup>.

[a] Não parece haver nesta legislação alguma coisa que indicasse que Pe. Tabarelli poderia ter sido consistentemente capaz de ‘trazer toda esta água para seu próprio moinho’, através de um longo processo, e manipular totalmente estes vários Capítulos Gerais da Congregação, antes do muito tempestuoso 12º Capítulo Geral de 1890. A questão das **escolas como um aspecto necessário da Missão Apostólica** parece permanecer em total acordo com a legislação do Fundador, uma vez que elas foram freqüentemente uma matéria de discussão levada a efeito em vários das primeiras Congregações Gerais.

[b] Após esta breve introdução histórica, é necessário agora comparar a importante **Parte IX** das **Constituições Originais** de Pe. Bertoni, notando que é uma espécie de aplicação para a comunidade Estigmatina da **Parte VII das Constituições Jesuítas, Sobre as Missões** [cf. **CSJ ## 603, ss.**].

[8] Uma breve análise dos **Sete Capítulos** da **Parte IX** de Pe. Bertoni proporciona o seguinte:

**c.1: Sobre Profissão Solene [## 158-160]**

**c.2: Média [## 161-164]**

[a] **Em Geral:**

**Formação Espiritual:**

**c.4: De Mediis ad honestatem in pueris conservandam/ augendam [## 168-174]**

**Formação Intelectual:**

**c.3: De Puerorum et Iuventutis Institutione [## 165-167] [##175-181]**

---

<sup>13</sup> l.c., p. 309.

**[b] Em Particular:****c.6: De Munere Professorum [## 182-184]****c.7: De Praecipuo Scopo Professorum [## 185-186]****[9]** Este *schema*<sup>ix</sup> global pode ser apresentado de outra maneira:**O Missionário Apostólico [# 158]**

- Prontidão espiritual [*magna probatio*] - Intelectual [*non mediocris*][# 159]
- Estado clerical [# 158; 161] - disposição para o Progresso na direção da perfeição [# 160]
- Serviço Gratuito [## 184; 185]
- *ardua, difficilis... specialis gratia ad non errandum...* [# 185]

**Sua Missão Apostólica**

- *Graviora*<sup>v</sup> *Ministeria* [# 158] - *varia et propria* [# 185] - *accomodata* [# 262]
- Sacramentos {# 162}: Eucaristia, Reconciliação [# 183] - Missas pelo bom proveito apostólico [#162]
- *Verbi Dei Quodcumque Ministerium* [## 163, ss.]
- *Clericorum institutionem* [intelectual] *et disciplinam* [espiritual] [# 164]
- *De Puerorum et iuventutis institutione* [## 165, ss.]  
     Espiritual: *praecipue honesta morum* [## 167; 168, ss.]  
     Intelectual: *ubi fieri potest...* [## 166; 175, ss.]
- *De Praecipuo Scopo: per varia et propria ministeria...*
- *Quocumque: ...nullus in hanc vel illam partem...* [# 186].

**[10]** A Missão Apostólica para a Juventude, aquele aspecto da Missão Apostólica, descrito como *um dos principais fins* em que nossa Congregação nasceu e floresceu [cf. Introdução Geral no 4, acima], é detalhadamente desenvolvida aqui como *a Formação de Meninos e a Juventude*, e poderia ser sintetizada desta maneira:

**a. Progresso Espiritual da Juventude*****Honestas Morum* [# 167]**

1. Confissão Mensal [# 168]
2. Missa Diária [# 169]
3. Catecismo Semanal [# 170]
4. Exortação Semanal [# 171]
5. Virtude [# 172]
6. Oração antes da Missa
7. Correções [# 178]

**b. Progresso Intelectual da Juventude**

*Institutio Christiana ad profectum litterarum*

Oratórios – Instruções Privadas de Catecismo [# 165]

*Litteris* [# 166]

Bons livros [# 174; 177]

Professores Suficientes e Diligentes [# 175]

Ordem, Método, Estudo Privado [# 176]

Expulsão [# 179]

Recompensa [## 180; 181]

†  
†††  
†

<b>[A] <u>Influência Inaciana</u></b>
---------------------------------------

**[Pars VII, cc. 1-4: nn. 603-654]**

**[1.] Apresentação:**

Sto. Inácio compôs o título técnico desta seção como: ***A Distribuição dos Membros Incorporados na Vinha de Cristo e sua Relação com seus Companheiros***. Os quatro Capítulos são intitulados:

- 1.] **Missões provenientes do Santo Padre [nn. 603-617].**
- 2.] **As Missões recebidas do Superior da Sociedade [nn. 618-632].**
- 3.] **Um Movimento Livre do Membro de Um Lugar para Outro [nn. 633-635].**
- 4.] **Maneiras em que as Casas e Escolas podem ajudar Seu Companheiro [nn. 636-654].**

**[2.]** Esta 'distribuição' é feita em dois modos <sup>14</sup>:

- tanto pelos homens sendo **enviados** para evangelizar em várias partes do mundo, **em imitação aos Apóstolos** <sup>15</sup>,
- como pela sua **residência** em um lugar fixo na expectativa de serem enviados – isto é **disponibilidade**.

A vida Jesuíta é ***missionária***, mas não nômade. Enquanto Jesus não perambulava pregando o Reino de Deus, Ele teve realmente Sua "própria cidade" [cf. Mt 4,13; 9,1; 11,1; Mc 1,35; 2,1]. É dito que esta é a parte mais antiga das Constituições Jesuítas. Sto. Inácio tinha um caderno particular intitulado "***Constituições sobre as Missões***" - suas notas eventualmente comporiam esta Parte VII. Para esta Parte é exigido o **Quarto Voto especial de Obediência ao Papa [n. 617]**. É interessante notar que o Fundador Jesuíta não tratou deste Voto na Parte VI com os outros três votos, mas reservou seu tratamento para a Parte VII. Isto é encontrado em a Fórmula para Profissão: ***Insuper promitto specialem oboedientiam. Summo Pontifici circa missiones*** [n. 527]. As Missões do Papa são sempre alinhadas com os propósitos gerais da Sociedade: **o progresso espiritual de almas e a propagação da fé**.

<sup>14</sup> Para estes comentários, cf. Antonio M. de Aldama, SJ, *The Constitutions of the Society of Jesus. An Introductory Commentary on the Constitutions* ("As Constituições da Sociedade de Jesus. Um Comentário Introdutório das Constituições"). Capítulo 11, pp. 245-263, passim.

<sup>15</sup> Cf. M.-H. Vicaire, OP, *L'imitation des Apôtres. Moines, chanoines, mendiants. [IVe-XIIIe Siècles]*. Paris: du Cerf 1963.

[3.] A palavra **Missão** pode ser interpretada de maneiras variadas: a interpretação mais comum é aquela de comissão, cargo, ou mandato – em um sentido derivado, destino, ou vocação. O *Epítome*<sup>x</sup> do Instituto a define assim:

***... Missiones dicuntur expeditiones apostolicae iussu Summi Pontificis, vel Superiorum Societatis acceptae, ad maiorem Dei gloriam et animarum auxilium, ut plurimum extra loca residentiae nostrae... [n. 612].***

Estas "Missões" envolvem **cada um e todo** membro [**quicumque**], **para ir a qualquer lugar no mundo** [**quocumque**], **para todo e qualquer** ministério da Palavra de Deus [**quodcumque**]. É claro que tais missões, ou 'envios' têm um propósito apostólico. Elas têm como objetivo *exercer qualquer ministério dentre aqueles que a Sociedade utiliza para ajudar o próximo* [nn. 308; 743]. Assim, a Missão Pontifícia é qualquer trabalho apostólico, ou ministério exercido em qualquer lugar por ordem do Papa.

[4.] Inácio sempre teve em mente a **imitação dos Apóstolos**. Em 11 de Fevereiro de 1544, ele escreveu em seu Jornal Espiritual:

***... neste momento outras luzes vieram a mim, a saber, como o Filho primeiro enviou os apóstolos para pregar em pobreza e depois o Espírito Santo, dando Seu espírito e o dom de línguas, confirmou-os e, assim, o Pai e o Filho enviando o Espírito Santo, todas Três pessoas confirmaram a Missão.***

[5.] Na parte daqueles fazendo este Voto, há várias exigências:

- a primeira é **indiferença** – estas 'missões' podem nem ser rejeitadas, nem procuradas. A **Fórmula** do Instituto já tinha afirmado muito isso. A atitude de **constante preparação** e **disponibilidade** foi enfatizada: estar dia e noite vestidos para viagem, prontos para levar a cabo esta obrigação.
- aqui a atitude de **disponibilidade** é mais interiorizada;
- toda decisão e desejo, entendimento e vontade de cada um, são totalmente **submetidos a Cristo nosso Senhor e a Seu Vigário**, através de quem Cristo nos envia;
- cada um deverá ser sem subterfúgios, ou desculpas. Aqui está o desafio de **prontidão** e efetiva indiferença, fazendo menção a efetiva e positiva indiferença;
- cada um deve fazer um **oferecimento de sua pessoa** [obsequium], uma **oblação incondicional** de si próprio [cf. **Rm 12,1, ss.**];
- o Santo Padre julgará o que é **para a maior glória de Deus** - cada membro deve estar **pronto para todo serviço**.

[6.] Como pode ser facilmente visto, esta **Parte VII é o núcleo central** de todo o Livro das Constituições – o desafio total é simplesmente **serviço em missão**<sup>16</sup>. As Constituições se desdobram em uma espécie de ‘lógica’: uma vez que os aspectos práticos da admissão são cuidados, há insistência em formação e promoção dos candidatos – e tudo isso é engrenado de tal forma que todos possam **servir na Missão**. As primeiras seis Partes das Constituições Jesuítas são apresentadas diante dos membros de tal forma que estas seis partes sempre os desafiarão a estar prontos para este amplo horizonte apostólico – e as últimas quatro Partes insistem sobre a comunhão, governo e tudo o que possa mais esta Companhia - compromisso. A Parte VIII indica uma completa percepção de quão difícil é **unir** a comunidade, compromissada com tal variedade de aspectos no serviço do Senhor. A seguir, a Parte IX fala **da liderança espiritual** do Geral: não só em enviar em diferentes apostolados, mas também em servir como um ponto de união. A Parte X oferece uma síntese dos meios **pelos quais o corpo da Companhia poderia ser melhorado**. Em tantos modos, as Constituições são uma conclusão para os **Exercícios Espirituais** de Sto. Inácio, e são o resultado da própria **experiência de oração** do Fundador. Este é um processo de discernimento entre as duas Bandeiras e o irrestrito seguimento de Cristo. A chamada do Reino é uma grande ajuda em contemplar a trilha para a vida eterna. Isto é seguido, então, por uma profunda reflexão sobre a **Encarnação** – e o Santo consagrou as semanas dos **Exercícios** para reflexões sobre **os mistérios da vida de Jesus**. Três características se desenvolvem desta profunda contemplação:

- insistência sobre a **universalidade** da decisão redentora da Trindade toda – o mundo ‘todo’, ‘todos’ os povos;
- a base desta reflexão é o fato que o Filho Divino foi **enviado** para salvar toda a raça humana;
- olhando para o mundo como ele é, o desafio é procurar tudo que é **“melhor”, “maior”, “mais universal”**.

[7.] O ‘Conteúdo’ desta Parte VII das Constituições Inacianas:

- a intenção do Quarto Voto é determinar o campo do apostolado dentre as muitas escolhas possíveis, **para evitar errar no caminho do Senhor [cf. n. 605; CF 185]**;
- as Missões provenientes do Superior da Sociedade devem ser capazes de responder com grande facilidade, grande segurança,

---

<sup>16</sup> Cf. Inácio SALVAT, SJ, ‘Septima Parte Principal. De lo que toca a los ya admitidos en el cuerpo de la Compania para con los proximos repartiendose en la vina de Cristo nuestro Señor’, em Aa.Vv. : *Constituciones de la Compania de Jesus. Introduccion y notas para su lectura*. S. Arzubialde, J. Corella, J.M. Garcia Lomas [eds.]. Bilbao: Mensajero - Sal Terrae pp. 247-275, passim]. Cf. também Andre’ de Jaer, SJ, *Together for Mission. A Spiritual Reading of the Constitutions of the Society of Jesus* (“**Juntos para Missão. Uma Leitura Espiritual das Constituições da Sociedade de Jesus**”). St. Louis: Institute of Jesuit Sources 2001.

confiança – sem esperar em nenhum instante um recurso ao Supremo Pontífice;

- no processo de discernimento, **CSJ nn. 622-623** fornecem o princípio de que é para a ‘maior glória de Deus, serviço ao próximo’: devem ser escolhidos aqueles apostolados que mostram:
  - a maior necessidade, onde o maior fruto poderia ser esperado; onde há o maior débito a ser pago; onde os meios são os mais espirituais; onde a maior perfeição poderia ser esperada; o mais urgente; a maior facilidade em realizá-los; onde o bem mais universal seria esperado; onde o compromisso seria o de menor duração.
- O carisma Jesuíta pede por uma **maior mobilidade, disponibilidade**, para empreender o que poderia ser o mais conveniente para a glória de Deus [n. 633].
- **a maneira Jesuíta [modus]** para assistência das almas poderia ser observada sumarizando **nn. 637-653**: ser um bom exemplo, esforçar-se sempre para edificar com bons trabalhos; oferecer orações, Missas e outros ofícios divinos; administrar os sacramentos. A Palavra de Deus deve ser proposta assiduamente na Igreja – mesmo nas conversações privadas, nos Exercícios Espirituais. As palavras de misericórdia poderiam ser oferecidas no auxílio aos enfermos, na solução de conflitos, estendendo-se aos pobres e aprisionados – e também para escrever livros de utilidade do povo em geral.

Tem sido notado que há **três listas separadas de apostolados** que Sto. Inácio oferece em suas Constituições:

- a **Fórmula # 3**;
- **Parte IV, c. 8, nn. 400-414** [aqui é observado que, em adição às **armas espirituais** com as quais os jovens Jesuítas necessitam ser equipados, há necessidade de tornarem-se eficientes, competentes nos amplos campos do ministério – e, portanto, a necessidade de esboçar um **Compêndio**;
- **Parte VII, nn. 637-653**<sup>17</sup>: um estudante Jesuíta destacou a surpreendente coincidência destas listas Inacianas com a Exortação Apostólica do Papa Paulo VI, em seu **Evangelii Nuntiandi** [8 de Dezembro de 1975]<sup>18</sup>.

<sup>17</sup> Cf. estudo sobre Suarez-Bertoni, no website [www.st-bertoni.com](http://www.st-bertoni.com), na seção “Constitutions”.

<sup>18</sup> cf. deAldama, *An Introductory Commentary on the Constitutions* (“Um Comentário Introdutório sobre as Constituições”), o.c., pp. 288, ss.

**[8.]** Uma breve análise de alguns destes meios:

- **Bom Exemplo e Oração:** onde um Papa dos tempos presentes descreveu como o 'primeiro apostolado' para religiosos: o testemunho de uma autêntica vida Cristã, Sto. Inácio fala mais de desejos para um grande serviço divino e glória [n. 638], que as pessoas poderiam vir a conhecer e amar o Senhor mais e mais. A celebração da Eucaristia é a mais alta forma de oração. Ele considera a Missa não tanto do aspecto de culto litúrgico [cf. n. 686], como de seu valor como uma oração de Louvor<sup>xi</sup>, como os Beneditinos podem estar acostumados a fazer – mas muito mais como uma oração suprema de Súplica [cf. n. 640]. A Missa deveria ser oferecida para benfeitores [nn. 309-316; 640] – para aqueles enviados em uma “Missão” [n. 631], súplica para uma Congregação Geral<sup>iv</sup> [nn. 693; 711] – para eleição do Geral [nn. 692-697] – para a preservação e aumento da Sociedade [nn. 790, 803; 812]
- **Administração dos Sacramentos** – os sacramentos foram instituídos por Cristo *propter homines*, para a edificação do Corpo de Cristo, para nutrir e fortalecer a fé, para adorar a Deus e viver a caridade. Assim, eles são totalmente parte do empreendimento Inaciano – em sua conexão íntima com cada e toda forma do Ministério da Palavra de Deus. A partir do princípio, os Jesuítas primitivos foram muito procurados depois como Confessores, e Sto. Inácio incluiu este ministério [para a *consolação espiritual dos fiéis Cristãos através da escuta de confissões*].
- **Todo e qualquer ministério da Palavra de Deus**<sup>19</sup> - isto é notado primeiramente na *Fórmula*, para indicar que é o ministério que é mais próprio para a Sociedade de Jesus. O *Exame* alude à parábola do semeador da semente [cf. Mt 13,1-23]. O ministério é descrito em termos genéricos, como *Praedicare in Paupertate*<sup>20</sup> - um título genérico que enfatiza mais a pobreza de Jesus Cristo e Seus apóstolos, como o ideal de ***todo e qualquer Ministério da Palavra de Deus***. A natureza ampla desta palavra pregação é notada no encorajamento para **pregar e exortar**, e que o ministério próprio para o 'Professo' é aquele que exige erudição e habilidade na pregação [n. 521].

As Constituições Jesuítas oferecem um amplo entendimento das várias formas de 'pregação' - como **sermões, conferências sagradas, ensino de Catecismo** [n. 645]: estes seguem os três passos de evangelização: **iniciação na fé [catequese]; instrução na fé [conferências sagradas]; e exortações para viver isto através da vida [sermões]**. Inácio sempre deu especial importância para a catequese – que mesmo após este ministério particular nunca ter sido definitivamente aceito para ser o

<sup>19</sup> cf. *Fórmula I*.

<sup>20</sup> Cf. Gunter Switek, *Praedicare in Paupertate. Estudios sobre el concepto de pobreza segun Ignacio de Loyola*. Centrum Ignatianum 1975.

objeto de um voto especial, ele assegurou-se de que o mesmo foi incluído na **Fórmula de Profissão**<sup>21</sup>.

- **Conversações Espirituais**<sup>22</sup> são uma parte da concepção Inaciana e Papal de ‘pregação da Palavra de Deus’<sup>23</sup>. Em adição àquela proclamação mais formal do Evangelho na Liturgia, na sala de aula, em instruções catequéticas – há ainda uma outra maneira muito eficaz e altamente importante – pelo contato inter-pessoal, com um fiel compartilhando sua fé com outro ser humano. Nosso Senhor usou este método de forma mais eficaz, como o Papa notou: como com Nicodemus, Zaqueu, a Samaritana, Simão o Fariseu – e os Apóstolos continuaram isso na Igreja primitiva.
- **Os Exercícios Espirituais** são vinculados com as ‘conversações espirituais’ [n. 648] – a idéia de Inácio parece ser criar um relacionamento pessoa-para-pessoa com o participante do retiro para melhor ajudar cada um a responder mais intensamente ao chamado divino.
- **Palavras de Misericórdia** [nn. 650-651]: a implicação aqui parece ser algum ofício de caridade dirigido para o próximo, que não pertence especificamente ao ministério espiritual, tal como o Ministério da Palavra de Deus e os Sacramentos. Tais trabalhos não são por si mesmos alheios à Sociedade de Jesus – uma vez que eles estão bem no primeiro número da **Fórmula**. Os Apóstolos foram enviados pelo Senhor de forma tal que, como Ele fez, eles curassem os doentes, além de pregarem a vinda do Reino de Deus [cf. **Mt 9,35-10,8**]. No entanto, os Jesuítas foram destinados a dedicar-se a isto ‘ao ponto em que as mais importantes atividades espirituais permitissem e suas energias possibilitassem’ [n. 650]. A **Fórmula** teve já um tanto claramente delineado isto: a fraseologia indica isto: a sociedade estava fundamentada **especialmente [potissimum]**, para que trabalhe **preferencialmente [praecipue]** para a defesa e propagação da fé e o bem-estar das almas em vida Cristã e doutrina, através de **todo e qualquer ministério da Palavra de Deus e da administração dos Sacramentos**.

<sup>21</sup> Cf. A.M. deAldama, SJ, ‘Peculiarem curam circa puerorum eruditionem’, in: *Recherches Ignatiennes* 4 [1977], n. 5. Como poderia ser aplicado aqui, há várias classes de trabalhadores: *aprendiz; trabalhador pleno; e, eventualmente, ‘mestre’*. Há alguma coisa disto nos três níveis aqui: *instructio – concio – persuasio*. Estes todos são indicações de *progresso*.

<sup>22</sup> Cf. Thomas H. Clancy, SJ, *The Conversational Word of God. A Commentary on the Doctrine of St. Ignatius of Loyola, concerning Spiritual Conversation with Four Early Jesuit Texts* (“A Palavra de Deus Conversacional. Um Comentário sobre a Doutrina de Sto. Inácio de Loyola, a respeito de Conversação Espiritual, com Textos de Quatro Jesuítas Primitivos”). St. Louis. The Institute of Jesuit Sources 1978.

<sup>23</sup> Cf. EN # 46.

- **Escolas:** Pe. Bertoni não as incluiria em seu Plano Geral – mas ambos os Fundadores enfatizariam **conferências escolares**. Sto. Inácio também salienta **a escrita de livros de utilidade para o bem comum** [n. 635].

### Sumário

Os estudantes Jesuítas sustentam que **nesta Parte VII, Inácio explicou mais claramente sua idéia básica sobre a intenção “Missionária”**: isto é, para viajar por todo o mundo para conduzir as pessoas a Deus. Quando o fruto espiritual desejado não fosse possível em uma região, eles passariam para outra, com a intenção única de procurar a ‘maior glória de Deus’ e ajudar as almas [n. 605]: isto seria um entendimento de *paliativos* apostólicos, no sentido amplo. Esta é a **Imitação dos Apóstolos**, este é o ideal original da **Missão**. Neste sentido, esta Parte VII para Inácio é a mais importante de todas – esta Parte lança luz sobre todas as outras – as partes que a precedem simplesmente preparam para a **Missão Apostólica** – e as que a seguem ajudam e auxiliam esta.

†  
†††  
†

**[B] São Gaspar Bertoni**

**Pars Nona [cc. 1-7, ## 158-186]**

**Premissa:**

Aqueles que veriam as Missões Paroquiais como a idéia central do ideal apostólico do Fundador Estigmatino são geralmente um tanto surpreendidos ao notar que não há um desenvolvimento detalhado aqui neste Capítulo que trata *ex professo*<sup>xii</sup>, e em alguns detalhes, dos trabalhos específicos, ministérios dos ***Missionários Apostólicos***, propriamente assim chamados. Não há indícios a respeito de como estas Missões Paroquiais deveriam ser conduzidas no Livro das *Constituições Originais*. É interessante notar, no entanto, a exposição muito detalhada das Missões Paroquiais nas Constituições de São Paulo da Cruz – onde esta matéria é altamente desenvolvida<sup>24</sup>. Alguma coisa semelhante pode ser encontrada nas Constituições de Sto. Afonso de Ligório.

Os sete capítulos desta Parte IX, divididos em quase 30 Constituições, mostram **um enfoque variado para a Missão Apostólica**<sup>xiii</sup> por parte de São Gaspar Bertoni:

**Capítulo I da Parte IX:**

**'Profissão'**

**[CF ## 158-160]**

Este capítulo poderia ser descrito como a ***Missão ad intra***, significando a situação daqueles confrades elevados à categoria de **'Missionário Apostólico.'** Estes três números das CF indicam a natureza do **'Grau'**, que é necessário para alguém ser constituído como um dos **'Professos'**:

**CF # 158:** três elementos aqui: o estado **sacerdotal** e a estes homens pertence o **governo principal** da Comunidade; estes assumem os **mais sérios ministérios**.

- **o estado sacerdotal:** o Fundador Estigmatino deixou bastante claro que sua comunidade é **'clerical'** – por causa de suas posições de liderança, e os tipos de ministério aos quais é aplicada. Este fato já foi deixado claro na **CF # 49** – onde a comunidade é descrita como **'clerical'** e **'religiosa'** – e

<sup>24</sup> *Regulae et Constitutiones Congr. SS.mae Crucis et Passionis D.N.J.C.* Editio Critica Textuum. Romae, 1958, cf. pp. 88-100: 'regolamento per il tempo delle sacre Missioni per esercitare tal ministero con la maggior perfezione possibile. Cap. XXVII. 'De Methodo Obeundi Missiones Apostolicas'. Caput XXVI.

seus membros necessitam adquirir um conhecimento mais que ordinário, não medíocre. A necessidade do estado clerical surge novamente na **CF # 161**, onde, dentre os **meios** para alcançar o objetivo da comunidade, é primeiramente notada a assunção do estado clerical. Nas Constituições Jesuítas, está claro que o Padre Geral estabelece este compromisso [cf. CSJ nn. 511, 512, 513, 522, 523, 776].

- **o Governo principal:** de acordo com *a promoção ao ofício sacerdotal* [cf. Parte V, ## 69, ss.], todos são chamados ao serviço sacerdotal. Isto é notado em **CF # 7 b**, onde no **Compendium Rude** é notado que, alguns que têm o talento, deveriam muito depois ser elevados ao nível perfeito de empenho sacerdotal <sup>xiv</sup>.
- **os mais importantes ministérios:** estes empreendimentos **graviora** <sup>v</sup> para a Igreja são em outro lugar chamados **varia et propria** [cf. **CF # 185**]; e **accomodata** [**CF # 262**], de acordo com o que poderiam ser necessitados pela Igreja para alcançar a finalidade da Sociedade <sup>viii</sup>, que é procurar a salvação de almas – para este objetivo vital, os mais sérios ministérios devem ser acomodados às necessidades apostólicas para isso surtir efeito [cf. **CF # 262**].

[NB: Este trecho é tomado de Suarez <sup>25</sup>, quase *verbatim*].

†††

**CF # 159:** esta Constituição pressupõe que o **progresso em duas partes** <sup>xv</sup> solicitado na **Parte Quatro** [**CF ## 47, ss.**] foi trazido a efeito para um escopo determinado: progresso nas **disciplinas eclesiásticas**; e progresso espiritual **na própria vida e princípios**. Então, é acrescentada sob este último **uma sublime probidade, moderação da vida afetiva:**

- **uma erudição que não é medíocre:** <sup>xvi</sup> isto foi repetidamente discutido – um **conhecimento além do comum**, uma **competência intelectual autêntica** é necessária também devido ao serviço apostólico variado que a comunidade é chamada a prestar [cf. **CF ## 49; 59; 71; 72; 158**]. Sto. Inácio observou: *... minimum vero omnium in Professos; non enim alii quam spiritus et doctrinae selectae viri...*[n. 819]. Esta expressão é encontrada em Suarez nestas palavras: *...hoc ministerium docendi Christianam doctrinam... ad quod saepe non mediocris scientia necessaria est, et in dogmatibus exponendis, et maxime moralibus rebus...* [p. 854 a].

<sup>25</sup> Cf. *De Religione Societatis Iesu*, Lib. VI, c. 1, n. 5 - p. 838 b: *...Societas est religio sacerdotum, ut supra lib. I, c. 5, ostensum est, et quia gradus professorum est supremus in Societate, ad eosque pertinet principale regimen ejus, et graviora ministeria, quae sacerdotium requirunt...* cf. também Suarez, o.c., Livro I, c. 1, p. 560 b: *...Quia vero inter eos professi sunt praecipui et apud eos est principaliter regimen Societatis et ministerium eius...*

- ser **extraordinário** na condução da própria **vida e costumes**: esta é a vivência da **Perfeição de Si Mesmo** [cf. **CF # 6**], como um dos sinais característicos dos Estigmatinos: em tudo o que se refere a vestimenta, alimentação e alojamentos, todos vivam como o mais perfeito clero se empenha para fazer entre aqueles com quem vivem e trabalham<sup>26</sup>.
- uma testemunha extraordinária de **moderação afetiva**: **CF # 220** oferece boas pistas: o amor de caridade necessita ser bem organizado. Para isto, haveria de ser exigida a bem-conhecida **schola affectus** sugerida por Sto. Inácio. A Terceira Experiência, a **Schola Affectus**, a Escola do Coração [cf. **CSJ n. 516**], é exigida antes da admissão final. Esta 'Terceira Experiência' parece ser tratada por Pe. Bertoni na Parte VIII [**CF ## 152-157**]. Tudo isso é conectado ao **graviora<sup>v</sup> ministeria** do **Missionário Apostólico**.

†††

**CF # 160**: a consideração sobre a nomeação de confrades ao **Grau** de Missionário Apostólico esta originalmente a cargo da decisão do **Superior Geral**. Em tempo, também a decisão dos **Conselheiros Gerais** seria exigida.

††††

### Capítulo II da Parte IX:

#### Meios pelos quais o este Instituto promove a Salvação de seus Próximos: ['Ad extra']

[CF ## 161-164]

Encontramos aqui uma das **'listas' de apostolados de Pe. Bertoni** para sua comunidade. No **c. 1 [CF ## 158, ss.]** foi estabelecida a **'essência'** do Missionário Apostólico – que requer um serviço sacerdotal - assim, requer superiores padres, homens verdadeiramente equilibrados. Estes homens deviam ser escolhidos a dedo dentre os confrades, após experiência suficiente nos ministérios variados e próprios da Congregação, e em seguida pelo Superior Geral.

Uma vez que a **'característica'** do Missionário Apostólico é estabelecida, são especificados a seguir os **'meios'** pelos quais ele **age**: Uma vez que é primariamente um verdadeiramente competente ministério 'sacerdotal' para o qual a Comunidade é primariamente requisitada, o sacerdócio é o primeiro meio a ser considerado:

**CF # 161**: há **dois** assuntos aqui: não é suficiente simplesmente para o Missionário Apostólico ser **padre**, mas ele deve ser alguém que **esteja batalhando**

<sup>26</sup> l.c., n. 5, p. 838 b: ... *Rursus postulaatur eruditio non mediocris in litteris, ut infra c. 5, n. 7, attingemus; et in vita et moribus conspicuis magna probatio...*

ainda por maior competência em sua própria área de ‘especialização’ entre os **mais importantes [graviores<sup>v</sup>]** serviços apostólicos [cf. **CF # 158**]; estes ministérios **variados e próprios** [cf. **CF # 185**], que devem ser **acomodados** [cf. **CF # 262**] às diferentes situações que se desenvolvem em **diferentes tempos e lugares** [cf. **CF # 57**], **dependendo** dos Bispos [**CF # 2**]. Estes homens são destinados a lutar por toda sua vida ao atendimento do **Compendium Rude, pela perfeição do empenho sacerdotal** [cf. **CF # 7**], em sua assunção da Missão Apostólica.

### †††

**CF # 162:** fluindo da própria natureza do Sacerdócio – instituído por Jesus Cristo ao mesmo tempo e no mesmo lugar e cerimônia que a Eucaristia, mostra a natureza íntima dos dois, o Sacerdócio instituído para a Eucaristia<sup>27</sup>, Pe. Bertoni relaciona o serviço sacerdotal imediato como ‘sacramental’, sob vários aspectos:

- **especialmente Confissões:** os sacramentos especialmente [n. 642] solicitados da Sociedade são Penitência e Eucaristia. Os primeiros Jesuítas viam a escuta de confissões como intimamente relacionadas à proclamação da palavra de Deus. Nadal é citado como dizendo que o povo costuma procurar em massa a confissão após sermões e palestras sobre matéria sagrada. Se não houvesse aqueles coadjutores espirituais preparados para ouvir suas confissões, muitos frutos poderiam ser perdidos.
- e a **Eucaristia:** nosso próximo pode ser particularmente beneficiado pela administração da Eucaristia [n. 642] – a **oração sacerdotal que é oferecida por fruto<sup>xvii</sup>** a ser obtida de Deus na Missão Apostólica, **do ministério da Palavra de Deus [concionum]<sup>28</sup>** e a escuta de **Confissões**. Sto. Inácio freqüentemente trouxe junto ‘desejos’ e ‘oração’ [cf. nn. 424; 638]. O Santo notou que a oração que é assídua e cheia de desejos é a maneira como o Superior Geral irá assegurar a preservação e o desenvolvimento da Sociedade. Esta é a maneira como **todos** são destinados a ajudar as almas, aqueles enviados em missões devem mostrar bom exemplo e oração que é cheia de desejos<sup>xviii</sup>. Esta oração deve ser pela Igreja [n. 638] – para todos que são de grande importância para o bem comum [n. 638], especialmente o Sumo Pontífice e os príncipes eclesiásticos [cf. n. 639]. A oração precisa ser dita para benfeitores e amigos, vivos e mortos [n. 638]. Desde que Inácio foi convencido da ‘fraqueza, insignificância’ da Sociedade, os membros sempre precisaram de muita oração uns

<sup>27</sup> Em seu longo papado, Papa João Paulo II reiterou freqüentemente esta visão de Santo Tomás de Aquino. Cf. por exemplo a Audiência Geral de 12 de Maio de 1993, em: *Sacerdócio no Terceiro Milênio. Discurso do Papa João Paulo II 1993*. Cetro 1994, pp. 39, ss.

<sup>28</sup> cf. A.M.deAldama, SJ: *The Constitutions of the Society of Jesus. Missioning*. St. Louis 1990, pp. 159, ss.: ...A palavra de Deus é proposta ao povo ‘por meio de sermões, palestras e o ensino de doutrina Cristã [CSJ n. 645].

pelos outros como instrumentos nas mãos de Deus para a Missão Apostólica. O oferecimento da **Missã** foi **também um ministério pastoral** - portanto, padres não servem o povo de Deus somente com a proclamação de Seu Santo Evangelho. Ajuda especial pode ser dada a nossos companheiros seres humanos através da Missa [n. 640]<sup>29</sup>.

- há menção mais tarde [cf. **Parte XI, c. 5, CF ## 291-297**] da administração dos **Últimos Sacramentos** para aqueles em perigo de morte.

### †††

**CF #163:** [cf. At 6,2; 4; 20,24; Rm 12,9, s.; 1 Cor 2,4; 14:6] esta Constituição é simplesmente um sumário da explicação de Pe. Suarez de uma expressão da **Fórmula 1** de Sto. Inácio:

*...potissimum institutae ut ad fidei defensionem et propagationem, et profectum animarum in vita et doctrina christiana, per publicas praedicationes, lectiones et aliud quodcumque verbi Dei ministerium, ac Spiritualia Exercitia, puerorum et rudium christianismo institutionem, Christi fidelium, in Confessionibus audiendis ac caeteris sacramentis administrandis, spiritualem consolationem, praecipue...*

Pe. Bertoni sumariza esta seção toda do Livro I de Suarez do Comentário sobre a Sociedade de Jesus<sup>30</sup>: mas com uma notável exceção: Pe. Suarez relaciona sete aspectos da palavra de Deus, enquanto Pe. Bertoni não inclui o sétimo,<sup>xix</sup> que está escrito como segue:

*... Septimo, hic adjungi possunt omnia illa, quae ad conversionem infidelium quorumcumque in Societate assumuntur, sive inter Gentiles, sive inter haereticos. Quo praecipue spectat quartum solemne votum obediendi Summo Pontifici in missionibus, etiam difficillimis, et ad quascumque orbis partes, etiam remotissimas, et inter barbaras nationes, etiam sine viatico peregrinando ex eleemosynis, si necesse sit, nullum aliud emolumentum, nisi salutem animarum, inde expectando...*

No entanto, o espírito deste sétimo item foi conservado, aquele dirigido a heréticos e infiéis:<sup>xx</sup> aquele abandono no sentido geográfico para ir a qualquer lugar na diocese ou no mundo [cf. **CF # 5**; sensibilidade para com os confrades de outras nacionalidades - **CF # 193**; confrades de diferentes nacionalidades - **CF # 245**]

<sup>29</sup> ib, pp. 137, ss. Estas seções são também tomadas de Suarez, como é o que segue: Lib. 1, c. 3, n. 10, p. 572 b.

<sup>30</sup> cf. Suarez, n. 10, p.572 b: *Quibus mediis Societas salutem proximorum procuret ...*

difunde-se por todo o livrinho das Constituições e é básico para o espírito do Missionário Apostólico. Parece haver alguma pequena dúvida **que Pe. Bertoni pretendeu uma Missão Apostólica apostolicamente [quodcumque] assim como geograficamente [quocumque] universal**. O voto solene é observado por Pe. Bertoni como reservado para aqueles elevados ao grau do Missionário Apostólico [cf. **CF # 85**]. Pe. Lenotti entendeu os Missionários Apostólicos como auxiliares dos sucessores dos Apóstolos como companheiros de todos os Missionários dispersos pelo mundo todo <sup>31</sup>. No Livro IX, Suarez investiga esses ministérios em maiores detalhes. Os ministérios que Pe. Bertoni observa especificamente, seguindo Suarez <sup>32</sup> simplesmente por sintetizá-lo aqui, deslocando levemente a ordem dos seus títulos, todos adequados para o fiel: <sup>xxi</sup>

- **primo, per publicas conciones, vel lectiones sacras ad populum;**
- **secundo, rudimenta fidei pueris et rudioribus hominibus tradendo, qua occasione, ad communis vulgi utilitatem divinum verbum, non tantum in ecclesiis, sed etiam in vicis et plateis publice diseminant;**
- **tertio, privatis colloquiis et sanctis conversationibus proximos juvando, nunc eorum vitia fraterne corrigendo, nunc ad virtutum opera, et sacramentorum frequentiam exhortando, nunc vero etiam in operibus perfectionis instruendo, vel excitando.**
- **quarto his adjungitur spiritualium exercitiorum communicatio, et usus, quo homines et vitam in melius mutare, et se ipsos cognoscere incipiunt, et de rebus aeternis serio cogitare, ac negotium propriae salutis cum Deo tractare, et ab ipso postulare addiscunt.**
- **quinto, annumerari possunt congregationes cujuscumque status virorum sub regimine Societatis creatae, ac Pontificum Indultis munitae, ubi plerisque salutem promoveantur.**
- **sexto, huc etiam spectat tempore mortis juvare proximos ad pie sancte moriendum.**  
**Atrque haec fere media sunt, quae circa fideles ipsos exercentur, quaeque in lib. 9 singillatim trandentur.**  
**[Septimo, hic adjungi possunt omnia illa quae ad conversionem...]**

†††

**CF # 164**: é apresentado aqui o item muito importante de ajuda aos jovens **clérigos**:

- **por assisti-los em sua instrução [desenvolvimento intelectual] e disciplina [crescimento espiritual] [ cf. CF ## 47-50];**
- **estejam eles vivendo nos Seminários, ou fora, ajudando em paróquias, ou morando em casa. E eles farão isso através de:**

<sup>31</sup> cf. Fr. Lenotti, 'Finis... ', in: CS III, pp. 403, ss.

<sup>32</sup> Suarez, Lib. 1, c. 3, n.10, p 572 b.

- aulas públicas;
- conversações privadas,
- promovendo seus estudos [desenvolvimento intelectual] e sua piiedade [crescimento espiritual].

Há uma tradição Estigmatina de longa data em assistir padres e religiosos em suas vocações – sem aceitar o cuidado perpétuo e permanente de Freiras [cf. **CF # 4**]<sup>33</sup>. Preparar futuros padres certamente parece ser pertinente ao **perfectum opus sacerdotum** [CF # 7]. Esta é também uma referência na **CF # 67**, onde é expressamente observado que as Cátedras – algumas vezes em Filosofia, e especialmente em Teologia, poderiam ser aceitas, particularmente em seminários. Isto é baseado no Cânon 15 do Primeira Congregação Geral<sup>iv</sup> da Companhia de Jesus, e está escrito assim:

... Cathedrae publicae in universitatibus, aut alibi, cum ea disceptatione suffragiorum, et oppositione quae solet fieri, non sunt admittendae; **si tamen sponte offerantur** ab universitatibus, nec quisquam se opponat cum quo sit disceptandum, **admitti possent, consulto Generali...**[cf. Suarez, p. 822 b].

†††

**CF # 164** amplia bastante este ministério: prevê assistir seminaristas vivendo em casa, com orientação particular nos estudos, e no que parece ser direção espiritual pessoal: ... **per privatas collationes eorum studia, et pietatem promovendo...**

Com este trabalho apostólico maior da Comunidade primitiva, o indivíduo estaria praticamente pronto para saltar agora para os **cc. 6 & 7** desta **Parte**, viz., **De Munere Professorum Sodalitatis** [## 182-184] e então ao ponto muito central **De Praecipuo Scopo Sodalium Professorum** [## 185-186]. No entanto, há uma intervenção aqui dos três **capítulos sobre o Desenvolvimento Intelectual** [cf. **CF ## 49, ss.: De Profectu in Ecclesiasticis Doctrinis**] e **Espiritual da Juventude** [cf. **CF ## 47-48, De Profectu Suiipsius** ] - inserido precisamente entre os trabalhos relacionados para aqueles com o '**Grau**' de Missionário Apostólico. Na nota de Pe. Stofella aqui ele não coloca o ministério em favor da juventude no mesmo nível que é observado nas **CF ## 182-184; 185, 186, c. 6 & 7**]. No entanto, isto seria um afastamento muito marcado do ideal Jesuíta aqui – uma vez que Suarez devota um capítulo inteiro no Livro VI a esta obrigação especial<sup>34</sup>.

†††††

<sup>33</sup> As primeiras Crônicas Estigmatinas contêm testemunhas eloqüentes do compromisso de assistir aqueles chamados a viver o modo sacerdotal de vida.

<sup>34</sup> Cf. Suarez, pp. 850, ss.

**Capítulo III da Parte IX:**

**Sobre a Instrução de Crianças e da Juventude**

[CF ## 165-167]<sup>35</sup>

[cf. 1 Cor 3,1-3; Hb 5,12]

Este capítulo parece ser uma introdução aos dois seguintes: c. 4 fala dos meios para o **Desenvolvimento Espiritual** de crianças [*pueris*] – e o c. 5 fala do **Desenvolvimento Intelectual** da juventude [*iuventutis*] [cf. também **CF # 203**].

**CF # 165:** Incluso aqui, dentre os deveres do 'Professo', o ensino de **Catecismo** – encontrado em quase todas as partes principais das Constituições [cf. **CF ## 37; 51; 55; 72; 163; 165; 170; 182**] – desde o início do Noviciado por toda a vida do **Professo** este é um **apostolado principal**. Este é dedicado à Instrução Cristã de Crianças e Juventude [*puerorum et iuvenum, aliarumve rudium*], em oratórios catequéticos, com instruções particulares – serão promovidos por nossos homens ao máximo de suas habilidades. Este apostolado está contido na Fórmula e também na Fórmula de Profissão – como Inácio tinha querido fazer deste um Quinto Voto – que todos os membros da Sociedade deveriam ensinar Catecismo.

†††

**CF # 166:** esta seção tem sido diversamente interpretada – alguns [Pe. João Marani] a têm visto como muito restritivo, significando que o ensino da juventude aconteceria somente como um 'paliativo'; somente após outros ministérios mais importantes seria realizado. No entanto, outros Estigmatinos têm visto isso mais de acordo com Sto. Inácio, de acordo com a interpretação de Suarez aqui – onde ele, também, trata isto sob o segmento especial do "**Professo**" com votos solenes, aqueles promovidos ao mais alto grau para todos os confrades. Assim, significaria **que sempre que esta instrução for possível**, estaria dentre os serviços primários da comunidade prestados desde sua concepção. Suarez explica isto até certo ponto. Nos documentos Jesuítas há duas passagens que indicam o papel especial que os 'Companheiros' eram esperados a desempenhar de acordo com **o ministério da juventude**:

... Todo aquele que deseja servir como um soldado de Deus sob a bandeira da Cruz... é um membro da sociedade fundada principalmente para este propósito: para lutar especialmente pela defesa e propagação da fé e pelo **progresso de almas na vida e doutrina Cristãs**, por meio de pregações públicas, palestras e todo e qualquer outro ministério da palavra de Deus, e além disso por meio dos Exercícios Espirituais, **a educação de crianças e pessoas analfabetas em Cristianismo**, e a

<sup>35</sup> cf. Suarez, Lib. VI, c. 3, pp. 850-854 – 1 Tm 4, 16.

consolação espiritual de fiéis de Cristo através da escuta de Confissões e administração de outros sacramentos...<sup>36</sup> .

I, N., professo, e prometo a Deus Todo-Poderoso, na presença de Sua Virgem Mãe, toda a corte celeste, e todos aqueles aqui presentes, e a vós, Reverendo Padre [N], Superior Geral da Companhia de Jesus, e que agem no lugar de Deus, e a vossos sucessores [ou, a vós, Rev. Padre [N], representando o Superior Geral da Companhia de Jesus e a seus sucessores, que agem no lugar de Deus], pobreza perpétua, castidade e obediência; e, em conformidade com isto, cuidado especial para a instrução dos jovens, de acordo com a maneira de vida contida nas cartas apostólicas da Companhia de Jesus e suas Constituições. Prometo ainda uma obediência especial ao Soberano Pontífice com relação às missões...<sup>37</sup> .

Estes dois elementos: a **Obediência Especial ao Papa**, e o **cuidado particular para a instrução religiosa de jovens para a vida** – são características no carisma de Sto. Inácio, e suas Constituições indicam também seu **interesse na Igreja do futuro**. Quando a ‘Profissão’ é dita sobre a Companhia de Jesus, esta se refere àqueles membros da comunidade, escolhidos pelo Padre Geral, para fazer a profissão solene, incluindo o Quarto Voto de obediência especial. A ‘Congregação Geral’<sup>iv</sup> – a suprema autoridade na Companhia seria formada exclusivamente por estes homens – somente eles se valem de ambas as vozes: ‘ativa’ e ‘passiva’ nestas reuniões. Uma idéia similar é encontrada em Pe. Bertoni aqui em sua **Parte IX** de suas Constituições **Sobre o Grau do ‘Professo’**.

As Constituições Jesuítas têm em mente duas formas de instrução da juventude, e pessoas analfabetas: uma erudição a ser fornecida para estas pessoas é aquela em letras – e a outra é aquela na fé, ou **Doutrina Cristã**. A Companhia de Jesus dedica-se a estas duas ‘instruções’ – a anterior, instrução em letras, pode ser comum a muitos grupos na Igreja – ao passo que a perícia em comunicar a Doutrina Cristã é incluída dentre os propósitos especiais dos Jesuítas. Embora a comunicação de ambas ‘instruções’ tenha sido confiada a todos os membros da Companhia, é expressamente compromissada àqueles que são os ‘Professos’, propriamente assim chamados na Companhia.

**Objecções:** A razão pela qual isto é relacionado dentre os **graviora**<sup>v</sup> **ministeria** é que é da máxima necessidade para a Igreja, em que isso fornece a fundamentação para todo o Cristianismo, como é notado no Catecismo de Pio V. Em boa maneira Escolástica<sup>xxii</sup>, Suarez coloca algumas razões para duvidar que este ministério deveria ser exigido do ‘Professo’ da Companhia de Jesus:

<sup>36</sup> *Fórmula 1*

<sup>37</sup> *Fórmula de Profissão Religiosa* - CSJ n. 527. Suarez oferece seu comentário no Livro VI, cc. 3, ss., pp. 850a-854 b, *passim*.

- uma vez que este ministério poderia parecer a alguns como um assunto muito simples, e muito menos importante, e, portanto, menos necessário. Pareceria tal como estes menos necessários, e colocá-lo entre os mais importantes [*gravissimis*] deveres com os quais a Sociedade deveria se preocupar pareceria ser um exagero.
- Este é um dos deveres principais dos pais Cristãos, o de educar seus filhos em religião. Assim, **Inácio**, o Mártir <sup>xxiii</sup> afirma na **Carta 9 aos Filadelfienses**: Pais, instruem seus filhos em disciplina, e em prudência do Senhor, e ensinem-nos as letras sagradas e artes tal que eles não possam entregar-se à preguiça e inércia. Ele continua a dizer que, quando o pai educa seus filhos em honestidade, seu coração se regozijará na criança sábia que ele deu à luz, como em Pr 10: *O filho sábio trará alegria a seu pai.*

O **Concílio de Trento** posteriormente tornou claro que esta tarefa pertence ao Pároco e eles têm a séria obrigação de educar as crianças nos fundamentos da doutrina Cristã. Por causa disto, há aqueles que diriam que a República Cristã tem cumprido suficientemente esta exigência – e portanto isto não deve desafiar o 'Professo' de nossa Companhia a ser particularmente preocupado com isso. E alguns concluiriam que, como um resultado, não é prontamente aparente por que qualquer um pensaria que há uma responsabilidade especial para este ministério.

Resposta: Suarez oferece suas próprias respostas para estas 'objeções' contra a Sociedade, assumindo a Missão Apostólica de ensinar catecismo como um dos **graviora** <sup>v</sup> **ministeria** confiados a toda a Companhia - mas, como um dever especial do 'Professo.'

Primeira Afirmação: É para o grande mérito da Companhia que **este ministério foi tomado como um de seus principais deveres** a ser exercido com grande cuidado e perfeição. A primeira razão que Suarez alega é a própria autoridade das Constituições – escrita por um autor bem fundamentado, e aprovado pontificalmente, não somente em geral, mas também em particular. A primeira Bula Papal, aquela de Paulo III, observou que este ministério é supremamente necessário e que o Padre Geral e seu conselho deveriam cuidar disso. O edifício da fé sem fundamentação não pode ser erguido.

Seguindo este argumento de autoridade, Suarez destaca três razões em apoio à importância do ministério do ensino de Catecismo dentro da Companhia, especialmente para o '**Professo**':

[1] Embora este ministério possa não parecer a alguns ser tão sublime, tanto em semente quanto em verdade é o serviço supremo. A razão para isto é:

- que em grande parte a vida honesta e santa dos fiéis depende de aprender o Catecismo – além disso, a fé é a fundamentação de toda justiça – no Catecismo é ensinado às crianças não só o que devem acreditar, mas também o que devem fazer. É na fé que todos devem

basear suas vidas. De qualquer modo, o ensino de catecismo é o trabalho supremo, em princípio. Não é que os fiéis sejam iluminados a respeito destas verdades sagradas, mas além disso eles são motivados e inspirados para elas. Os fiéis são alimentados em vários modos **acomodados, adaptados** às suas idades. No entanto isto deveria ser ensinado enquanto os fiéis são ainda crianças, e também a homens e mulheres de idade adulta – e até aos idosos, pois os fiéis nunca são suficientemente instruídos sobre a fé.

[2] Então, há aqueles que se esquecem o que já aprenderam, e devem dedicar-se a estas verdades novamente. Também há muitos que não podem manter atenção e interesse na pregação mais séria – e talvez não possam entendê-las suficientemente; ou, porque desta maneira, através do Catecismo, eles poderiam ser os mais conduzidos a fazer penitência e viver as virtudes. Além disso, desde que a maior parte dos seres humanos era de analfabetos e não instruídos, é certo que eles deveriam ser apropriadamente exercitados no Catecismo. E assim há tão mais fiéis que são capazes de fazer progresso na fé e virtudes do que seriam, sempre que servidos pelos mais excelentes e mais sublimes ministérios. A Bula Papal tornou claro que não pode haver prática mais frutuosa em benefício do próximo do que o ensino de Catecismo.

[3] Este assunto do ensino de Catecismo fornece um meio que é o mais eficaz para evitar erros e falsas doutrinas. Esta foi uma das motivações primárias do bem-aventurado Inácio<sup>xxiv</sup>, que fundou sua comunidade principalmente contra aqueles que dariam origem, em tempos tempestuosos, a tantas heresias. Através da **educação de crianças**, os fiéis são então ajudados através da vida a evitar heresia. Tantos dos antigos Cânons falam principalmente sobre a instrução dos fiéis na fé e a comunicação de suas primeiras noções. Uma vez que a Companhia é uma comunidade de padres, corretamente a província passou a não apenas reprovar aqueles que poderiam aprender estas coisas – mas os membros comprometem-se que a juventude possa viver suas vidas de uma maneira responsável. Os Jesuítas fazem isso pelo ensino em todos os lugares e ocasiões em que eles são capazes para isso – como nas igrejas, nas escolas, nas praças públicas e ruas.

Segunda Afirmação: é singularmente correto que este ministério deveria ser expressado na **Fórmula de Profissão** sob voto de obediência. Isto não é simplesmente para impor uma outra obrigação, uma vez que isto é recomendado como um ministério. Sto. Inácio oferece seu próprio Comentário sobre isto em sua Parte V das Constituições, c. 3, Letra 'B':

**A promessa de instruir crianças e pessoas sem instrução** em conformidade com as cartas apostólicas e as Constituições não induz a uma obrigação maior que os outros exercícios espirituais pelos quais o próximo é ajudado, tais como confissões, pregações e afins. Cada um deve empregar a si mesmo obedientemente nestes de acordo com o apontamento recebido de seus superiores. Mas a promessa sobre as crianças é colocada na esperança de que **esta prática sagrada possa ser sustentada como alguma coisa mais especialmente recomendada e possa ser exercida com grande**

**devoção, por causa do extraordinário serviço que é dado através dele a Deus nosso Senhor, ajudando as almas que pertencem a Ele, e por causa que este é um grande perigo de ser permitido cair no esquecimento e rebaixado além de outros serviços mais notáveis, tais como pregação e afins. [CSJ n. 528].**

Suarez pesquisou também os primeiros Capítulos Gerais que discutiram os costumes Jesuítas primitivos – ele nota que o Primeiro Capítulo Geral [19 de Junho – 15 de Setembro de 1558 - ele cita o 134º Decreto [este deveria ser o 138º] “Após a Eleição”, que pode ser assim lido:

**Decreto 138 [Após a Eleição]** [cf. MS t, 6, d. 59]: **Os professos são obrigados a cumprir o voto de catequizar crianças** [cf. *Examen*, c. 4, n. 14; c. 2, dd. 30, 58, 65. *Compendium of Privileges*, n. 398. P. 5, c. 3, n. 3 B]. Isto deve ser exigido dos Professos, que eles mesmos cumpram, de tempos em tempos, seu voto de encarregar-se de catequizar as crianças? Pareceu que isto deveria ser colocado diante do Superior Geral. Ele decretou que, **além do que pertencia ao período de experiência, este piedoso trabalho é mais recomendado ao Professo, que deveria praticá-lo de acordo com o expresso nas cartas apostólicas e nas Constituições. De fato, nosso pai Inácio exigiu de cada professo que eles se dedicassem a isto uma vez a cada quarenta dias**<sup>38</sup>.

Pe. Suarez observa depois na Segunda Congregação Geral [21 de Junho – 3 de Setembro, 1563], no 48º [deveria ser o 58º] “Após a Eleição”, a seguinte legislação:

**Decreto 58 [Após a Eleição]**: [cf. MS, d. 77]. **Explicação de como o ensino de Catecismo é destinado a ser feito por aqueles promovidos ao Grau de Professo** [Parte V, C. 3, b; Cong. Geral I, Dec. 138]. Todo professo de três ou quatro votos e todo coadjutor espiritual formado, dentro de um ano após o pronunciamento dos votos da ‘Profissão’, ou votos simples, **é obrigado a ensinar a doutrina Cristã às crianças, ou pessoas não instruídas, por quarenta dias**, continuados ou interrompidos. Além disso, isto foi decidido ser uma **santa e devota prática que deveria ser recomendada ao Reverendíssimo Padre Geral**, tal que o perdão integral disso pode não deslizar a qualquer tempo em nossos espíritos, embora realmente o incluamos na Fórmula dos nossos Votos. Portanto, o Reverendo Padre Geral deve ter sob seu cuidado que a vontade da Nossa<sup>xxv</sup>, muito freqüentemente, de acordo com a maneira como ele próprio irá julgar condizente com o Senhor, **será dedicar-se a uma prática tão santa como esta**<sup>39</sup>.

<sup>38</sup> cf. *For Matters of Greater Moment. The First Thirty General Congregations. A Brief History and a Translation of the Decrees.* John W. Padberg, SJ, Martin D. O’Keefe, SJ, John L. McCarthy, SJ. St. Louis: In Aedibus SI. The Institute of Jesuit Sources 1994, p. 101 a.

<sup>39</sup> l.c., pp. 125 b - 126 a.

Como teólogo, Suarez dedica uma coluna inteira <sup>40</sup> a uma discussão sobre o verbo Latino *teneatur* [**é obrigado**] e conclui que isto não é obrigado sob a dor do pecado, e deve ser feito claramente para cada um dos membros pelo Padre Geral. No entanto, a seriedade, a importância deste ministério é trazida até nós pelas quase nove colunas que o teólogo Jesuíta <sup>41</sup> dedica a este Ministério que Pe. Bertoni observou ao copiar esta seção das regras Jesuítas para sua **Parte IX, cc. 2 & 3**. A esperança expressada na CSJ n. 528 e nos Decretos dos primeiros Capítulos Jesuítas é que esta prática não deve cair no esquecimento. Suarez observa que a maneira como isto está escrito teve como seu maior propósito aquele de impressionar profundamente sempre mais as almas dos ‘Professos’ Jesuítas, tal que eles guardariam em sempre maior estima este ministério tão vital para a Igreja. Há uma insinuação disto na seguinte Constituição Inaciana na Parte IV, c. 10:

O Reitor deverá ele própria **ensinar doutrina Cristã por quarenta dias... [CSJ n. 437]**.

É necessário ser ressaltado novamente que, embora nas aparências externas este ministério possa parecer ser menos visível, ainda que isto seja necessário para a Igreja Católica, e assim precisa de todos a maior humildade, de acordo com a recomendação muito urgente que este recebe para os membros da Sociedade. Os destinatários desta instrução catequética Jesuíta não estão limitados simplesmente às crianças, mas incluem uma ampla latitude: tantos entre os adultos têm necessidade de uma maior instrução. Por parte dos professores, embora isso trate dos fundamentos da fé, freqüentemente precisa de um conhecimento que é **não medíocre, mais que ordinário** <sup>xxvi</sup> [cf. **CF ## 49; 71; 159**]. Tal conhecimento é necessário para expor os dogmas da Igreja, e mais especialmente em assuntos morais. Nestes assuntos, é certamente pressuposto que os estudantes da Sociedade não são suficientemente instruídos até então. Portanto, neste ministério, há necessidade de muita diligência, muita solicitude e doutrina entre nossos religiosos, especialmente os membros mais idosos, que seriam de grande benefício à Igreja, até onde a presente experiência tem mostrado através da graça divina. É absolutamente certo então que na ‘Profissão’ da Sociedade uma menção expressa deste trabalho deve ser feita envolvendo não somente os estudantes, mas todos os trabalhadores na Sociedade à qual este trabalho é confiado. Mas, de uma maneira especial, os ‘Professos’ devem entender que **este ministério do ensino de Catecismo está associado a uma maneira especial**, como já foi declarado. <sup>xxvii</sup>

**A maneira de alcançar a juventude** é sugerida: como através dos **Oratórios Catequéticos** – e mesmo **instruções privadas**: tudo isso deve ser promovido até o ponto em que nossos membros possam realizá-la. Esta **orientação privada** foi observada na Constituição imediatamente precedente no auxílio a seminaristas, tanto para o desenvolvimento acadêmico quanto espiritual dos estudantes. Conversações pessoais foram louvadas pelo Papa Paulo, como um método que Jesus usou – e o

---

<sup>40</sup> c f. Suarez, o.c., p. 853 b.

<sup>41</sup> cf. Suarez, pp. 850 a - 854 b.

**contato pessoal** permanece como um meio vital de evangelização,<sup>42</sup> uma vez que dá a possibilidade de compartilhar a própria fé pessoal. Pe. Bertoni freqüentemente promoveu o valor de evangelizar um a um, através da conversações privadas [cf. **CF ## 163/2; 164; 165; 255; 267-297**] mesmo por carta [**CF # 260**]<sup>43</sup>.

A Constituição **CF # 166** tem sido diversamente interpretada. Aqueles que veriam as escolas na história dos Estigmatinos, simplesmente como um *'paliativo'*, uma espécie de 'cobertura' para ocultar do governo a verdadeira intenção de Pe. Bertoni de estabelecer uma comunidade religiosa – estes historiadores leriam a condição colocada aqui por Pe. Bertoni: ***Ubi fieri postet, litteris etiam instrui a nobis iuventutem decet*** – significando que somente quando tudo o mais estivesse feito, e que isto não teria sido a real intenção do Fundador Estigmatino. No entanto, esta Constituição é tomada ao pé da letra de São Basílio, como observado por Suarez<sup>44</sup> - que dá uma **explicação totalmente diferente** da razão pela qual a Companhia de Jesus deve comprometer seus membros ao trabalho de ensinar a juventude, ***ubi fieri postet, litteris etiam instrui.... decet.***

Nesta seção a respeito da **Missão Apostólica para a Juventude**, Pe. Bertoni confia fortemente no **Livro V** de teologia Jesuíta, que trata da razão para o estudo Escolástico Jesuíta. No **Capítulo 5** deste Livro, Suarez formula a questão se a Companhia deveria **justificadamente** dedicar-se ao ministério da instrução da juventude<sup>45</sup>. Desde o início, ele deixa muito claro que, quando a regra Jesuíta fala da instrução de crianças, Inácio não pretendeu que isto fosse limitado somente à sua instrução em bons princípios morais, ou simplesmente à comunicação dos princípios da Doutrina Cristã. Este ministério não é um que ele pretendeu limitar unicamente às faculdades, ou universidades, **porque esse trabalho é também adequado ao 'Professo' da Sociedade**<sup>46</sup>. O que Inácio pretendeu em tudo isso é não simplesmente comunicar o conhecimento, mas **compartilhar a justiça da graça divina ordenada para a salvação eterna**. Estamos tratando aqui da **instrução intelectual 'integral'**.

<sup>42</sup> cf. Papa Paulo VI, Apostolic Exhortation (*Exortação Apostólica*), *Evangelii Nuntiandi*, Dec. 8, 1975, # 44.

<sup>43</sup> Cf. Thomas H. Clancy, SJ, *The Conversational Word of God. A Commentary on the Doctrine of St. Ignatius of Loyola concerning Spiritual Conversation, with Four Early Jesuit Texts.* St. Louis Institute of Jesuit Sources 1978.

<sup>44</sup> Cf. Suarez, o.c., pp. 827 b - 828 a

<sup>45</sup> cf. Suarez, Livro V, c. 5, nn. 1, ss., pp. 824, ss.

<sup>46</sup> cf. Suarez, Livro VI, c. 3 – já tratado acima a respeito da insistência do Santo em que o 'Professo' da Companhia seja dedicado ao ensino do Catecismo.

Nesta conexão, Suarez distingue **três ordens distintas**<sup>47</sup> **de conhecimento**: aquele no nível mínimo [*infimum*]; aquele na esfera intermediária [*medium*] – e aquele que é a supremo [*supremum*]. A este nível ‘supremo’ pertencem vários ramos da doutrina sagrada. Casos de consciência pertencem a este nível também. No nível intermediário, encontraremos o currículo das artes, que incluiria matemática e ética, até certo ponto. Este assunto tem certa ligação com a doutrina sagrada, propriamente assim chamada – e diz respeito a um tipo de contemplação religiosa. Este já é um nível além da infância, devido à dificuldade do seu conteúdo. Ao nível mínimo pertenceriam a instrução de crianças sobre a perfeição de linguagens, começando com os fundamentos de gramática, incluindo o Grego. O Hebreu poderia ser reservado para a idade adulta.

Com estas distinções em mente, há uma ainda: este ministério pode ser entendido **‘absolutamente’**, nele próprio - ou, em **comparação** com as outras famílias religiosas por quem ele é diretamente praticado. Absolutamente falando, ninguém negaria que esta instrução é mais útil, **mais oportuna** para a juventude e que é **extremamente necessária** para a república. A razão é que, enquanto o que está sendo discutido aqui é o que diz respeito aos bons princípios, é imediatamente claro que, para bom governo e sua conservação, boa conduta entre o povo é necessária. Mesmo Cícero observou que nenhuma outra tarefa pressionaria mais fortemente a República que aquela da instrução da juventude. No entanto, a este respeito, em comparação com outras, tal instrução pareceria ser mais apropriada como um ministério àquelas comunidades que estão ligadas a ela pela regra.

Como o texto fala do que **‘convenientemente’** [*convenienter*], ou apropriadamente adequado – a questão é a quem: é auto-evidente que isso beneficia a juventude que recebe a instrução; assim como a República que a inclui em sua população - mas, e sobre a Sociedade? Em que sentido é **tal instrução ‘conveniente’, ‘apropriada’ para a Sociedade** ser engajada a ela, com todas as outras tarefas importantes implicadas pelo ***quodcumque Dei Verbum ministerium?***

O benefício para a juventude é auto-evidente: eles não somente são providos com a oportunidade para um desenvolvimento em **doutrina** - mas são conduzidos para a **boa conduta** de suas vidas, tão intimamente ligadas a esta doutrina. E ambos estes aspectos dependeriam, até certo ponto, da qualidade dos professores dando tal instrução. Dos dois aspectos, crescimento em conhecimento depende mais da qualidade do professor – se esses instrutores religiosos ou leigos, se são boas ou más pessoas. No entanto, em total verdade, **progresso** em assuntos morais também depende até certo ponto da boa consciência dos professores, que eles possam perfeita e integralmente cumprir sua tarefa. Como resultado, o estado religioso, então, pode adicionar muito à comunicação do ensino. Isto tudo é mais verdadeiro quando os professores realizam sua dedicada, competente tarefa sem remuneração. Desde que esta tarefa desafiadora está sendo oferecida aos jovens como um serviço

---

<sup>47</sup> Neste sentido, um certo paralelo pode ser notado: as Três Idades da Vida Interior [Purgativa – Iluminativa – e Unitiva] – são também, em muitas das profissões manuais lá são distinguidas: aprendiz [3 anos] – trabalhador pleno – mestre [citados acima].

gratuito, isto faz seu próprio impacto, comunica sua própria lição. Este bom exemplo, 'testemunho', pode ser um poderoso incentivo para bons princípios – como o Papa Paulo VI disse em seu tempo: que o mundo precisa, mais que de professores, é de testemunhos, aqueles cujo exemplo comunica sua mensagem.

Dos dois aspectos pretendidos por Inácio por ***instructio, eruditio juvenum*** tem duas lados: um aumento no **conhecimento** dos estudantes, como também um melhoramento de suas **vidas**. O ideal Inaciano de pedagogia é mostrado aqui: com Boetius, alguém poderia aceitar o princípio que nada é mais prejudicial à disciplina que a vida desregrada do professor. No sentido oposto, um **instrutor religioso pode ter como seu máximo propósito mais que boa moral, preparação espiritual do estudante sobre a simples comunicação do conhecimento**. O professor religioso pode destacar os desafios da sociedade, os perigos em maus livros. O verdadeiro artista não fica satisfeito em retratar imagens, mas apresenta um ideal. E um bom instrutor é chamado a fazer isto tanto na mente quanto no coração dos estudantes.

Ao longo dos séculos, os Cânones da Igreja defenderam a visão da **necessidade de professores exemplares**. É neste contexto que o Concílio de Trento, tratando da Reforma [Sessão 23, c. 18], estipulou muito seriamente que fossem edificadas Seminários, nos quais os jovens, desde tenra idade, fossem instruídos tanto sobre piiedade quanto religião. Mais tarde a legislação adicionou que os instrutores nestes seminários deveriam **ser realmente apropriados, amantes da verdade Católica e não suspeitos de heresias**. São Carlos Borromeu refinou mais ainda esta legislação no Concílio de Milão. Um desdobramento de tudo isso foi também o fato de que tornou-se mais e mais claro tanto para a Igreja quanto para o estado que esta instrução da juventude deveria estar nas mãos daqueles vivendo a vida religiosa. A razão implícita para isto é que estes religiosos seriam mais perfeitos na vivência de bons princípios, e que eles seriam mais aplicados em ensinar seus discípulos a respeito de bons princípios, ao mesmo tempo que a doutrina. Suarez cita o Concílio de Trento [Sessão 23, c. 18] que estabeleceu que sempre que alguém procurasse professores para o Seminário em gramática, ou aqueles bem preparados em música, os professores Jesuítas deveriam ser preferidos em relação a todos os outros<sup>48</sup>.

A dificuldade do desafio levou alguns a pensar que isso desanimaria os religiosos. Outros viram que a instrução da juventude viria a ser uma distração demasiada para os monges. Uma objeção posterior apontou contra os religiosos - Jesuítas – ensinar a juventude era aquilo que eles tinham como mais importante dentre os ministérios a enfrentar. No entanto, Suarez responde: a instrução dos jovens está **perfeitamente em harmonia com o propósito e a instituição da Sociedade de Jesus**. Desde o tempo dos primeiros Padres em diante, parece muito claro que a instrução da juventude era **própria** para aqueles envolvidos em religião, e é um ministério que é muito útil para a Igreja.

---

<sup>48</sup> cf. Suarez, p. 830 a.

É neste contexto que Pe. Bertoni copiou a **CF ## 166** [ao pé da letra] e a **167** [uma paráfrase] do **Livro V, c. 5 de Suarez**, onde o teólogo Jesuíta trata dos estudos da Escolástica Jesuíta. E o Fundador Estigmatino inclui isto sob os deveres do **'Professo'**, intercalado entre **os dois Capítulos iniciais de sua Parte IX** na natureza do **'Professo'**, seus compromissos com **todo e qualquer aspecto da Palavra de Deus** – e os dois capítulos finais deste Capítulo: **De Munere Professorum Sodalitatis** e o **De Praecipuo Scopo Sodalitatis Professorum**. Uma espécie de questão retórica surge aqui: por que o Fundador Estigmatino incluiria estes **três capítulos**, nesta Parte IX, que apresenta as características dos Missionários **Apostólicos Professos** sobre a **instrução e formação religiosa da juventude** se este aspecto da **Missão Apostólica** não pertence ao real coração de seu carisma? A mentalidade popular sobre a comunidade Estigmatina tem sido sempre em resposta à questão: 'O que os Estigmatinos fazem?' – uma das respostas espontâneas tem sido freqüentemente: **'Trabalho com a juventude!'** A condição central não parece tanto como se os Estigmatinos pensam que este ministério é importante - mas, simplesmente que todos sejam empreendidos com uma visão para sua salvação eterna em vista – como é tão necessário para o futuro da Igreja.

†††

**CF 167:** É também importante refletir sobre o **contexto** em que estas Constituições descobertas por Pe. Bertoni são apresentadas pelo teólogo Jesuíta. Este número conclusivo do primeiro dos três Capítulos sobre a juventude nesta **Parte IX**, tratando sobre o **Grau do Professo** – é apresentado em resposta à **primeira das três objeções** observadas acima, em resposta ao argumento: que os religiosos não deveriam ensinar a juventude – visto que eles têm outras responsabilidades mais importantes. No entanto, embora o ministério Episcopal não devesse ensinar gramática, poemas e afins – este ministério 'menor' é **mais apropriado aos religiosos**. **É apropriado aos religiosos dedicarem-se à erudição da juventude mesmo em níveis inferiores, simplesmente porque este conhecimento 'inferior' é necessário para compreender as matérias superiores, e eventualmente aquela doutrina conduzir à vida eterna.**

Uma **segunda objeção** observada acima é que, embora esse ministério da instrução da juventude levasse os religiosos a se distraírem e ocasionasse uma certa inquietação que seria envolvida com a multidão de jovens procurando instrução, todavia este risco vale a pena ser empreendido porque **este ministério é tanto muito útil quanto muito necessário para a Igreja**. Embora este ministério **pareça quase insignificante**, é grande no que ele realiza, do que, com esta missão, **os princípios e as disciplinas maiores na Igreja dependem em grande parte**. Este ministério pode ser comparado à menor das sementes, a **semente de mostarda** – pequena em quantidade, e grande em efeitos. As **matérias maiores têm muitos professores**, tanto religiosos como seculares. No entanto, **para a instrução da juventude, não há muitos e estes devem ser encontrados e preparados para empreender este serviço**. Embora este trabalho possa ser visto como **menor em dignidade**, é de **grande mérito** com a visão voltada ao **serviço à Igreja**.

Enquanto foi contestado que este aspecto da **Missão Apostólica** poderia impedir tais professores de ministérios superiores, não muita insistência deveria ser imposta aqui, uma vez que a responsabilidade pertence ao corpo todo da religião. E Paulo destacou em 1 Cor 12 que o corpo não é um membro apenas, mas muitos – e assim, este ministério não retarda o corpo todo. As mais perfeitas ações podem ser realizadas pelas mais altas faculdades. Quando estes ministérios inferiores são tratados com moderação, de nenhum modo eles impedem os serviços superiores - e, a longo prazo, **o menor ajuda maior**, por preparar a matéria. A juventude é **gradualmente preparada** para que possa assumir mais tarde estas disciplinas superiores. Pouco a pouco, esses jovens **avançam dos estudos inferiores para aqueles em nível mais alto**. No entanto, no corpo da religião, esta variedade de serviços pode ser realmente prestada. Este trabalho humilde de jeito nenhum retarda o aumento da perfeição substancial. Ensinar deste modo é **um trabalho de grande caridade** – quando é admitido com total obediência aumenta e aperfeiçoa a caridade. Não haverá falta de assistência de Deus para tal trabalho, que será certeza que o compromisso com este trabalho em nenhum modo diminuirá a vida espiritual dos membros. Sempre que houver qualquer tipo de perigo, este poderá ser enfrentado com a mesma graça divina e vigilância dos Superiores, e os outros trabalhos da religião. Todos virão juntos para superar o perigo [cf. **CF # 185**].

No entanto, não é necessário dizer que **a instrução da juventude é um ministério que é mais oportuno para a Igreja, e a graça de Deus não faltará para ela**. A Sociedade de Jesus foi fundada por ministérios em favor de nosso próximo, e os homens podem ser aplicados a este ministério. Através da educação da juventude, os bons princípios do povo serão edificados. Quando alguém aprende em tenra idade o salutar Temor ao Senhor, isto cumprirá o que está escrito em Provérbios 22,6: ***Uma pessoa madura não se desviará dos passos aprendidos na juventude***. Uma vantagem adicional distinta acumula-se aqui – somando-se ao benefício da juventude, seus pais também são envolvidos neste círculo.

Sto. Inácio não considerou a instrução da juventude como indigna, ou alheia à Sociedade de Jesus, mas emitiu um aviso de cautela:

**... Ensinar a ler e escrever também seriam um trabalho de caridade, se a Sociedade tivesse membros suficientes a serem capacitados para atender a tudo. Mas, devido à falta de membros, estes ramos elementares não são ensinados ordinariamente. [cf. CSJ n. 451].**

No comentário de Ganss, foi destacado que escolas elementares não estão entre os **graviora** <sup>v</sup> **ministeria** da Sociedade <sup>49</sup>. No entanto, sempre que algum trabalho é admitido por total caridade, este deve ser feito com esta intenção: que os jovens estudantes aprendam honestidade de conduta e religião. Esta intenção, portanto, faria deste ministério uma grande e religiosa **oblação [obsequium]** a Deus. Enquanto o ministério de gramática na escola é um daqueles trabalhos ‘menos

---

<sup>49</sup> cf. a tradução para o Inglês das Constituições Jesuítas por George E. Ganss, e comentário, p. 214, nota de rodapé # 5.

necessários' para o Plano de Sto. Inácio, os Jesuítas podem, no entanto, ser dedicados a serviços suplementares, instruindo os jovens em Doutrina Cristã [como pode ser visto em toda parte nas Constituições de Pe. Bertoni] e boa moralidade.

A seção que encerra este Capítulo III da Parte IX de Pe. Bertoni é a **CF # 167**, que em Suarez é realmente o parágrafo introdutório de seu Capítulo 6, do Livro V. O ministério da instrução tem um duplo propósito: Progresso em Doutrina e Progresso em diversas Morais. Uma vez mais este duplo **Progresso** reflete a **Parte IV** de Pe. Bertoni: ***De Progressu Suiipsius - De Progressu In Ecclesiasticis Doctrinis*** [cf. **CS ## 47, ss.**]. Suarez escreve como o parágrafo introdutório do c. 6 aqui: Embora a doutrina seja a material própria deste ministério, e o efeito primário pretendido para as Faculdades, apesar disso a intenção principal é a honestidade de morais<sup>50</sup>. Esta é a essência da **CF # 167**; cf. também **# 203**.

††††

**Capítulo IV da Parte IX:**

**Meios para conservar a Integridade Moral na Juventude, e aumentá-la**

**[CF ## 168-174]**

No trabalho de Pe. Bertoni, a **Lei do Progresso, Crescimento** difunde-se por toda parte em suas **Constituições Originais** [cf. Fl 1,6; 1 Tm 4,16]. De acordo com seu estilo, esta seção particular simplesmente dá prosseguimento a Suarez, desta vez como uma síntese de seu **Capítulo 6 do Livro V** – com a exceção do parágrafo introdutório, que serviu como a conclusão para o Capítulo III anterior de Pe. Bertoni. Estas sete Constituições são também a prática de Pe. Bertoni aos jovens estudantes que se encontram sob a direção da comunidade de seu ***De Profectu suiipsius*** [CF ## 47-48], os quais, com o Desenvolvimento Intelectual de nossos Confrades, como ***De Profectu in Ecclesiasticis Doctrinis*** [CF ## 49-68] – que estarão no próximo destes três capítulos de Pe. Bertoni sob **O Grau do 'Professo'**, como o Capítulo V de sua Parte IX [CF ## 175-181].

O título deste Capítulo já foi apresentado na Constituição anterior, **CF # 167**, como a razão máxima para instrução da juventude: ***que principalmente a integridade de princípios deve ser procurada e pretendida nesta instrução***. Logicamente, então, o Fundador Estigmatino relaciona os meios de crescimento espiritual.

**CF # 168**: o primeiro meio sugerido para os jovens é a confissão sacramental mensal. É interessante notar que Pe. Bertoni sugere a oração como o primeiro meio de santidade para seus próprios homens, e a confissão sacramental semanal para

<sup>50</sup> Suarez, o.c., p. 830 b, próximo ao final

seus próprios confrades [cf. **CF # 47**]. A razão inspiradora que Pe. Suarez oferece é copiada *verbatim* por Pe. Bertoni: ... uma vez que **a pura consciência é a morada da sabedoria**<sup>xxviii</sup>, é estipulado que haja uma freqüente confissão dos pecados, pelo menos a cada mês [**CF # 168**]. Isto é baseado nas Constituições Jesuítas:

**... Todo cuidado deve ser tomado para que os estudantes externos devam confessar-se todo mês se possível.. [CSJ Parte IV, c. 7 § 2, n. 395].**

**... Cuidado muito especial deve ser tomado para que aqueles que vêm para as universidades da Sociedade para obter conhecimento adquiram juntamente com ele bons e Cristãos hábitos morais. Ajudará muito neste sentido se todos se confessarem pelo menos uma vez todo mês, ouvirem Missa todo dia, e um sermão todo dia de festa, quando o mesmo é oferecido. Os professores cuidarão disto, cada um com seus próprios estudantes [CSJ n. 481].**

[Esses limites de tempo são a base mínima no ideal Inaciano – mais freqüentemente, se possível, seria bom]<sup>51</sup>.

†††

**CF # 169:** O segundo meio relacionado aqui é o **culto divino**, especialmente a Missa a ser ouvida a cada dia. Seguindo o uso devoto dos Sacramentos, está ordenada o culto diário de Deus. A forma máxima disto é encontrada na Missa – no entanto, as Constituições legislam igualmente que os Escolásticos<sup>xxix</sup> devem ouvir Missa todo dia. O Concílio de Trento expressou isto por todos os Seminários. O Concílio Lateranense sob Leão X, Sessão 9, sob o título da ‘Reforma da Cúria’, não apenas exigiu que os membros participassem da Missa, mas também que eles fossem animados a participar do Ofício Divino das Vésperas. Exigir isto dos estudantes teria sido odioso a eles, e uma interrupção de seus estudos. Os Superiores foram avisados em outro lugar por Pe. Bertoni [cf. **CS # 66**] que eles deveriam assegurar-se de que o estudo excessivo não esfriasse sua piedade – ou que a piedade excessiva não interferisse no estudo necessário. De maneira semelhante, o Concílio de Trento para Seminários apenas adiciona que, nos Dias de Festa, todos deveriam ir à Catedral até onde possível para participar das celebrações lá. O Concílio Lateranense distinguiu: Missa como obrigatória; e a celebração do ofício divino permaneceu como um convite. No **Capítulo 16 da Parte Quarta** das Constituições Jesuítas, está estipulado: **...e um sermão todo dia de festa quando o mesmo é dado.** [cf. CSJ n. 481]<sup>52</sup>.

†††

<sup>51</sup> Cf. Suarez, o.c., p. 830 b-831 a.

<sup>52</sup> cf. Suarez, o.c., 831 a-b.

**CF # 170:** O terceiro e quarto meios vêm juntos no texto de Suarez: o ensino do **Catecismo** e **exortações [domésticas] semanais**. O grande teólogo observa que os sermões em geral que são pretendidos para todo o povo, freqüentemente são menos apropriados para o entendimento de jovens estudantes, e, no entanto, como um resultado, eles são menos úteis. Portanto, é importante que a Sociedade que está comprometida com o ensino dos jovens deva também exortá-los, de várias maneiras, à prática da virtude. O Concílio Lateranense reivindicou instrução nos preceitos divinos, os artigos da fé, os hinos sagrados e Salmos, e as vidas dos Santos. As Constituições de Inácio dizem:

**... Nestas escolas, o método deverá ser tal que os estudantes externos sejam bem instruídos no que diz respeito à doutrina Cristã... [cf. CSJ n. 395].**

**Além disso, em algum dia da semana a doutrina Cristã deverá ser ensinada na faculdade. Deve ser tomado cuidado para fazer com que os jovens meninos aprendam e recitem isto; também, que todos, mesmo os mais velhos, devam saber isso, se possível. [cf. CSJ n. 483]**

Os estudantes deverão ouvir o Catecismo uma vez por semana, tal que eles possam aprendê-lo e também recitá-lo – frases tomadas diretamente de Suarez <sup>53</sup>.

†††

**CF # 171:** Aqui um outro [um quarto] meio é observado, apresentado em união com o imediatamente precedente: deverão ser dadas **exortações privadas**. O texto de Suarez diz que a cada semana seja dada uma espécie de **declamatio**, através do que todos seriam animados à prática da virtude <sup>54</sup>. Isto é tomado das Constituições Jesuítas, **Parte IV, c. 16**:

**Igualmente, a cada semana, como foi dito sobre as faculdades, um dos estudantes fará uma declamação sobre matérias que edifiquem os ouvintes e os conduzam a desejar crescer em toda pureza e virtude... [CSJ n. 484].**

†††

**CF # 172:** Esta próxima Constituição segue exatamente estas linhas – o ideal é que os professores, mesmo durante seus aulas, quando a ocasião surgir, exortem seus estudantes ao serviço e ao amor de Deus – e Suarez acrescenta: **...quod etiam in privatis colloquiis opportune facere debent** <sup>55</sup>.

†††

---

<sup>53</sup> cf. Suarez, o.c., p. 831 b.

<sup>54</sup> Suarez, l.c., p. 831 b.

<sup>55</sup> cf. Suarez, o.c., p. 831 b.

**CF # 173:** Suarez apresenta aqui o que ele chama um ‘quarto’ meio – que por nosso cálculo, seria um ‘quinto’ – como São Gaspar separa o ensino seminal de catecismo da **exortação doméstica semanal**. Aqui o teólogo Jesuíta apresenta este ‘excelente costume’ que no início da escola, ou aulas, isto comece com uma oração pública. Isto é lido da vida de **Sto. Tomás de Aquino** que ele nunca comprometeu-se seja para estudar ou para escrever, a menos que ele começasse isso com uma oração. Isto deveria ser feito em todas nossas escolas até onde isso fosse possível. Sto. Inácio tem isso em **seu c. 16, da Parte IV, § 4**, nestas palavras:

**... Os professores deverão encorajar seus estudantes ao amor e serviço de Deus nosso Senhor. Para trazer isso de volta a suas mentes, antes de a aula começar, alguém deverá dizer uma breve oração que é ordenada para este fim... [cf. CSJ n. 486].**

Pe. Suarez oferece duas intenções para isto:

- uma é que os estudantes aprendem a submeter tudo o que fazem a Deus;
- a segunda intenção é que eles oram para obter de Deus a graça para fazer progresso em seus estudos. Isto é muito útil também em todas as outras atividades da vida<sup>56</sup>.

†††

**CF # 174:** Pe. Suarez relaciona para ele o ‘quinto’ meio, que para Pe. Bertoni é o 6º meio: que não deverão ser lidos aqueles livros que seriam prejudiciais à moral, e que isto é o mandato dos Concílios. Sto. Inácio tem uma Constituição sobre isto, na **Parte IV, c. 14, § 2**:

**Com relação aos livros de cartas humanísticas<sup>xxx</sup> em Latim ou em Grego, nas universidades bem como nas faculdades, deve ser evitado dar palestras aos adolescentes sobre qualquer livro que contenha matérias prejudiciais aos bons hábitos de conduta, até onde possível, a menos que os livros sejam previamente expurgados das matérias e palavras ofensivas. [cf. CSJ n. 468].**

Isto, então, encerra o **c. 4** de Pe. Bertoni, de sua **IV Parte** – sobre o crescimento espiritual da juventude entregue ao nosso cuidado. Segue, agora, o **Capítulo 5**, a respeito do Desenvolvimento Intelectual destes jovens estudantes.

†††††

---

<sup>56</sup> cf. Suarez o.c., p. 832 a.

**Capítulo V da Parte IX:****Sobre os Meios para o Progresso Literário da Juventude****[CF ## 175-181]**

Esta parte corresponde, em uma espécie de paralelo, como já foi observado, àquele **Progresso Intelectual** estipulado para os confrades: **Sobre o Progresso em Ciências Eclesiásticas** [cf. **CF ## 49, ss. - Parte V, c. 2, ss.**]. Para Suarez, estes capítulos sobre a Missão Apostólica para a juventude são cobertos em seu Livro V, que trata da vida de estudo daqueles estudantes ainda em Formação inicial. Para Pe. Bertoni, este assunto é tratado sob o '**Grau do Professo**', expressando o **coração da Missão Apostólica**. Nestas sete Constituições, Pe. Bertoni sumariza os três meios sugeridos aqui por Suarez para o crescimento intelectual de estudantes:

- **a suficiência e diligência dos professores**;
- **um bom método e ordem em ensino** [Suarez adiciona umas poucas linhas sobre seleção cuidadosa de livros, sobre o que Pe. Bertoni faz uma **Constituição separada [CF # 177]**;
- **recompensas e punições** – que Pe. Bertoni faz em quatro **Constituições separadas [CF ## 178-181]**.

**CF # 175:** na Parte IV das Constituições Jesuítas, c. 6, alguém poderia encontrar a fundamentação máxima para as Constituições de Pe. Bertoni aqui:

**Todos aqueles que estão estudando devem assistir as palestras dos professores públicos que o reitor designará para elas. É desejável que estes professores devam ser eruditos, diligentes e assíduos; e que, sejam eles membros da Sociedade, ou de fora dela, devem ser ambiciosos a promover o progresso dos estudantes, seja durante as palestras ou os exercícios acadêmicos. [CSJ n. 369].**

Inácio era constantemente preocupado com o número suficiente de professores [cf. CSJ 457]. Sob um outro título, Sto. Inácio fala da 'suficiência' de erudição pelos Jesuítas<sup>57</sup>. Aqui, no entanto, a estipulação é sobre suficiência quantitativa, ao invés de 'qualitativa'. A suficiência e diligência em estudo é também discutida antes disso por Suarez neste Livro V<sup>58</sup>. Nas Constituições Jesuítas, Parte IV, c. 12, o desafio da suficiência e diligência dos professores é tratado

<sup>57</sup> cf. toda esta discussão em comparar o *conhecimento mais que ordinário* de Pe. Bertoni: [cf. CF ## 49; 59; 71; 72; 159] com a *suficiência* de Sto. Inácio: CSJ nn. 109; 289; 307; 308; 369; 446; 450; 464; 518; 582. Esta discussão foi feita anteriormente [Vol. I desta série, pp. 70, ss.].

<sup>58</sup> cf. pp. 811 a, ss.

freqüentemente<sup>59</sup>. No estabelecimento de seminários, isto foi simplesmente um dos desafios de Trento [cf. Sessão 23, c. 18]<sup>60</sup>.

†††

**CF # 176:** aqui Suarez apresenta um Segundo meio: método e ordem em ensino – estas duas Constituições seguintes para Pe. Bertoni [**CF ## 176, 177**] são encontradas no mesmo parágrafo de Suarez, que cita as Constituições Inacianas, Parte IV, c. 13: *De Modo et Ordine praedictas facultates tractandas* [cf. CSJ nn. 453, ss.] para o primeiro destes dois. Esta ordem é necessária para comunicar o material a ser estudado, assim como os exercícios que devem ser realizados. Suarez usa o termo Jesuíta, indicando os estudantes, como *scholastici*, significando os estudantes com votos. Para Pe. Bertoni, aqui, ele usa a palavra *scholares*. Isto é necessário também para seus estudos privados, para composição, para repetições, ou compilar aquilo que eles ouviram. Tudo isso é de Inácio, **CSJ Parte IV, c. 13 [nn. 453, ss.]**.

†††

**CF # 177:** aqui, uma vez mais, há a menção de ‘livros’<sup>61</sup> - desta vez tomada do c. 14 da mesma Parte IV, das Constituições Jesuítas [cf. **CSJ, nn. 464, ss.**]. A cautela aqui é não somente para evitar aqueles livros que poderiam ser prejudiciais - mas, também há um encorajamento para obter aqueles livros úteis aos estudantes e mais *acomodados* a eles. Ambas estas Constituições são tomadas quase ao pé da letra de Suarez<sup>62</sup>, sendo somente levemente adaptadas em sua forma.

†††

**CF # 178:** esta Constituição, assim como a seguinte, fala da punição e do corretor – uma vez que não pareceu apropriado aos religiosos empreender pessoalmente a aplicação da punição. A correção deve ser ‘suficiente’ baseada na qualidade e capacidade dos estudantes. Quando esta punição é corporal, não deve ser administrada diretamente pelos professores - mas pelos pais do rapaz, ou através de algum corretor nomeado para isto, a quem deveria ser atribuída esta tarefa. O texto completo foi retirado de Suarez<sup>63</sup>. A menção do ‘Corretor’ é observada na **CSJ nn. 397 e 488**.

†††

---

<sup>59</sup> cf. CSJ nn. 447; 450

<sup>60</sup> cf. Suarez aqui, o.c., p. 833 b.

<sup>61</sup> Pe. Bertoni freqüentemente fala de livros: cf. CF ## 51, ss.; 60; 61; 94; 95; 101; 174; 175; 20.

<sup>62</sup> Cf. Suarez, o.c., p. 834 a.

<sup>63</sup> cf. Suarez, o.c., p. 834 a.

**CF # 179:** esta punição não deve nunca ser excessiva – se ela tende para este sentido, então a expulsão deveria ser a maneira em que a punição deve ser aplicada. Esta é especialmente a situação de alguém que parece ser incorrigível. Tudo isso foi discutido na Primeira Congregação Geral, Decreto 33: mas isto não foi tangível com os recursos disponíveis<sup>64</sup>. Conforme o texto de Suarez prossegue, ele fala sobre ser conservado um espírito de suavidade, paz, e caridade. O teólogo Jesuíta observa que o espírito destas prescrições parece vir de Basílio, em sua *Reg. Brevior* 202 sobre a Disciplina e Correção no Senhor. A frase inteira é uma citação de Suarez<sup>65</sup>.

†††

**CF # 180:** se devem haver punições, devem haver também recompensas – e, uma vez mais, Suarez observa que a Primeira Congregação Geral, e desta vez, o Cânon 119 – o qual não poderia ser encontrado com os recursos disponíveis. Isto, também, parece ser baseado fundamentalmente em Basílio, e em sua mais Profusa Regra 15. Estas pequenas recompensas podem ser propostas e dadas para despertar fervor em estudos - mas, nisto a maneira religiosa e honrada deve ser mantida. O texto inteiro é tomado de Suarez<sup>66</sup>.

†††

**CF # 181:** A conclusão de Pe. Bertoni para seus três capítulos sobre o ministério do *Missionário Apostólico Professo* para a juventude termina com o que é a quase a conclusão de Suarez para seu **Livro V**<sup>67</sup>. Esta Constituição é também tomada ao pé da letra: a honra alimenta as artes, e em um modo particular isso costumeiramente comove os estudantes. Assim ‘honras’ são um bom modo de recompensar estudantes uma vez que outros modos apropriados não são freqüentemente disponíveis. Certos lugares e sinais de honra podem ser aplicados pelos professores para o propósito de inspirar os estudantes para uma certa imitação de um ao outro e para uma grande diligência.

††††

Os dois capítulos seguintes nesta **Parte IX** sobre **O Grau do Professo** voltam agora ao ofício do Professo da Sociedade<sup>viii</sup> [c. VI, **CF ## 182-184**], e então ao **Escopo Principal dos Membros Professos** [cf. **CF ## 185-186**]. Os dois últimos capítulos desta **Parte IX** – como o Capítulo II [**Sobre a Profissão - CF ## 158-160**]:

---

<sup>64</sup> cf. *For Matters of Greater Moment. The First 30 Jesuit General Congregations* (“*Para Assuntos de Grande Importância. As Primeiras 30 Congregações Gerais Jesuítas*”), o.c., pp. 64, ss. - *Decrees of the First General Congregation* (“*Decretos da Primeira Congregação Geral*”).

<sup>65</sup> Cf. Suarez, o.c., p. 834 a.

<sup>66</sup> cf. Suarez p. 834 b.

<sup>67</sup> cf. Suarez, o.c, pp. 834 b, s. – há somente seis linhas na p. 835.

**Os Meios** através dos quais este *Instituto promove a Salvação de seus Próximos - CF ## 161-164*], deixa o Livro V de Suarez, e volta ao Livro I.

É um pouco complicado comparar Pe. Suarez aqui com a Parte IX de Pe. Bertoni, **Sobre o Grau do Professo**:

- c.1:** **Sobre a Profissão: CF ## 158-160:** são do Livro VI, c. 1 de Suarez<sup>68</sup>;
- c.2:** **Os Meios [Apostólicos]...: CF ## 161-164:** são do Livro I, c. 3 de Suarez<sup>69</sup>;
- c.3:** **A Instrução da Juventude: CF ##167:** são Livro V, c. 5 de Suarez<sup>70</sup>;
- c.4:** **Os Meios de Manter e Aumentar o Crescimento Espiritual na Juventude: CF ## 168-174:** são do Livro V, c. 6 de Suarez<sup>71</sup>;
- c.5:** **Sobre os Meios para Crescimento Intelectual: CF ## 175-181** são do Livro V, c. 6 de Suarez<sup>72</sup>;
- c.6:** **Sobre o Ofício do Professo da Sociedade<sup>viii</sup>: CF ## 182-184:** são Livro I, c. 6 de Suarez<sup>73</sup>;
- c.7:** **Sobre o Escopo Principal dos Membros Professos: CF ## 185-186:** do Livro I, c. 6 de Suarez.

Estes últimos dois serão estudados agora.

†††

### Capítulo VI da Parte IX:

#### O Ofício do Professo da Congregação

[CF ## 182-184]

Este c. 6 sumariza novamente a *Verbi Dei quodcumque ministerium* como encontrada anteriormente nesta seção para o 'Grau do Professo [cf. **CF ## 162, 163, §§ 1, 2; 164**]. Todos estes números, naturalmente, encontram sua base máxima nas Constituições Jesuítas nn. 645-649, onde Sto. Inácio explica seu ideal para o **Ministério da Palavra de Deus**. Como já foi observado acima, esta pequena tabela

<sup>68</sup> Cf. Suarez, o.c., pp. 838, s

<sup>69</sup> cf. Suarez, o.c., p.572 a

<sup>70</sup> cf. Suarez, o.c., pp. 827 b, ss.

<sup>71</sup> cf. Suarez, o.c., pp. 830 b, ss.

<sup>72</sup> cf. Suarez, o.c., pp. 833 b, ss.

<sup>73</sup> Então indicado por Pe. Stofella, CSS cf. notas de rodapé nas pp. 120, 122 das Constituições Originais.

ajuda a entender o que o Fundador Jesuíta tinha em mente. Os três maiores exemplares têm os três passos de evangelização em mente:

- Iniciação na fé: **Catequese**;
- instrução na fé: **Conferências Sagradas**;
- exortação para viver a fé: **Sermões**<sup>74</sup>.

Nestas Constituições [CF ## 182-183], Pe. Bertoni observa os seguintes ministérios da Palavra de Deus:

- **concionibus** - sermões;
- **exercitiis [spiritualibus]** - retiros;
- **lectionibus ad vitam eternam consequendam** – tanto em aula [para informação], ou conferências na Igreja [exortação];
- **explanare rudimenta fidei et morum, praesertim rudibus et pueris**;
- **in oratoriis**;
- **in catechismis publicis et privatis**;
- **confessiones omnium, praesertim pauperum et puerorum**
- **inducere ad debitam sacramentorum frequentiam.**

Somente uma palavra sobre as ‘**conferências**’: quando elas são chamadas ‘**sagradas**’, elas são usualmente consideradas como aquelas feitas na Igreja, pretendidas para a edificação do povo. As ‘conferências na escola’, como nos Seminários, ou Universidades, são pretendidas para conhecimento. As conferências sagradas são diferentes dos sermões porque estes são almejados como **comovedores do coração** e as conferências enfatizam o ensino.

Assim, este **c. 6** da **Parte IX** das Constituições de Pe. Bertoni cobre algumas das mesmas áreas, como observado nos **Capítulos 2 e 3** da mesma Parte. Há uma **ênfase muito repetida** sobre ensinar a juventude – através do ensino nos seminários, nos oratórios – e, novamente, em instruções e conversações “**particulares**” [cf. **CF ## 163, §§ 1, 2; 164; 165; 182**]. A escuta de **Confissões**, especialmente dos jovens [os pobres], é notada na **CF ## 163 § 2; 168; 183**. O ensino da **Doutrina Cristã** é apresentado em cc 2, 4 e 6, **CF ## 163 § 1; 170 e 183**. Nas Constituições Originais, então, este leque de ministérios é parte da **Missão Apostólica** para os ‘**Missionários Apostólicos Professos**’.

†††

<sup>74</sup> Cf. Antonio M. deAldama, SJ, *The Constitutions of the Society of Jesus. An Introductory Commentary on the Constitutions* (“As Constituições Originais da Sociedade de Jesus. Um Comentário Introdutório sobre as Constituições”), o.c., pp. 260, ss. O mesmo autor colocou junto um outro volume sobre a Parte VII das Constituições Jesuítas, em que ele explica o ‘Todo e Qualquer Ministério da Palavra de Deus’ mais completamente [cf. *The Constitutions of the Society of Jesus. Missioning*. (“As Constituições da Sociedade de Jesus. Missionando”) Roma: CIS 1973, pp. 158, ss.].

**CF # 182:** enquanto o texto explícito não foi encontrado *verbatim*, sua essência é claramente apresentada em Suarez<sup>75</sup>. É claramente apresentado que a tarefa principal desta Sociedade é **trabalhar para a salvação e perfeição espiritual de nossos próximos, fazendo uso de todos os meios apropriados**<sup>76</sup>. A principal tarefa dos Jesuítas está descrita por Inácio como conduzir almas no caminho de Jesus Cristo. O Jesuíta é treinado a procurar através da graça aquele **dom particular** de iluminar e dirigir homens e mulheres na vida espiritual<sup>77</sup>. Eles são chamados não para serem os ‘professores’ do Espírito Santo, mas Seus **ministros**, e eles poderiam tornar-se seus instrumentos adequados. A finalidade deste Instituto é aquela de assistir seus próprios membros em sua própria salvação, e ajudar seus próximos a alcançar as suas. Para estes propósitos espirituais, o propósito primário desta Sociedade é a contemplação. A finalidade da Comunidade é gerar homens perfeitos, ministros perfeitos e outros homens perfeitos – e isso não pode ser feito sem contemplação. Esta é uma luz dada aqui pelo Papa-Monge, São Gregório Magno. As atividades principais da Sociedade, no entanto, são aquelas ações espirituais que próximas deles e a partir deles próprios são ordenadas para o progresso de almas. Como resultado, é necessário primariamente, e, mais ainda, principalmente para a Sociedade orientar seus membros para a vida contemplativa, a fonte máxima de todas tais atividades. Agostinho inclui a doutrina e a Palavra de Deus como atos da vida contemplativa<sup>78</sup>.

As atividades Espirituais são intimamente conectadas à doutrina a respeito das realidades divinas – como resultado, estas verdades divinas são apresentadas não somente em conferências públicas e sermões, mas também em confissões secretas e privadas, conversações e instruções, como estas que são apresentadas nas **CF ## 182, 183** – relembrando a bonita frase notada em Suarez<sup>79</sup>, registrada por Pe. Bertoni como **CF # 168**, que uma consciência pura é a morada da sabedoria.<sup>xxviii</sup> A Sociedade, então, foi fundada para aperfeiçoar outros padres, sob o instinto do Espírito Santo, naquelas matérias relacionadas ao Corpo de Cristo, como a Eucaristia e a Igreja. Estes padres aperfeiçoados são destinados a ser totalmente comprometidos com a perfeição de seu próximo, através destas tarefas sacerdotais<sup>80</sup>.

A Sociedade de Jesus não reza o Breviário em coro, mas como todos os clérigos em ordens maiores, cada Jesuíta é obrigado a celebrar esta oração da Igreja, este sacrifício de louvor, para a Igreja, o Povo de Cristo. A razão para esta abstenção do ‘dever do coro’ é que assim os membros da Sociedade estariam todos mais **livres para a Missão Apostólica** – a Sociedade é uma comunidade missionária. A Comunidade foi fundada para a maior glória de Deus – e, na história da vida religiosa,

---

<sup>75</sup> cf. Book I, c. 6: whether the Society of Jesus embraces the contemplative or active life.

<sup>76</sup> o.c., p. 587 b

<sup>77</sup> o.c., pp. 588 b; 589 a.

<sup>78</sup> o.c., p. 590 a & b.

<sup>79</sup> o.c. cf. p. 831 a

<sup>80</sup> o.c., p. 591

isto é promovido em uma variedade de modos. Um destes, naturalmente, foi através dos meios tradicionais, o Coro, como conservado vivo através dos séculos pelos monastérios. A Sociedade não foi fundada para este propósito de oração em coral – mas, ao invés disto, para ser totalmente comprometida com a salvação de almas, através de sermões, dos exercícios espirituais, conferências, conduzir os fiéis a confissões mais freqüentes, e coisas afins<sup>81</sup>. A palavra ‘pregação’ deveria ser entendida como todos os ministérios da palavra de Deus. Assim, o ministério da doutrina e comunicação da palavra de Deus tem de ser preferido na Sociedade com relação a cântico e salmodia eclesiásticos.

Pe. Bertoni tem uma compreensão muito ampla de **ensino** como um dos aspectos primários da **Missão Apostólica**. Isso pode ser comunicado nos vários modos relacionados acima – tem a mesma extensão da ‘pregação’ em algumas de suas interpretações. O ensino da Doutrina Cristã é um dos ministérios mais próprios para a Sociedade [cf. CSJ nn. 113; 528]. Isto é mencionado explicitamente na fórmula dos votos finais dos Padres<sup>xxx</sup> [cf. CSJ nn. 527; 532; 535]. É um dos ‘experimentos’ do Noviciado [CSJ n. 69] – e os Escolásticos precisam de treinamento apropriado para este ministério [cf. CSJ n. 410].

‘**Ensino da Doutrina Cristã**’ é uma expressão utilizada constantemente nas Constituições. Foi utilizada mesmo antes de elas terem sido escritas, nos ‘Cinco Capítulos’, o esboço preliminar da Fórmula do Instituto. Desde os primeiros dias da Sociedade, havia muita ênfase na repetida expressão ***rudibus et pueris*** - o ministério especializado em duas classes de pessoas: **crianças e os não escolarizados, cuja salvação está em perigo devido à sua ignorância**.

O Ministério Catequético é aquele ao qual cada um foi chamado para fazer votos de realizá-lo 40 dias a cada ano. Os primeiros documentos da Sociedade falam freqüentemente do ensino elementar da fé. O motivo urgente para catequizar crianças e os não escolarizados, então, foi a urgente necessidade desta instrução básica – nada é tão frutuoso para a edificação de nossos companheiros seres humanos e para a caridade e humildade dos Jesuítas. O ensino Catequético vem totalmente sob o título dos ministérios sacerdotais da Sociedade de Jesus – e foi historicamente seu primeiro ministério<sup>82</sup>.

A comunicação da palavra de Deus permanece como um aspecto central Jesuíta da Missão Apostólica [cf. CSJ nn. **108; 307; 308 {números importantes}; 645**].

†††

**CF # 183:** a escuta de **Confissões**, especialmente aquelas das crianças e dos pobres – e também o ministério de tentar convencê-los a vir mais freqüentemente [**CF ## 44; 118; 163, § 2; 193**] para este sacramento é uma Missão Jesuíta primária.

<sup>81</sup> o.c., p. 598

<sup>82</sup> cf. Antonio de Aldama... *Missioning* (“...*Missionando*”). O.c., pp. 163-166, *passim*.. cf. Suarez, o.c., pp. 980 a, 966 a.

Suarez observa que ‘a Palavra de Deus é realmente muito sagrada’ - portanto, com Agostinho, pode ser dito que é, em certo grau, outorgada com a Eucaristia<sup>83</sup> xxxii. Um outro dos **ministérios principais** que é central para a Sociedade, de sua própria instituição, com relação à salvação de seus próximos, é a administração dos sacramentos [cf. CSJ nn. 642, ss.]. Isto significa particularmente a escuta de Confissões e a administração da Eucaristia<sup>84</sup>.

Os Sacramentos, instituídos para nossa santificação e a edificação do Corpo de Cristo, alimentam e fortalecem a fé. Eles não somente conferem graça, mas também preparam os fiéis para receber esta graça frutuosa, para adorar a Deus e viver a caridade [cf. SC 59]. Eles são totalmente parte do importante desafio da Igreja para levar a cabo a evangelização. O Papa Paulo VI realçou **sua profunda conexão com a Palavra de Deus**, da qual não podem ser separados [cf. EN 20;47 xxxiii].

A administração dos Sacramentos – incluindo Penitência – foi praticada pelos Jesuítas desde o princípio, e está incluída na **Fórmula**. A escuta de Confissões é para **a consolação espiritual dos fiéis**. A Sociedade tornou-se renomada também especialmente pela escuta de Confissões e a administração da Santa Eucaristia [cf. CSJ nn. 642; 644]. Este ministério foi adicionado à **Palavra de Deus** no segundo esboço da **Fórmula**. Os primeiros Jesuítas – como também muitos teólogos – vêem a administração dos sacramentos simplesmente **como parte do Ministério da Palavra**. O princípio foi aquele pronunciado por Polanco: os frutos das plantas que nós cultivamos através de conferências sagradas e sermões é colhido através da escuta de confissões. Esta foi também uma das razões para a instituição de ‘Coadjuutores Espirituais’ na Regra Jesuíta: o povo freqüentemente se acumula para confissão após os sermões e conferências sagradas. Se não tivessem havido esses coadjutores, muitos bons frutos teriam sido perdidos.

Além e acima da instrução religiosa, o ministério Jesuíta incluiu aquela da consolação, exortando e de algum modo causando a consolação do alto, a fonte de toda verdadeira devoção. O **Missionário Apostólico** não é um mero funcionário na administração dos sacramentos. A **fevor da comunidade** precisa ser dirigido principalmente e diretamente para estimular caridade, o fogo vivo de todo bem, previamente à visita do Espírito Santo. Nas Casas, este ministério devia ser continuado na Sociedade por alguns padres designados pelo Superior para este serviço [cf. CSJ n. 642]. Conforme as necessidades espirituais ocorram, o superior terá o dever de considerar se outros, também, além daqueles que foram designados como confessores ordinários, deverão atender a administração daqueles sacramentos da Penitência e Comunhão [cf. CSJ n. 643; cf. também nn. 108; 406; 407]<sup>85</sup>.

†††

---

<sup>83</sup> cf. Suarez, o.c., p. 978 a.

<sup>84</sup> o.c., p. 984.

<sup>85</sup> Cf. deAldama: ..*An Introductory Commentary on the Constitutions...*, o.c., p. 259; ss., ... *Missioning...*, o.c., pp. 150-155, *passim*.

**CF # 184:** assim como nas Constituições Jesuítas, na seção sobre a Missão Apostólica há uma cuidadosa descrição do princípio situado na **Fórmula** – conhecido como **gratis omnino**. É um valor frequentemente repetido nas Constituições Originais de Pe. Bertoni [cf. **CF ## 3; 67; 102; 184**]. Este valor é fortemente defendido nas Constituições de Sto. Inácio – sua ampla missão apostólica devia ser oferecida **gratis omnino**:

**Fórmula 1:** ... através de pregações públicas, conferências, e todo e qualquer outro ministério da Palavra de Deus, e além disso, por meio dos Exercícios Espirituais, a educação de crianças e pessoas analfabetas em Cristianismo, e a consolação espiritual dos fiéis de Deus através da escuta de confissões e administração de outros sacramentos. Além disso, esta Sociedade deverá mostrar a si própria não menor serviço em reconciliar o separado, em santamente assistir e servir aqueles que se encontram nas prisões ou hospitais, e de fato em realizar quaisquer outros trabalhos de caridade, de acordo com o que parecer conveniente para a glória de Deus e o bem comum. Além disso, todos esses trabalhos deverão ser levados a cabo totalmente livres de remuneração [**gratis omnino**] e sem aceitar qualquer salário pelo realizado em todas as atividades acima mencionadas...

**CSJ 7:** Em adição aos três votos mencionados, a Sociedade Professa também faz um voto explícito ao Soberano Pontífice, como o presente ou futuro Vigário de Cristo nosso Senhor. Este é um voto para ir a qualquer lugar [quocumque]. Sua Santidade irá ordenar, seja dentre os fiéis, ou os infiéis, sem alegar uma desculpa e sem requisitar quaisquer despesas para a jornada, em consideração aos assuntos que dizem respeito ao culto a Deus e ao bem estar da religião Cristã. [cf. também CSJ nn. 573, 574, 609, 610].

**CSJ 573:** Quando o Soberano Pontífice, ou o Superior, envia tais Professos e Coadjuutores ao trabalho na vinha do Senhor, eles não podem reivindicar qualquer provisão para a jornada, mas deverão apresentar-se generosamente de forma tal que esses superiores possam enviá-los da maneira que eles pensam ser para a maior glória de Deus.

**CSJ 574:** que quer dizer, a pé, ou a cavalo, com dinheiro, ou sem, e eles deverão estar prontos para realizar em atos o que aquele que os enviou considera ser mais apropriado e para maior edificação universal.<sup>xxxiv</sup>

**CSJ 609:** Além disso, ele, que foi designado por Sua Santidade para ir a alguma região deverá oferecer sua pessoa, generosamente, sem requisitar provisões para a jornada, ou causar um pedido para qualquer coisa temporal a ser feita, exceto que Sua Santidade deverá ordenar o membro a ser enviado na maneira que Sua Santidade julga ser uma maior obra de Deus e da Sé Apostólica, sem ter intenção sobre qualquer outra coisa.

**CSJ 610:** Pode ser feita representação <sup>xxxv</sup>, e ainda deve ser através da agência do prelado <sup>xxxvi</sup> ou pessoa através da qual Sua Santidade emitiu o comando para ir a qualquer parte, perguntando como ele deseja que realize a jornada e permaneça onde foi enviado <sup>xxxvii</sup>, a saber, vivendo na caridade e suplicando pelo amor de Deus nosso Senhor, ou de alguma outra maneira. É pedido que o que parece melhor para Sua Santidade possa ser feito com grande devoção e confiança em nosso Senhor.

Estas parecem ser as principais Constituições Jesuítas sobre o *gratis omnino...* na vivência do ideal envolvido nos termos: *quocumque...quodcumque...* O tipo de pobreza que Inácio escolheu é mais próximo daquele de Francisco e Domingos, e um tanto afastado daqueles que seguem a vida cenobítica. Para Inácio, esta foi a pobreza que Jesus viveu e que Ele ensinou Seus apóstolos a praticar quando Ele os enviou para pregar [cf. Mt 10,8-10]. Esta ‘pobreza evangélica’ ensinada pelo Senhor diretamente a Seus Apóstolos consiste nestes três elementos:

- não-possessão – *nem ouro e nem prata*;
- não recebimento de remuneração: *dê de graça o que de graça recebeu*;
- viver na caridade: *o trabalhador é digno de seu trabalho*.

Inácio aprendeu a distinção entre ‘caridade pura’ e remuneração, ou caridade em remuneração de Mt 10: o Jesuíta é solicitado a dar de graça tudo que recebeu. Esta **gratuidade de ministérios** tem outros valores também, como a maior liberdade e edificação do próximo [cf. CSJ 565]. É baseado principalmente, no entanto, na pobreza que o próprio Jesus viveu – este é o ideal. Este é o valor nos **Exercícios Espirituais** <sup>86</sup>. Neste ideal, viver na caridade não é qualquer sinal de incompetência, ou inabilidade – mas, em vez disto, o valor evangélico de oferecer um testemunho de desinteresse e indiferença e de sua **confiança** e **abandono** na Providência Divina. Estes são os valores centrais para Pe. Bertoni. Este é um valor perene, devido à insistente tentação pelo materialismo. Na plenitude do orgulho, e em tempos de progresso tecnológico, muitos pensam que podem ser, viver e fazer sem Deus <sup>87</sup>.

Portanto, no carisma Inaciano e história Jesuíta, jornadas apostólicas e pobreza são destinados a ir de mão em mão ... **Vocês receberam de graça... não leveis ouro nem prata... o trabalhador é digno do seu sustento...** [cf. Mt 10,8-10]. Esta é uma antiga realidade na Igreja: os ‘profetas e apóstolos’ itinerantes de quem o **Didache** fala foram proibidos de levar qualquer coisa a não ser pão quando deixavam

<sup>86</sup> Cf. n. 281, # 3: ...*Terceiro Ponto: Ele diz a eles que devem ir, ‘Não possuam nem ouro e nem prata.’ ‘De graça vocês receberam, de graça dêem.’ E Ele disse a eles o que pregar, dizendo: ‘O reino de Deus está próximo...’* [cf. Mt 10,1-16]

<sup>87</sup> cf. Antonio de Aldama: ... *An Introductory Commentary on the Constitutions* (‘Um Comentário Introdutório sobre as Constituições’)... o.c., pp. 225, ss., *passim*.

um lugar de missão para outro. Aceitar dinheiro era a marca de um falso apóstolo<sup>88</sup>. Estes costumes antigos tornaram-se vivos novamente no século XII em seu Movimento Apostólico: pregar a pobreza era seu aspecto característico – que Sto. Inácio tentou revigorar na vida da Igreja, através de sua ‘Companhia’<sup>89</sup>. Como é vital para o progresso da Igreja que seus **Missionários Apostólicos** devam ir sem ouro nem prata, como o ideal mais conforme com Cristo. O princípio Jesuíta é engajar-se em pobreza no serviço de Deus nosso Senhor e na ajuda a nosso próximo, pregando e servindo a Igreja. Isto explica a tão árdua “Eleição de Pobreza” que Inácio viu na **Missão Apostólica** iniciada por Jesus Cristo, enviado por Seu Pai. Para Inácio, **o ideal foi sempre o círculo Apostólico em torno de Jesus**, chamado para Si próprio, e enviado em **Sua Missão**. Eles poderiam receber ‘ajuda para a jornada’ – os Apóstolos foram permitidos a receber ‘pão’ quando deixavam uma igreja para outra. Os primeiros Jesuítas não foram permitidos a receber nada por Missas, confissões, sermões, aulas, e para administrar os sacramentos – mas eles poderiam aceitar ajuda para a jornada<sup>90</sup>.

O ideal para Pe. Bertoni na **CF # 184** sumariza estes valores para aqueles que receberam o Grau de Missionário Apostólico –

- **Quando os ‘Professos’ são enviados a algum lugar:**
- **ou, são mandados a residir em algum lugar –**
- **eles não deverão pedir qualquer provisão para a jornada;**
- **nem onde eles são destinados a viver –**
- **aos Bispos;**
- **ou aos Párocos;**
- **ou a seus próprios Superiores**
- **mas eles deverão livremente oferecer-se;**
- **e entregar-se totalmente para isto.**

Este é o **obsequium** vivido integralmente – um abandono a Deus e uma disponibilidade total à Igreja – que parece ser o ideal promulgado por Pe. Bertoni nesta maneira.

++++

<sup>88</sup> *Didache* XI, 6.

<sup>89</sup> Cf. Gunter Switek, ‘*Praedicare in Paupertate.*’ *Estudios sobre el concepto de pobreza segun Ignacio de Loyola.* ROMA: CIS 1972.

<sup>90</sup> Cf. Antonio de Aldama, ...*Missioning...*, o.c., pp. 43, *passim*.

**Capítulo VII da Parte IX:**

**O Escopo Principal dos Membros Professos**

**[CF ## 185-186]**

Este capítulo conclusivo da integralmente importante **Parte IX** de Pe. Bertoni, teria seu próprio comentário – que, esperançosamente, será desenvolvido.

A pesquisa é contínua na busca da apresentação ampla da Missão Apostólica, como apresentado por Pe. Bertoni nem seus números de abertura dos capítulos 6 e 7 desta Parte IX central de suas Constituições, descrevendo o dever do ‘Professo’ e o **escopo** de sua comunidade:

**CF # 182:** Eorum munus est docere non solum in concionibus, exercitiis, lectionibus, quae ad vitam aeternam consequendam necessaria vel utilia sunt, sed etiam rudimenta fidei et morum, praesertim ridibus et pueris...

**CF # 185:** Cum ejusdem Sodalitatis scopus sist, Ecclesiae sub Episcoporum directione obsequium praestare per varia et propria suae vocationis munera...

Estas duas Constituições: **CF ## 185 & 186** são consideradas por Pe. Stofella como tomadas de Suarez, Livro I, c. 6: *Se é adequado para a Companhia de Jesus fazer uso daqueles meios que são apropriados para a instrução de estudantes externos [escolásticos]*<sup>91</sup>. Em análise adicional, no entanto, poderia se citado **Suarez, Livro VI, c. 4, n. 25**, que formula a questão: ‘*Se o [Quarto] Voto de obediência ao Supremo Pontífice, que o Professo da Sociedade emite, é solene, e distinto dos outros três votos*’<sup>92</sup>? O Teólogo Jesuíta oferece uma longa análise do Quarto voto – e as **CF ## 185-186** de Pe. Bertoni são copiadas *verbatim* desta seção, e adaptado – exceto para as frases introdutórias para a **CF # 185** que constam na tabela acima.

Para entender isso melhor, é útil refletir no desenvolvimento do pensamento de Suarez. No **Livro I, c. 4**, Suarez formula a questão se a comunidade da Sociedade de Jesus estava apropriadamente instituída e aprovada<sup>93</sup>. Em sua resposta afirmativa, o teólogo Jesuíta observa três aspectos da Fundação original da ‘Companhia’:

<sup>91</sup> Cf. *Costituzioni del Ven. Servo di Dio, D. Gaspare Bertoni. Fondatore dei Preti delle Sacre Stimite di N.S.G.C.*, o.c., p. 122, nota de rodapé.

<sup>92</sup> Cf. Suarez, o.c., pp. 854-866, a lengthy discussion of this Fourth Vow.

<sup>93</sup> Cf. Suarez, o.c., pp. 575, ss.

- **Histórico:** **Sto. Inácio** foi o Fundador da Sociedade de seus Companheiros, escolhidos como instrumentos de Deus em um modo e tempo providenciais, para a assistência de almas na vida e doutrina Cristãs para a propagação e defesa da fé. Este propósito tem provado ser mais oportuno, uma vez que a defesa da fé é extremamente necessária, sua propagação muito oportuna e a perfeição de princípios muito úteis para a Igreja.

- **Principal:** o **Espírito Santo**, no entanto, é considerado ser a causa primária da Sociedade. Na visão de Sto. Inácio, o Espírito Santo ensina sua Igreja através dos Vigários de Cristo. Pe. Bertoni adaptou seu pensamento em sua **CF # 185**, que o Estigmatino é chamado a seguir a direção do Bispo ortodoxo a quem o Espírito Santo colocou para governar a Igreja de Deus [cf. At 20,28]. Para Sto. Inácio, isto fornece a razão para a Quarto Voto:

**... Mas nós temos considerado, todavia, que o seguinte procedimento será extremamente proveitoso para cada um de nós e a quaisquer outros que pronunciarão a mesma profissão no futuro, por causa de nossa grande devoção na obediência à Santa Sé, de grande abnegação de nossas próprias vontades, e da mais certa direção do Espírito Santo. Além do vínculo habitual dos três votos, somos obrigados por um voto especial a realizar tudo o que o presente e futuro Pontífice Romano possa ordenar que seja relativo ao progresso de almas e propagação da fé... [Fórmula 3].**

**CSJ 605 [De Missionibus]:** A intenção do Quarto Voto relativo ao Papa não foi para designar um lugar particular, mas ter os membros espalhados por todas as partes do mundo. Pois aqueles que se uniram primeiro para formar a Sociedade eram de diferentes Províncias e reinos e não sabiam para que regiões estavam destinados a ir, se entre os fiéis ou descrentes; e, portanto, para evitar enganar-se nos caminhos do Senhor [ne in via Domini errarent], eles fizeram aquela promessa ou voto, para que Sua Santidade pudesse enviá-los para a maior glória de Deus. Eles fizeram isto em conformidade com sua intenção de viajar por todos os lugares do mundo e, quando não pudessem encontrar o fruto espiritual desejado em uma região, que passassem para uma outra e outra, sempre atentos em procurar a maior glória de Deus e a maior ajuda às almas.

Portanto, o papel do Espírito Santo é central - Pe. Bertoni expressa-se neste sentido: ad non errandum in via Domini... É aqui que Suarez cita **Fl 1,6: Tenho por certo que, Aquele que em vós começou a boa obra, a aperfeiçoará até o dia de Cristo...**<sup>94</sup>. E este é o texto citado por Pe. Bertoni aqui. Suarez introduz este texto<sup>95</sup> em conexão com sua explanação sobre o Espírito Santo como o autor primário e principal da Sociedade de Jesus: Sto. Inácio e seus companheiros simplesmente não

<sup>94</sup> Versão Douay.

<sup>95</sup> Cf. Suarez, o.c., p. 580 a.

poderiam ter feito esse trabalho do Senhor sem o Espírito Santo ter iniciado e aperfeiçoado tal empreendimento. O Espírito estaria por detrás da fundação da Sociedade seja por comunicar uma inspiração certa; ou através de alguma moção extraordinária vinda de dentro; ou com aquela direção infalível, tal como teria sido dada aos Profetas e outros Escritores Sagrados da Palavra de Deus: para Suarez, aí é onde este Instituto teve seu começo. Para um fiel, em simples termos, nenhum trabalho de piedade tal como este nunca poderia ter sido iniciado sem a precisa inspiração do Espírito Santo. Assim, nos círculos Jesuítas, foi de forma geral acreditado que Inácio e seus companheiros foram movidos e assistidos pelo Espírito Santo<sup>96</sup>.

- **Autoritário**: a terceira razão da Sociedade, de acordo com Suarez, é a **Sé Apostólica** – os quais, como os documentos Papais observaram, foi pela autoridade Apostólica, pela proteção da Sé Apostólica, que esta Sociedade veio a existir para seus propósitos apostólicos propostos, para a glória de Jesus Cristo e em total harmonia com as necessidades da humanidade.

Suarez continua, então, a especificar o que é tão **distinto** sobre a Sociedade de Jesus, para que fosse aprovada pela Santa Sé:

- é uma comunidade **clerical** – composta por padres, com uma função sacerdotal – que vai de volta **ao estilo de vida dos Apóstolos e do próprio Jesus Cristo**. Quando Agostinho surgiu, ele simplesmente restaurou e reformou este tipo de vida;
- portanto, Sto. Agostinho nem tanto instituiu uma nova comunidade religiosa como assumiu o propósito da **união dos Apóstolos em torno de Cristo**. O que Inácio queria fazer era dar vida a um modo de vida religiosa que seria **muito similar ao modo Apostólico de vida** em tudo o que se refere ao que é **substancial**, ou seja, sobre a finalidade e os meios, o modo de vida, de imitar Cristo, com uma visão para a salvação das almas. Os Apóstolos manifestaram que eles tinham deixado tudo para pregar o Evangelho. Assim é com os Jesuítas: eles consagraram a si próprios a Cristo em um modo particular, para ir a qualquer lugar que Ele escolhesse para realizar a salvação de almas – e que após a morte de Cristo, eles conservariam viva sua obediência a Pedro. Pio IV descreveu os Jesuítas neste modo: como eles assumiram o nome de Jesus, então, em seu trabalho, doutrina, e exemplo, eles queriam **imitar Jesus Cristo, e seguir os seus passos**<sup>97</sup>.

Portanto, a tarefa principal desta Sociedade é trabalhar para a salvação e perfeição de seus próximos, e, para alcançar este objetivo, eles fariam uso de todos os meios apropriados. Os estudos mais longos e cuidadosos preparam para esta

---

<sup>96</sup> cf. ib., p. 580 a.

<sup>97</sup> cf. Suarez, o.c., p. 586; cf. M.-H. Vicaire, OP, *L'imitation des Apotres. Moines, chanoines, mendiants*. Paris: du Cerf 1963

variedade de serviços [*obsequia*] [CF ## 57; 62]. Desde então, atividades espirituais estão intimamente unidas à doutrina sobre realidades divinas – isto seria feito:

*... non solum per publicas lectiones, et conciones, sed etiam in secreta confessione, et in secreto colloquio ac instructione traditur...* [cf. CF ## 182, 183; cf. also Part XI, *De Familiari Conversatione...* ].

Em harmonia com o brasão Estigmatino - *Euntes Docete* [cf. Mt 28,19, a *Missão Apostólica*] refletida nas próprias palavras de Pe. Bertoni:

*... Eorum [‘Professorum’] munus est docere non solum in concionibus, exercitiis, lectionibus, quae ad vitam aeternam consequendam necessaria, vel utilia sunt...* [CF # 182].

Suarez então formula a difícil questão sobre como é possível fazer um balanço entre *contemplata aliis* e *tradere* [cf. CF # 49] – como a Sociedade é capaz de satisfazer estas muitas atividades com contemplação?<sup>98</sup> Esta é a graça especial da vocação,<sup>99</sup> que faz o que é **árduo e difícil** [cf. CF # 185] possível, porque não depende da força humana [... *non humanis viribus, sed Spiritus Sancti gratia...*]. Trazer esta atividade múltipla de acordo com contemplação não é impossível com a graça divina. E embora isso possa parecer difícil, a virtude perfeita para cada dificuldade é servida de forma tal que esta dificuldade real, através da providência da religião e sua perfeita instituição, com a **graça especial desta vocação** pode ser superada.

Esta **graça especial da vocação** é certamente necessária, porque ninguém por causa deste estado de vida poderia viver devotamente, deixado completamente sozinho, sem **a graça especial de Deus**. Isto é devotamente acreditado, ou, em vez disso, é moralmente certo que Deus comunicaria uma graça especial para toda comunidade religiosa, que Ele comunica a todos que são chamados pelo Espírito Santo para aquela comunidade, se Ele não é impedido por eles, tal que eles possam ser capazes de realizar a finalidade, o propósito, escopo deste instituto. Portanto, **FI 1,6** fala **da graça, assistência, motivação, assistência**, que isso é acreditado que Deus oferece uma maior e mais especial graça por aqueles que seriam uma parte de um instituto semelhante. Suarez cita Sto. Tomás para tudo isso<sup>100</sup>.

Portanto, todas as comunidades religiosas aprovadas, de acordo com Suarez, por direito sustentam que elas foram instituídas por uma especial Providência de Deus. Assim, não é para haver dúvidas que cada uma delas tem uma **ajuda especial** preparada para elas, **proporcionada para sua vocação**. No entanto, por mais desafiante, difícil que seja o escopo para uma comunidade religiosa, por mais sublime e duro que seu propósito seja, e desde que foi instituída tanto mais para o

<sup>98</sup> Cf. Suarez, Book I, c. 6, n.6 - pp. 592, ss.

<sup>99</sup> Cf. website [www.st-bertoni.com](http://www.st-bertoni.com), na seção ‘Constitutions’, sob o título: NADAL: ‘Grace’.

<sup>100</sup> Sto. Tomás de Aquino. IV Sent., d. 4, q. 1, a. 2, ad 9 um; d. 38, q. 1, a. 5, ad 2 um; III, q. 27, a. 5 ad 1 um

**obsequium** de Deus e a maior utilidade da Igreja, então essas comunidades são ordenadas e assistidas por Ele. É piedosamente acreditado que a Sociedade de Jesus veio a existir através do instinto do Espírito Santo, e foi estabelecido para a intenção da adoração divina e dar a Ele glória, através dos mais sérios [*graviora* <sup>v</sup>, *gravissima munera*] ministérios na tarefa de procurar a salvação de almas. Como resultado, não pode haver dúvidas que a Sociedade teria de Deus uma **graça especial de vocação** preparada especificamente para ela. No entanto, o **árduo e difícil** desafio de trazer junto um programa apostólico muito variado, e uma vida de intensa contemplação, necessita de uma **graça especial de vocação** para superar este e todos desafios inerentes à vida. Suarez já esclareceu o propósito desta comunidade <sup>101</sup>, e isto é o que tem sido estabelecido diretamente que poderia empreender os desafios de ambas as vidas contemplativa e ativa, por causa de **ensino e pregação, e por aqueles outros trabalhos espirituais a serem exercidos em favor de nossos próximos, com a maior perfeição e impulso** <sup>102</sup>.

A Sociedade de Jesus foi estabelecida especialmente para oferecer seu ministério à Sé Apostólica. Isto é baseado em uma comparação incomum feita por São João Crisóstomo <sup>103</sup>, na qual ele diz que o padre é chamado para ser o coração, ou o estômago [!] da Igreja – uma vez que é através de seus padres que o povo Cristão recebe a influência positiva para a vida, e seu nutrimento espiritual. Na vocação Jesuíta para assistir a Santa Sé, a antiga tradição Jesuíta viu a Sociedade como a ‘mão direita da Sé Apostólica’. O propósito da Sociedade, como instituído por Inácio, era realmente mais sublime, e é o mesmo que a instituição dos Apóstolos – os Jesuítas sendo chamados para fazer tudo que possivelmente possa ser feito em seu nível de serviço para realizar a vinda do reino de Deus a este mundo.

Esta é a **graça especial** da vocação Jesuíta por detrás da inspiração de São Gaspar Bertoni, que ele adapta para os Estigmatinos em **CF ## 185, 186**. Ele copiou este ideal de Suarez, parafraseando para acomodar suas próprias necessidades. A graça é acomodada de acordo com a necessidade em cada comunidade religiosa aprovada. Portanto, a graça será de todo mais copiosa e maior de acordo com os efeitos mais elevados que deverão ser esperados dela. A convicção é de que Deus confere **uma graça especial** de acordo com a medida da obrigação e a tarefa disponível. A graça é aumentada de acordo com a disposição do recipiente. Para tal graça é associada para intensificá-la aquela afeição pela qual o recipiente encontra **a maior dificuldade** por causa do reino de Deus. A Sociedade era vista para ter esta excelência singular **na graça do Fundador**. A Sociedade foi fundada na influência do Espírito Santo para realizar os mais excelentes efeitos da graça divina, incluídos nos ideais estabelecidos por Inácio: **a expansão da Igreja, a defesa da fé, a conversão e perfeição de almas**.

---

<sup>101</sup> cf. Suarez, Livro I, cc. 1 & 2

<sup>102</sup> cf. Suarez, o.c., p 594, b.

<sup>103</sup> Em Mt., Hom. 38 - citado por Suarez, o.c., p. 594 a.

Da parte dos indivíduos chamados para esta forma de vida religiosa, é requerida deles uma abnegação elevada tal que eles nunca poderiam ter qualquer lugar, ou ofício, ou qualquer outra segurança para eles próprios. Mais precisamente, o ideal Jesuíta estabelecido pelo Fundador foi que todos os membros da Sociedade seriam chamados para qualquer mudança, expostos a muitas dificuldades, e eles teriam por obrigação conservar esta disposição viva. Até onde diz respeito a Deus, **a graça especial** da vocação encontrará qualquer dificuldade desafiadora que a conforte. Os membros que estão apropriadamente dispostos e preparados serão aperfeiçoados através **desta graça especial**. A Sociedade foi fundada<sup>xxxviii</sup> tanto para o benefício espiritual de seus membros como para sua comunicação com seus próximos, para cuja salvação eles são chamados, em superar o mal, em superar obstáculos, e obstáculos espirituais. No Livro VIII, Suarez discutirá os meios espirituais que Inácio sugere para a santificação dos Jesuítas – e no Livro IX, aqueles **ministérios variados e próprios [CF # 185], aqueles apostolados mais sérios [graviora<sup>v</sup> - CF # 158], sempre acomodados [CF # 262] para as mudanças dos tempos, lugares e necessidades**, que compõem a **Missão Apostólica** para a Sociedade de Jesus, da mesma forma adaptadas para os Estigmatinos<sup>104</sup>.

Tudo isso está na explicação do “Quarto Voto”. Suarez propõe a objeção que este voto é distinto seja porque traz com ele uma nova obrigação a respeito do mesmo assunto do outro voto de obediência que os Jesuítas fazem - ou, porque obriga a alguma coisa inteiramente nova. Na tradição Jesuíta, este Quarto Voto foi aprovado como alguma coisa especial, e totalmente distinta de todos os outros<sup>105</sup>. Sto. Inácio expressa a natureza singular deste Voto:

**Em adição aos três votos mencionados, a Sociedade Professa faz também um voto explícito ao Soberano Pontífice como presente e futuro Vigário de Cristo nosso Senhor. Este é um voto para ir a qualquer lugar que Sua Santidade ordenar, seja entre os fiéis, ou os descrentes, sem alegar nenhuma desculpa e sem requisitar qualquer ajuda de custo para a jornada, em consideração às matérias relativas ao serviço de Deus e ao bem da religião Cristã [CSJ 7].**

Neste parágrafo, a ênfase está em **quocumque... gratis omnino**, com uma alusão ao **quodcumque**. A matéria deste voto, assim, não é simplesmente a matéria de toda obediência religiosa, mas **a matéria especial da missão apostólica**. Este voto de obediência a ir a qualquer lugar requer na mente de cada um **aquela obediência de permanecer até o fim da tarefa**, sempre de acordo com a intenção do envio de cada um, que a **acomoda** ao assunto em pauta [cf. **CF # 262**]. A ‘missão’ se comprovaria inútil a menos que fosse vista até o final, em até onde isso seria necessário para a finalidade a ser realizada para desempenho da mesma. Este voto, então, não somente obriga o Professo a ir nestas Missões, mas também a ser totalmente comprometido a levar a cabo aquelas ações, ou serviços, que estão incluídos nela. Pelo nome de ‘Missões’ de acordo com o senso exato e o uso comum

---

<sup>104</sup> cf. Suarez, o.c., p. 597.

<sup>105</sup> o.c., pp. 854, ss.

daqueles que usam esta palavra, devem não somente ser entendidas aquelas jornadas, ou residências naqueles lugares nos quais estas jornadas são ordenadas - mas, também as atividades e ministérios a serem empreendidos. A obediência, então, a respeito das 'Missões' implica em jornadas para lugares designados, e também os ministérios atuais, serviços a serem empreendidos lá. Os Companheiros, então, fazem votos não somente para eles irem aonde foram enviados, mas também que realizem lá tudo o que eles foram ordenados a alcançar: os dois aspectos, então, são a matéria do voto. Os Jesuítas não são obrigados à jornada a algum lugar para outros propósitos - o único objetivo da Missão Apostólica é trabalhar para a salvação de almas e a propagação da fé, usando os **ministérios vários e próprios, os mais sérios, os acomodados** para realizar isto.

Não seria realístico reivindicar que o voto autorize viajar para vários lugares por outros propósitos. Peregrinações religiosas, por exemplo, para as Terras Santas, não estariam incluídas. A Missão Apostólica tem um propósito específico: a salvação de almas e a propagação da fé. Para Sto. Inácio isto está desenvolvido na Parte VII de suas Constituições, e para Pe. Bertoni na Parte IX, presentemente em discussão. Sob a 'matéria' deste voto estão incluídos todos os ministérios espirituais que a Sociedade exerce em benefício de seus próximos - a Missão Apostólica inclui todas aquelas tarefas para as quais o Pontífice Romano poderia enviar missionários, de acordo com as Constituições Jesuítas. Sob a palavra '**Missão Apostólica**' incluiriam-se também residência, a existência do Jesuíta em algum lugar específico. O Jesuíta poderia ser enviado de forma tal que ele pudesse **pregar, ensinar, ou executar algum outro ministério similar** - isso envolve qualquer ministério da Palavra de Deus [*quodcumque Verbi Dei ministerium*] para o qual o Pontífice Romano poderia enviar um deles para o progresso das almas e a propagação da fé. Há várias "circunstâncias" que acompanham a Missão Apostólica<sup>106</sup>

- **gratis omnino**: quando os 'Professos' são enviados nestas missões não haverá requisição de ajuda de custos para a jornada [cf. **CF # 184**]. Tudo deve ser empreendido na **maneira Jesuíta de Missão, sob o Voto de Missão**. A única recompensa que se poderia procurar seria de Deus;
- **sem alegar desculpas**: na **Carta dos Santos sobre Obediência** esta é uma das ênfases. Esta situação é também incluída sob o voto - a menos que o silêncio passasse a contrariar a intenção maior do Pontífice para o comando;
- **ir a todo lugar para onde for enviado [quocumque]**: o conteúdo do voto é geograficamente indiferente sobre lugar, pessoas a quem um membro é enviado. Isto é porque o voto está nas mãos do Pontífice com sua missão apostólica universal. Está na própria Missão do Papa trabalhar para o **obsequium** para a Igreja toda, para a assistência de almas. Como cabeça da Igreja toda, o Papa teria um conhecimento melhor das necessidades da Igreja como um todo, olhando na direção do futuro.

---

<sup>106</sup> cf. Suarez, o.c., pp. 855-858, *passim*.

Há uma grande insistência sobre o fato que a escolha de ministros precisa ser **acomodada** [cf. **CF # 262**] para a salvação de almas. O Quarto Voto, portanto, diz respeito a uma excelente realidade, e é levado a cabo por um excelente objetivo. Este Voto tem nada a mais vista que **a maior glória de Deus, o bem comum da Igreja, a mais ampla salvação de almas, e a mais intensa defesa e propagação da fé**. Isto é parte da excelência do Voto: a escolha de ministros, serviços apostólicos, **depende do desafio presente** da salvação de almas em qualquer parte onde um membro possa ser enviado. Todos os Ministérios, Serviços Apostólicos da Sociedade são orientados pela sua própria natureza para a salvação e santificação de almas, tal como através dos vários aspectos da *pregação* da Palavra de Deus em sua mais ampla aceitação do termo, e todos os outros serviços que possam acompanhar este. Um membro não pode ‘arquitetar’ seu serviço aqui, uma vez que tudo é feito sob a direção do Espírito Santo, agindo através do supremo Pontífice. A mais excelente **maneira Jesuíta** sob a qual um membro pode ser enviado pela obediência é este **holocausto** mais agradável a Deus: assim vemos em Pe. Bertoni tais termos quase litúrgicos, como ***liberaliter se offerant omnino et praestent*** [CF # 184]... ***praestare obsequium*** [CF # 185].

Portanto, o Santo Padre é o Supremo Prelado de toda região da Igreja. O ‘**Professo**’ da Sociedade, por força de seu Quarto Voto, pode ser enviado por ele, precisamente no poder da tarefa primária do ‘**Professo**’ [cf. **CF ## 182-184**] para **pregar a Palavra**, no sentido amplo da palavra como usada por Inácio, como para todo e qualquer outro exercício da Palavra de Deus, como relacionado nas Constituições, em favor se seus próximos para suas necessidades espirituais. Isto é o que é ‘novo’ no Quarto Voto – todos religiosos são obrigados a obedecer ao Santo Padre. Assim como a **maneira** Franciscana de pobreza foi uma nova luz para a Igreja toda, então também a Sociedade de Jesus tem esta nova insígnia, esta marca que a coloca à parte dentro da Igreja, para **uma maneira específica de Obediência na Missão Apostólica, por força do Quarto Voto**. Toda comunidade religiosa aprovada tem um certo escopo, propósito, ou “finalidade” que a identifica em uma maneira particular por todas as Constituições. Na Sociedade de Jesus, este ministério sobre a salvação de almas, ***sob uma obediência especial ao supremo Pontífice***, constitui seu ***escopo, finalidade ou propósito*** especial para o qual é chamada e é ordenada pela instituição especial do Espírito Santo. Esta ‘singularidade’, individualidade não é baseada no raciocínio humano do Fundador, mas veio a ser ***pela graça especial da vocação vinda do Espírito Santo***, por causa da disseminação da fé nas regiões mais remotas e para defender a Igreja da incursão de heréticos.

O sumário de Suarez aqui <sup>107</sup> forneceu as bases para o pensamento de São Gaspar Bertoni, e foi então copiado e adaptado por ele, para servir como seu **Capítulo VII** conclusivo de sua **Parte IX, De Professorum Gradu**, [CF ## 158-186]: embora a **Missão Apostólica universal** seja expressa em tons um tanto gerais:

***... ad exercitium Apostolici Muneris...gratis omnino servire Deo et Ecclesiae ... quocumque euntes in diocesi et mundo ... Perfectum Opus***

<sup>107</sup> Cf. Livro VI, c. 4, nn. 25, ss. - pp. 862 a, ss.

**Sacerdotum ... assumentes Apostolicam Missionem** [cf. **Compendium Rude**], ... **ad Verbi Dei Quodcumque Ministerium** [sob o Grau do Professo, para os meios a serem empregados **ad extra** para a salvação de nossos próximos]. Este é o **obsequium** de Pe. Bertoni, **um holocausto**, observado em expressões tais como: **obsequium praestare per varia et propria suae vocationis munera** [cf. **CF # 185**].

O texto de Suarez, copiado quase ao pé da letra, mas adaptado e um tanto abreviado, fornece para Pe. Bertoni suas duas Constituições conclusivas da Parte IX, **CF ## 185, 186** – começando no meio do caminho através da quinta linha de sua **CF # 185**:

***... Quamvis autem hoc votum sit de re valde ardua et difficili, et, si ad fragilitatem hominum comparetur, periculis expositum*** [id enim non negamus], ***non tamen propterea imprudens aut temerarium. Primo quidem, quia non humanis viribus, sed Spiritus Sancti gratia implendum creditur; qui autem coepit et inspiravit illud, ipse perficit*** [cf. **Ph 1:6**], ***si per nos non steterit, nam*** [ut in superioribus, Lib. I, cap. 6, numero nono - Suarez pp. 592, ss - et cap. Septimo, numero decimo - Suarez, pp. 597, ss.] ***diximus - haec est specialis gratia hujus vocationis, quae potentior est omnibus periculis et difficultatibus. Deinde per hoc votum*** [Pe. Bertoni toma isto como segue: ***per hanc intentionem***] ***non promittimus*** [Pe. Bertoni toma como: ***non proponimus***] ***nos periculis exponere, nec has vel illas regiones*** [Pe. Bertoni toma como: ***nec hunc vel illum locum***] ***adire, aut has vel illas actiones exercere, sed obedire Christi Vicario*** [Pe. Bertoni toma como: ***sed directionem orthodoxi Episcopi, quem Sanctus Spiritus posuit regere Ecclesiam Dei*** - cf. **Ac 20:28**], ***quo medio nullum potest esse certius*** [Pe. Bertoni toma como: ***quod medium satis cautum est***] ***ad non errandum in via Dei. Accedit tamen religionis providentia, tum in disponendis et probandis personis, tum etiam in eis eligendis....***<sup>108</sup>

**NB:** [Muito significativamente, Pe. Bertoni adiciona estas palavras conclusivas a sua **CF # 185**, não encontradas no texto de Suarez aqui: **... et omni ope suffulciendis et confirmandis.**

Seria muito útil observar aqui as diferenças particulares significativas que Pe. Bertoni omite, modifica ou adiciona a este importante texto:

- Pe. Bertoni não inclui o comentário de Suarez na linha 2 acima: ***si enim non negamus;***
- Pe. Stofella omite na edição impressa as duas citações bíblicas aqui: **Fl 1,6; At 20,28;**

<sup>108</sup> cf. Suarez, o.c., p. 862 a.

- Pe. Bertoni não inclui a nota entre parêntesis de Suarez aqui: ***ut in superioribus, Lib. I, cap. 6, numero nono*** [cf. Suarez, pp. 592, ss.], ***et cap. Septimo, numero decimo*** - [Suarez, pp. 597, s.]
- Pe. Bertoni altera o texto de Suarez:
  - em lugar do ***per hoc votum*** de Suarez - Pe. Bertoni escreve: ***per hanc intentionem;***
  - em lugar do ***nec has vel illas regiones*** de Suarez - Pe. Bertoni escreve: ***nec hunc vel illum locum;*** [Isto parece o corolário lógico da omissão por Pe. Bertoni do sétimo ministério da palavra de Deus, sob **CF # 163**: Pe. Bertoni não inclui ***ad quascumque orbis partes ... etiam remotissimas, et inter barbaras nationes...***
  - em lugar do ***obedire Christi Vicario*** de Suarez - Pe. Bertoni escreve: ***directionem orthodoxi Episcopi, quem Sanctus Spiritus posuit regere Ecclesiam Dei*** [cf. **Ac 20:28**];
  - em lugar do ***quo medio nullum potest esse certius*** de Suarez - Pe. Bertoni escreve: ***quod medium satis cautum est;***
  - então, como observado, muito significativamente, Pe. Bertoni adiciona sua própria conclusão sobre a formação contínua: ***et omni ope suffulciendis et confirmandis.***

†††

**CF # 186**: esta seção conclusiva da Parte IX é uma continuação, quase ao pé da letra, mas adaptada para o uso próprio de Pe. Bertoni <sup>109</sup>. Suarez introduz o que para Pe. Bertoni é a **CF # 186**, com estas palavras:

**Et praeterea in Constitutionibus et Bullis saepe monemur, ut patet in Septima Parte Constitutionum [De Missionibus], c. 1 [De Missionibus Summi Pontificis], § 2 [CSJ # 606] et in Bulla 1 Pauli III et Julii III [Fórmula 1]...**

Além disso, como somos freqüentemente avisados nas Constituições e Bulas Papais, como é evidente na parte VII das Constituições, c. 1, § 2, e na Primeira Bula de Paulo III e Júlio III, que...

Então segue a cópia adaptada do texto de Pe. Suarez:

***...ne ullus in hanc vel illam partem mitti procuret, sed se moveri sinat, quamvis se paratum ostendere malum non sit.*** [Ita expendit Gregorius, lib. 6, epist. 5, c. 169, illud Isai. 6 {v. 6}, ubi cum Deus diceret: *Quem mittam? Aut quis ibit nobis?*] -

***ipse se obtulit*** [dicens: *Ecce ego, mitte me.* Et illum confert cum Jeremia, qui c. 1 {v. 6}, se excusabat, dicens: *A, a, a, Domine Deus, nescio loqui, atque utrumque laudat, quia ex bono affectu proficisci potest, et quia] ***nec Jeremias resistit, nec Isaias ire contendit prius quam se per altaris calculum purgatum vidit. Ne aut non purgatus [inquit Gregorius] adire****

<sup>109</sup> cf. Suarez, o.c., p. 862 a & b.

***quisquam sacra ministeria audeat, aut quem superna gratia eligit, sub humilitate specie superbe contradicat.*** [Et hactenus de prima comparatione, quam in fine numeri tertii proponimus [cf. p. 855 b].

Mesmo uma rápida leitura da **CF # 186** de Pe. Bertoni mostraria quase total dependência que ele tem desta passagem de Suarez:

***Nullus praeterea in hanc, vel illam partem se mitti procuret, sed se moveri sinat, quamvis, se etiam paratum ostendere malum non sit.***

***Nam, et Isaias se obtulit, et Hieremias se excusat sed nec Hieremias resistit Deo mittenti, nec Isaias ire contendit prius quam se per altaris calculum purgatum vidit. Ne autem non purgatus, ait Gregorius, adire quisquam sacra ministeria auderet, aut quem superna gratia eligit, sub humilitatis specie, superbe contradicat.***

Pode ser notado nesta passagem tomada diretamente de Suarez, e um tanto editada, citando **São Gregório Magno**, algumas idéias chave também de Pe. Bertoni:

- ***se moveri sinat***: isto seria remanescente do abandono a Deus de Pe. Bertoni, e disponibilidade à Igreja – isto é um abandono ‘ativo’, como Pe. Bertoni observaria depois: ***parati ad omnia***. Formação, conversão, são contínuas.
- ***se obtulit***: isto pode trazer à mente uma palavra central do vocabulário de Pe. Bertoni, emprestada de Rm 12,1, ss, e de Sto. Inácio: ***se obsequi... in obsequium***.
- ***superna gratia eligit***: a **graça especial da Vocação** é aquela que habilita o recipiente a ponderar o ***contemplata tradere***, e ***os muitos outros paradoxos*** da vida Estigmatina<sup>110</sup>.

Suarez sustenta que ele está esclarecendo aqui a primeira comparação do Quarto Voto Jesuíta de Obediência com a profissão religiosa de outras comunidades religiosas<sup>111</sup>. O teólogo Jesuíta torna claro como o Quarto Voto adiciona alguma coisa singular a outras formas de obediência: aquela de ir em Missão em obediência ao Santo Padre, nesta maneira singular. Agora, Suarez oferece uma segunda comparação<sup>112</sup>: para apresentar uma espécie de objeção contra este singular Quarto Voto, na mesma **Parte VII, c. 2 [CSJ nn. 618, ss.]** e na **Parte IX, c. 3, § 9 [cf. CSJ n. 749]**, é claro que o próprio Inácio estende seu poder também para o Padre Geral da Sociedade, que também tem o poder de enviar **todos** seus homens – incluindo os não ‘Professos’, ou seja, mesmo aqueles sem o Quarto Voto, para ir em qualquer tempo, a qualquer lugar, para a assistência de almas. Isto pareceria incluir o poder de enviar ***quicumque, quocumque, ad quodcumque ministerium***. Além disso, em outro lugar nas Constituições Jesuítas, está claro que **todos os membros poderiam**

<sup>110</sup> cf. Carta Circular do Pe. João B. Tomasi, Superior Geral, no primeiro centenário da Congregação.

<sup>111</sup> Cf. Suarez, o.c., p. 855 b.

<sup>112</sup> ib. pp. 862, b., ss.

**mostrar-se dispostos a ir** – e assim, **a Missão do voto** não é limitada apenas ao **‘Professo’**.

Suarez cita o exemplo de São Francisco e seu voto de obediência [geral] ao Papa Honório – que foi simplesmente dar ênfase ao terceiro voto em voga entre os Irmãos Franciscanos. Isto foi simplesmente um ato especial de humildade e generosidade. O Voto especial Jesuíta, porém, é solenemente apresentado nas palavras observadas na Bula Papal introduzindo as Constituições, chamada a **Fórmula**:

*... Et quamvis Evangelio doceamur, et fide orthodoxa cognoscamus, ac firmiter teneamus, omnes Christ fideles Romano Pontifici, tamquam Capiti ac Iesu Christi Vicario, subesse; ob devotionem tamen maiorem ad obedientiam Sedis Apostolicae, et maiorem voluntatum nostrarum abnegationem, et certiolem Sancti Spiritus directionem summopere conduce iudicavimus, singulos nos...* [cf. Fórmula n. 3].

[Intentio Quarti Voti: CSJ n 605: ...e portanto, para evitar errar no caminho do Senhor, eles fazem aquela promessa ou voto para que Sua Santidade possa distribuí-los para a maior glória de Deus. Eles fizeram isso em conformidade com sua intenção de viajar por todo o mundo e, quando não puderem encontrar o fruto espiritual desejado em uma região, passam para uma outra e outra, sempre atentos em procurar a maior glória de Deus nosso Senhor e a maior ajuda às almas...

Neste sentido, um membro poderia facilmente entender como **um ministério da Missão Apostólica poderia servir como um ‘paliativo’** - se por alguma razão esta **uma forma** tornar-se menos útil, então imediatamente **outras formas de Missão Apostólica** poderiam ser assumidas para a maior glória de Deus e a sempre maior assistência de almas. É adicionada ao ideal de Sto. Inácio uma nova e explícita vontade para esta obrigação, uma nova ação meritória. Este Quarto Voto adiciona alguma coisa também na área do “assunto do voto”. Os Professos fazem o voto para ir a qualquer lugar, por qualquer ministério da palavra de Deus, sem pedir coisa alguma para a jornada, ou para seu sustento quocumque, quodcumque, gratis omnino. Portanto, os Professos precisam ser preparados para o gravioribus Missionibus [cf. **CF # 158**]<sup>113</sup> e então o propósito deste voto é o **obsequium, seu auxilium**, da Igreja universal e assim a distribuição dos ministérios deve ser comprometida exclusivamente ao Pastor universal. Portanto, houve necessidade na Providência de Deus de uma comunidade religiosa com especial reverência para a Santa Sé, que faria votos ela própria totalmente através de seus ‘Professos’ para seu especial **obsequio**<sup>114</sup>. Este Quarto Voto adiciona uma obediência especial ao supremo Pontífice sobre as Missões a serem empreendidas com a **segura direção do Espírito Santo**. [Fórmula n. 3].

†††

<sup>113</sup> cf. Suarez, o.c., p. 865 a.

<sup>114</sup> ib., p. 865, b.

**Apêndice: O uso das Palavras: In Obsequium por Sto. Inácio**

**[Constitutiones Societatis Jesu]**

**Examen [8 x]**

[nn.1-133]

**n. 8:** ... maius Dei obsequium semper intuendo...

**n. 13:** ...Coadjutores [Brothers] se impendiunt auxilio et obsequio omnium ex amore divinae maiestatis...

**n. 18:** ...firmiores sint in divino servitio ...

**n. 49:** ... ad Dei obsequium fore, maiusque auxilium Illius...

**n. 59; [2 x]** ... haec instrumenta sint ad Dei obsequium ... et ad maius Dei obsequium sit futurum...

**n. 82:** ... ad divinum obsequium et laudem magis se possint submittere ..iuxta quod eis praescriptum verl constitutum per Summum Christi Vicarium ...

**n. 118:** ...sibi persuadendum, quod ea in re obsequium et laudem praestant suo Creatori et Domino...

**n. 119:** ... cum eorum opera ad maius Dei obsequium se non iuvare .. eos dimittere ...

**Constituições**

***Proemium [1 x]***

[nn. 133-137]

**n. 134:** ... necessarium esse arbitramur Constitutiones conscribi, quae iuvent ad melius in via incepta divini obsequii procedendum ...

**Parte I [6 x]**

**Admissão**

[nn. 138-203]

**n. 138:** ...ad maiorem servitium Dei ...

**n. 141:** ...ad divinum servitium ...

**n. 147:** ...iuxta Societatis divinum servitium ...

**n. 149:** ... [Coadjutores] ... ad maius Dei ac Domini nostri obsequium pertinentibus ...

**n. 152:** ...ad Ipsius maius servitium et laudem ...

**n. 156:** ... strenuum in iis quae ad divinum sservitium aggrediuntur ...

**n. 161:** ...ad Eius obsequium ac laudem uberiolem susceperunt ...

**n. 162:** ... ad Dei obsequium fore ...

**n. 176:** ... ad Dei et Domini nostri obsequium eius opera ad modum iuvari posse...

**n. 187:** ...ad finem maioris divini servitii nobis praefixum ...

**n. 192:** ... ad Dei et Domini nostri Iesu Christi obsequium idonei in hac Societate esse viderentur...ac propositum divinae ac summae maiestati in hac Societate serviendi ...

**n. 194:** ...qui nondum obsequio divino in hac Societate se dedicare omnino statuisset

...

**Parte II [4 x]  
Demissão**

[nn. 204-242]

**n. 204:** ...ad propositum huic Societati finem divino obsequii ete auxilii animarum convenit conservare ...

**n. 205:** ...in divino obsequio esset idoneus ...

**n. 212:** ...qui sincere divinum obsequium querunt ...

**n. 213:** ... ad divinum obsequium polleant ...

**Parte III [8 x]  
Promoção**

[nn. 243-306]

**n. 244:** ...quae iuvent in divino obsequio et ad id consequendum ...

**n. 245:** ... ubi divino obsequio commodius insistat ...

**n. 266:** ... ad finem illum divini servitii et laudis quem sibi praefixit societas ...

**n. 273:** ... melius et efficacius possint se divino obsequio et auxilio proximorum impendere ...

**n. 276:** ... in quo ad maius Dei servitium et gloriam sunt constituti ...

**n. 279:** ... ad servitium Dei ac Domini nostri illi iuventur ...

**n. 281:** ... ad progressum in maiori obsequio Dei excitare ...

**n. 283:** ...se totum immobiliter divino servitio mancipare...

**n. 292:** [2 x]...ad divinum obsequium valetudinis ac virium corporis laude digna...id magis expedire ad divinum obsequium ac suum maius bonum ...

**n. 296:** ... ad divinum obsequium laudemque conservetur ...

**n. 304:** ... et, quamvis nostra vocationis conservetur loca peragrare, et vitam afigere in quavis plaga ubi mius Dei **obsequium** et animarum **auxilium** speratur ... impensius divino **servitio** vacare posit ...

**Parte IV [14 x]  
Educação**

[nn. 307-509]

**n. 308** ['End'] [2 x] ... ad maiorem laudem et obsequium Dei ac Domini nostri, cupiebamus ... ad maius Divinae Maiestatis obsequium fore ...

**n. 321:** ... ad finem divini servitii quem sibi praefixit Societas ...

**n. 324** [2 x]: ... ad ea quae in illis ad divinum obsequium quaeruntur impedire solent ... expedita ad Sedis Apostolicae missionis obsequia aliaque opera ad Dei obsequium et animarum auxilium esse debet ...

**n. 326:** ... ad maiorem gloriam et servitium Dei, gerere poterit ...

**n. 332:** ... maius divinum obsequium et universale bonum prae oculis semper habendo ...

**n. 338** [2 x]: ...ad divinum obsequium ... quatenus ad maiorem aedificationem ac maius Dei ac Domini nostri obsequium superior expedire iudicaverit...

**n. 362:** ...Et haec quidem omnia maiori cum desiderio obsequii et gloriae divinae fiant...

**n. 386:** ...ad scopum divini servitii ...

**n. 414:** ... ad maius Dei servitium

**n. 415:** ... ad divinum servitium magis proficient ...

**n. 416:** ... vel magnum Dei obsequium ab eis expectaretur ...

**n. 417:** ... ad maius Dei obsequium et gloriam essent occupanda ...

**n. 419:** ... ad maius Dei ac Domini nostri obsequium provideri convenit ...

**n. 428:** ... ut utiliter illud impendat divino servitio curet ...

**n. 437:** ... et in omnibus quod senserit divinae ac summae bonitatis gravitas et ad ipsius obsequium ac gloriam maiorem, omnibus perpensis provideat...

**n. 442:** ... ad finem propositum divini servitii id oneris subire ...

**n. 458:** ... prae oculis maiorem adificationem et Sei servitium habendo ...

**n. 486:** ... ad obsequium et amorem Dei ac virtutum, quibus ei placere oportet, movendos ...

\* **n. 488:** ... ut omnia **ad gloriam et servitium Dei, et par est...**

**n. 508:** ... quod iudicaverit ad maiorem **gloriam** et **obsequium**, et bonum universale fore [qui unicus scopus in hac et in omnibus rebus nobis est ...

#### **Parte V [4 x]**

##### **Aqueles admitidos ao Corpo da Sociedade**

[nn. 510-546]

**n. 510:** ... ad maius Dei obsequium et gloriam conveniat...

**n. 521:** ... ad maius Dei obsequium et Societatis bonum sic convenire indicaret ..

**n. 528:** ... Promissio docendorum puerorum ac rudium hominum ... devotius curetur propter singulare obsequium quod Deo per eam in animarum auxilio exhibetur; et quia facilius oblivionis tradi poterat...

**n. 541:** ... prout Praeposito ad maius Dei obsequium fore videbitur, emittendus ...

**n. 542:** ... et obsequio Dei et gloriae sese imendere ...

#### **Parte VI [1 x]**

##### **A Vida Pessoal daqueles admitidos**

[nn.547-602]

**n. 547:** ... divino servitio et proximorum auxiliis se impendant ...

**n. 552:** ... ne id quidem ad divinum servitium ...

**n. 565:** ... in divino servitio procedere ...

**n. 566:** ... ob solum Christi Domini nostri obsequium ...

#### **Parte VII [21 x!]**

##### **Missões**

[nn. 603-654]

##### **c. 1: Missões do Supremo Pontífice [9 x]**

[nn. 603-617]

**n. 603 [2 x]:** ... discurrant quacumque maius Dei et Domini nostri obsequium et animarum profectum assequi se posse arbitrentur ... in aliquibus locis ubi magnus divinae gloriae et obsequii proventus speratur...

**n. 605:** ... maiorem Dei gloriam et animarum **auxilium** investigando...

**n. 608:** ... ad commune bonum Societatis et maius Dei obsequium mittere cogitaret ...

**n. 609:** ... ut Eius sanctitas ad maius Dei et Sedis Apostolicae obsequium fore ...

**n. 611:** ... qua in re maius bonum universale intuebitur, et ut quam minimum detrimentum alia opera ad Dei obsequium suscepta petiantur ...

**n. 612:** ... **ut in omnibus ad Dei et Sedis Apostolicae obsequium utilius suum impendat ministerium** ...

**n. 614:** ... sed etiam **Summi Pontificis missionibus** iuvare poterit; **ut melius quod ad Christi Domini nostri obsequium quaretur, consequatur** ...

**n. 615:** ... qui sanctam intentionem Pontificis in Christi Domini nostri obsequium consideraba, transigentur ...

**n. 616:** et cum fructu divini servitii... ut in locis vicinis animarum **auxilio serviens** ...  
... nec propter alias occasiones, licet bonas, divini obsequii posthabebit ...

### **c. 2: Missões do Superior [5 x]**

[nn. 618-632]

**n. 618 [2 x]:** ... id semper quod ad maius Dei obsequium et bonum universale facit ... superiori qui eum Christi loco dirigit ad Ipsius maius divinum obsequium quaritur, consequatur ...

\* **n. 622**... prae oculis habendo maius divinum obsequium et universale bonum ...  
[The next 3 Constitutions offer the Principles: **magis ... maius ... universalius**...: to discern which ministry of the Word of God to offer]

\* **n. 623:** ... Fiant vero haec omnia propterea quod ad maius Dei obsequium maiusque proximorum bonum its conveniat ...res aliquae in divino servitio magis urgeant ...

\* **n. 624:** ... Plures quam duos, cum opus ad quod mittuntur **maioris esset momenti in divino obsequio ac maiorem multitudinem exigeret ...ad maiorem gloriam et universal bonum sectantium posset providere**, Superior mittere poterit ...

**n. 625:** ... Superior, undecumque maiorem proximorum aedificationem et divinum obsequium intento od convenit, constituet ...

**n. 629:** ... ut maius servitium Deo fiat, magisque commune bonum ...

### **c. 3: Movimento Livre [1 x]**

[nn. 633-635]

**n. 634:** ... ad maius Dei obsequium etiam devitabit ...

### **c. 4: Modos de ajudar outros [2 x]**

[nn. 636-654]

**n. 650:** ... qui maius osequium ac bonum universale semper ob oculos sibi proponeet

...  
**651:** ... vel Collegiorum finem in divino obsequio fient ...

## **Parte VIII [4 x]**

### **União Mútua**

[nn. 655-718]

**n. 663:** ... magis convenire ad divinum obsequium videretur ...

**n. 665:** ... ad divinum obsequium ac commune bonum iudicio illius qui curam eius habet, magis conveniret ...

**n. 680:** ... vel rationem procedendi in illa pertractare ad maius divinum obsequium .. .

**n. 688:** ... ad electionem eius Praepositi qui ad maius Dei obsequium conveniat, exhortetur ...

**Parte IX [8 x]****Governo**

[nn. 719-811]

**n. 728: [2 x]** ... nec ab eo quod ratio et divinum obsequium postulat ... pro Societatis bono in obsequium Iesu Christi Dei ac Domini nostri subeundum ...

**n. 733:** ... quae magis ad aedificationem et Dei obsequium in eo officio conferunt ...

**n. 746:**... alius non est quam Dei obsequium et eorum bonum qui hoc vivendi institutum seuuntur, praestabit...

**n. 749:** ... quod convenientius ad divinum obsequium et salutem animarum abiturus in Domino videbitur, constituet ...

**n. 753:** ... communicare quam in ipso bene collocatum ad finem divini obsequii nobis praefixum existimaverit ...

**n. 770:** ... ad maius obsequium et gloriam Dei, admonere teneatur...

\* **n. 771:** ... **Societas autem, semper intuendo quae ad maius Dei obsequium et gloriam pertinent ...**

**Parte X [7 x]****Conservação**

[nn. 812-827]

\* **n. 812:** ... hoc opus, quod ad **obsequium** et **laudem** suam et **auxilium** animarum inchoare dignatus est ...

n. 813: ... **media ... efficaciora ... et pura intento divini servitii**

**n. 814:** ... si tamen et addiscantur et exercentur sincere ad solum Dei obsequium ...

**n. 817:** ... quod ad divinum obsequium melius esse intellexerint ... ad gloriam Dei et Domini nostri id proponat ...

**n. 818:** ... ubi multum referre ad Dei obsequium iudicaret ...

**n. 823:** ... multum habet momenti ut **aditus ad divinum obsequium et animarum auxilium aperiatur vel praecludatur** ...<sup>115</sup>

**n. 824:** ... multum facit **ut ostium divini servitio et bono animarum aperiatur vel praecludatur** ... magis in rebus omnibus Dei obsequium et Gloria crescit ...

**n. 825:** ... ut et a Societate ipsi iuvare et eandem ad propositum sibi finem obsequii et gloriae divinae maiestatis iuvare current ...<sup>116</sup>

§§§

<sup>115</sup> Almost identical terminology with what follows in n. 824.

<sup>116</sup> This Constitution is just two from the end, n. 827

Estas expressões paralelas podem também ser facilmente encontradas nas Constituições Jesuítas:

- A.M.D.G.;
- servitium;
- servire:

### Exame

[nn. 1-137]

A.M.D.G.: 14; 18; 30; 51; 52; 55; 63; 71; 72; 78; 82; 89; 93; 98 [2 x]; 103; 119; 126; 131; 135; 136; 137.

Servitium: 4; 8; 13; 18; 26; 30; 51; 59 [2 x]; 82; 83; 114 [2 x]; 119; 132; 133; 134 [2 x].

Servire: 5; 13; 49; 53; 66 [2 x]; 72; 74 [2 x]; 79; 98; 104; 106; 111 [2x]; 114; 117; 118 [2 x]; 121; 132 [2 x].

### Parte I

#### Admissões

[nn. 138-203]

A.M.D.G.: 142; 144; 148; 161; 189; 196; 202.

Servitium: 138; 142; 143; 145; 147; 148; 149; 152; 156; 161; 162; 176; 177; 187; 193.

Servire: 146; 150; 153; 163; 189; 190; 192 [2 x]; 194; 197.

### Parte II

#### Demissão

[nn. 204-242]

A.M.D.G.: 210; 222; 230; 242.

Servitium: 204; 205 [3 x]; 208; 212; 213 [2 x]; 236.

Servire: 216; 217; 226; 229; 235; 237; 239; 240; 241.

### Parte III

#### Promoção

[nn. 243-306]

A.M.D.G.: 246; 251; 258; 259; 269; 276; 305.

Servitium: 243; 244; 245; 254; 258; 260; 266; 273; 276; 281; 283; 191 292 [2 x]; 296; 304 [2 x].

Servire: 276; 277; 279; 288.

### Parte IV

#### Instrução

[nn. 307-509]

A.M.D.G.: 307; 308; 318; 323; 325; 326; 336; 339; 343; 349; 358; 360; 362; 379; 390; 398; 406; 18; 423; 431; 437; 440; 450; 460; 470; 469; 488; 508.

Servitium: 308; 315; 318; 321; 324 [2 x]; 326; 331; 332; 334; 338 [2 x]; 340; 362; 386; 392; 408; 414; 415; 416; 417; 419; 424; 428; 437; 442; 458; 486; 488; 508.

Servire: 307; 308; 338; 356; 359; 398; 446; 450.

**Parte V**  
**Corpo da Sociedade**  
[nn. 510-546]

**A.M.D.G.**: 510; 511| 516| 519| 529| 539

**Servitium**: 510; 521; 523; 541

**Servire**: 542.

**Parte VI**  
**Votos etc]**  
[nn. 547-602]

**A.M.D.G.**: 555; 572 [2 x]; 573; 577; 579; 586; 591; 593; 602

**Servitium**: 547; 532; 564; 565; 566; 592.

**Servire**: 547; 555; 593; 595.

**Parte VII**  
**Missões**  
[nn. 603-654]

**A.M.D.G.**: \*603 [2 x]; 605; 616; 618; 622; 624; 636; 645; 647; 649.

**Servitium**: 603 [2 x]; 608; 609; 611| 614| 615| 616 [2 x]; 618 [2 x]; 622; 623 [2 x]; 624 [2 x]; 625; 634; 639; 650; 651.

**Servire**: 612; 629; 650.

**Parte VIII**  
**União**  
[nn. 655-718]

**A.M.D.G.**: 655; 661; 667; 669; 676; 693; 711.

**Servitium**: 665; 680; 686; 693; 694; 698.

**Servire**: 667; 670.

**Parte IX**  
**Governo**  
[nn. 719-811]

**A.M.D.G.**: 731; 744; 746; 749; 754; 757; 765; 766; 770; 771; 774; 776; 779; 789; 792; 802; 803.

**Servitium**: 719; \*728 [3 x]; 733; 746; 749; 753 [3 x]; 762; 768; 770; 771; 794.

**Servire**: 802.

**Parte X**  
**Conservação**  
[nn. 812-827]

**A.M.D.G.**: 813; 817; 825.

**Servitium**: 812; 813; 814; 8818; 823; 824; 825.

**Servire**: 817; 821; 823; 824 [2 x].

†††

## NOTAS DE FIM

Notas complementares do Autor oferecendo informações adicionais sobre termos utilizados neste documento

- 
- <sup>i</sup> **Pe. Giuseppe Stofella**, CSS [Aldeno, Província de Trento, Itália, 1885 – Verona, 1966] – Ele foi certamente um dos maiores Historiadores Estigmatinos. Dotado de prodigiosa inteligência, sempre trabalhou no campo histórico, e especialmente em favor da Causa do nosso Fundador. No final de sua juventude, revelou um extraordinário talento musical. É autor de grandes obras-primas, como a *‘Collectanea Stigmatina’*, *‘Vita del Fondatore’*, editor do *‘Epistolario’* do Fundador e *‘Pagine di Vita Cristiana’*. Ele faleceu nove anos antes de ver realizado o mais belo fruto de seu trabalho: a Beatificação de nosso Fundador. Podemos encontrar mais informações sobre os Confrades Estigmatinos Falecidos em [www.confrades.com](http://www.confrades.com).
- <sup>ii</sup> **Pe. Luigi Benaglia**, CSS [Verona, 1900 – Verona, 1988], escreveu os cinco volumes datilografados dos Manoscritti Bertoni. Seu apelido é **Gino**, nome familiar. Trabalhei com ele em 1966-1967 – quando ele transcreveu todos os escritos espirituais do Fundador. Foi um trabalho terrivelmente meticuloso – que ele levou a cabo na maior parte em nosso antigo Noviciado em Grottaferata, do lado de fora de Roma. Ele, também foi um músico muito talentoso. Foi precedido na morte por um tio, Pe. Cesare Benaglia, que viveu mais de 90 anos – um dos mais idosos Estigmatinos em todos os tempos. Pe. Gino tinha cerca de 88 anos quando morreu. Podemos encontrar mais informações sobre os Confrades Estigmatinos Falecidos em [www.confrades.com](http://www.confrades.com).
- <sup>iii</sup> **Stimmate**: conservo a palavra “Estigmas” em Italiano – justamente para distingui-la dos “Estigmas” de Jesus – para mim, “Stimmate” normalmente significa a Casa em Verona – e “Estigmas” são as dolorosas e gloriosas chagas de Jesus.
- <sup>iv</sup> **“Congregação Geral”** tem o mesmo significado de “Capítulo Geral” – como é chamado agora. Atualmente esses homens se reúnem a cada seis anos, e são delegados eleitos dentre os membros. As Congregações/Capítulos gerais constituem a autoridade suprema em uma comunidade religiosa. São capazes de fazer mudanças na legislação e regulamentos e elegem os Superiores Gerais e os Conselheiros Gerais.
- <sup>v</sup> **Graviora** é um adjetivo comparativo do Latim, encontrado na CF 158 – onde Pe. Bertoni começa a descrever os deveres específicos dos Missionários Apostólicos – aqueles poucos homens com o Grau de Votos Solenes – isto significa: mais importantes, mais delicadas, mais sérias – aquelas tarefas que exigem maior espiritualidade e conhecimento.
- <sup>vi</sup> **Eminentemente claro apelo** – seria como um toque de trombeta em um dia claro – ou um meteoro no céu – como um relâmpago na escuridão. O Papa João Paulo II é muito preocupado que deveríamos dedicar mais talento e tempo para a Catequese – é sempre seu apelo.
- <sup>vii</sup> **Addenda** é uma palavra Latina, freqüentemente utilizada em documentos oficiais, significando aqui: a Segunda Matéria a ser adicionada – é geralmente alguma coisa importante, para não ser esquecida.

---

viii O Fundador utiliza originalmente a palavra “**Sodality**”, termo antigo do Latim, para designar a Congregação dos Sagrados Estigmas.

ix **Schema** é uma palavra Latina freqüentemente utilizada em círculos teológicos e canônicos, e significa uma espécie de esboço, ou um breve resumo, neste contexto.

x **Epítome** é uma palavra freqüentemente utilizada em Teologia – significa *Sumário - Síntese* – o *Núcleo* do documento. Os Jesuítas nunca retocaram as Constituições de Sto. Inácio – mas em toda época, ou geração, eles fornecem uma interpretação para os tempos atuais. A **Epítome** das Constituições Jesuítas aparece no final do volume publicado em 1946.

xi A Missa tem quatro propósitos como uma Oração de LOUVOR, ADORAÇÃO, REPARAÇÃO e SÚPLICA [pedidos] [por exemplo, a oração do Pai Nosso tem 7 Súplicas].

xii *Ex professo* é uma expressão freqüentemente utilizada por escritores teológicos para significar que um tema é expressamente, especificamente tratado. No caso em questão, na parte IX de Pe. Bertoni, não há um tratamento específico, explícito, sobre as Missões Paroquiais. E esta é a seção onde ele está tratando dos muitos e variados ministérios que compõem a Missão Apostólica – mas não há desenvolvimento sobre como dar Missões Paroquiais. São Paulo da Cruz e Sto. Afonso de Ligório têm seções inteiras de suas Constituições sobre Missões Paroquiais – diretrizes sobre como pregar etc. ELES [OS PASSIONISTAS E OS REDENTORISTAS] realmente têm Missões Paroquiais como seu propósito primário.

xiii **Um enfoque variado para a Missão Apostólica** significa: em minha visão, Pe. Bertoni não teve um ministério preferencial para oferecer à Igreja – seu enfoque foi *numeroso e variado*. Nesta Parte IX, ele descreve os muitos apostolados com os quais a Congregação é comprometida – e não somente as Missões Paroquiais – e nem mesmo primariamente as Missões Paroquiais – ele tem a maior parte das constituições nesta Parte sobre o Ministério da Juventude – há também os seminários, e toda e qualquer forma de pregação da palavra de Deus.

xiv **O nível perfeito de empenho sacerdotal**: este é o coração da questão: no Plano de Pe. Bertoni, houve uma inserção gradual nos Ministérios Sacerdotais – tal que um Padre teria uma ampla experiência. Quando ele tivesse cerca de 50 anos de idade, o plano era promovê-lo ao *Grau de Missionário Apostólico* – e este seria o **nível perfeito de ministério sacerdotal**. Isto significou que estes homens ganhariam os mais sérios ministérios para a Congregação – sob a supervisão direta do Padre Geral. Isto seria este pequeno grupo de ‘Missionários Apostólicos’ que comporiam os Capítulos Gerais – e que cuidariam da administração da Congregação.

xv **Progresso em ‘duas partes’** significa o desenvolvimento duplo, desenvolvimento, melhoramento exigido de um Estigmatino na Parte IV – ou seja, um sólido desenvolvimento espiritual, e, ao mesmo tempo, um genuíno progresso intelectual. Este é o ‘progresso’ em duas partes: espiritual e intelectual.

xvi **‘Erudição’ nunca pode ser ‘mediocre’** – a intenção aqui é a insistência em empenhar-se por excelência – tanto em espiritualidade como também em saber. Há um constante perigo em perder o último – porque implica em bastante tempo, e esforço! Nunca é suficiente ter

---

simplesmente uma espécie de *sacramentalização* – cuidando das necessidades *imediatas* – e não da *plenamente amadurecida*, *competente* Missão Apostólica como idealizada por São Gaspar – *ninisteria graviora - appropriata*, adaptada à mudança dos tempos, lugares e necessidades da Igreja, como expressa através dos Bispos.

<sup>xvii</sup> **A oração sacerdotal que é oferecida por fruto** – isto significa aquela oração que os padres oferecem em nome da Igreja pelos frutos [resultados] a serem obtidos na Missão Apostólica.

<sup>xviii</sup> **Oração que é cheia de desejos** – a tradição monástica acreditava que a Oração é a Linguagem da Esperança – expressa os mais profundos desejos do coração do fiel.

<sup>xix</sup> Um tanto surpreendentemente, Pe. Bertoni parece aqui ter eliminado o *item*, ou o *cabecalho* para incluir dentre os ministérios dos Missionários Apostólicos, o *item* das ‘*missões estrangeiras*’ – ir para aquelas terras onde a mensagem de Jesus Cristo não havia chegado ainda [n. 7, na lista proposta por Pe. Suarez] – ou, para aquelas terras onde ela havia chegado, mas tinha se distorcido da imaculada fé da Igreja primitiva dos Apóstolos. Todavia, Pe. Bertoni insistiu que seus Missionários Apostólicos deveriam estar prontos a ir *a qualquer lugar* no mundo [CF 5] – e que haveria eventualmente um grupo internacional de confrades, vindos de diferentes países [CF ## 193; 245].

<sup>xx</sup> Os termos *heréticos e infiéis* seriam ásperos para os padrões de hoje – mas a necessidade de levar a fé ao resto do mundo é um desafio primário Estigmatino.

Esta é uma questão de *ênfase*: Sto. Inácio de Loyola inspirou grande número de homens de diferentes países e experiências a segui-lo – aproximadamente 1.000 antes de sua morte. No pedido imediato do Papa, Sto. Inácio enfatizou muito ir além da Europa – mesmo ao longínquo Oriente, tal como São Francisco Xavier. Com a missão universal do Papa, Sto. Inácio enfatizou muito deixar a própria terra natal, e mesmo o continente para levar a palavra de Deus – e com sua ênfase em Universidades, para preparar missionários a combater a perda de fé, ou a difusão de interpretações diferentes da palavra de Deus.

Pe. Bertoni insistiu em um apostolado entre heréticos, e aqueles imersos em escuridão mental ou moral [cf. CF ## 50; 286].

<sup>xxi</sup> Juridicamente, São Gaspar permaneceu um Padre *diocesano* – e sua ênfase foi na assistência aos Bispos. Devido ao pequeno número de seguidores no tempo de sua morte [talvez cerca de dez] – todos eram do *mesmo idioma e região de Verona* – sua ênfase imediata foi para renovar os fiéis – mas ele não descuidou nunca da missão universal da Igreja.

Em 1874, um padre jovem, Pe. Francisco Sogaro, deixou os Estigmatinos – também por causa de seu desejo ardente de ser um missionário em terras estrangeiras. Ele seria eventualmente consagrado Bispo – sucedeu São Daniel Comborni como Administrador Apostólico na África – e seria depois o Presidente da Academia de ‘Nobres Eclesiásticos’ em Roma [os Corpos Diplomáticos do Vaticano].

O entendimento mais universal da Missão Apostólica é mais claro no tempo de Pe. Lenotti como Superior Geral [1871-1875]. Ele estava preparando um Grupo Missionário – de jovens padres [por exemplo, Pe. T. Vicentini, e outros] dedicados a aprender idiomas – Inglês, Dinamarquês etc – com o propósito explícito de enviar Estigmatinos além da Itália e Europa. Com a morte prematura de Pe. Lenotti em 1875, este grande sonho do *quocumque in mundo*

---

não começou a ser realizado até 1905 e 1910, quando os Estigmatinos vieram para o Novo Mundo pela primeira vez – e não até 1925, quando foram para o distante Oriente.

Muitas das dificuldades no tempestuoso 12º Capítulo Geral em 1890 foram que vários homens queriam uma interpretação muito ampla da Missão Apostólica, de acordo com as *Constituições Originais*. Vários homens desejaram ardentemente ir à África [por exemplo, Pes. D. Vicentini, Giuseppe Sembianti]. A discussão naquele tempo não foi tanto sobre as escolas como tal – mas que as escolas estavam recebendo ênfase unilateral. A visão do Fundador foi *quocumque in diocesi et mundo!*

<sup>xxii</sup> A palavra *Escolástica*, quando usada em um contexto teológico, freqüentemente significa aqueles estudos teológicos iniciados na Idade Média, seguindo o período Patrístico. A Escolástica alcançou seu ponto máximo com Sto. Tomás de Aquino e São Boaventura.

Esta palavra é também usada na Sociedade de Jesus para apresentar aqueles estudantes – em votos temporários ou perpétuos simples – dedicados ao estudo após o Noviciado e antes da ordenação sacerdotal.

<sup>xxiii</sup> Sto. Inácio, o Mártir de Antioquia [cuja festa é celebrada no dia 17 de Outubro] – foi o Santo Patrono de Sto. Inácio [de Loyola] – enfatizou a obediência aos Bispos na Igreja.

<sup>xxiv</sup> *Bem-Aventurado* Inácio é uma alusão direta de Pe. Nadal e os primeiros escritores Jesuítas – Inácio não tinha sido canonizado ainda naquele tempo, então foi chamado *bem-aventurado*.

<sup>xxv</sup> *Nossa* é uma alusão direta, freqüentemente usada em círculos religiosos, significando membros da mesma comunidade religiosa do autor.

<sup>xxvi</sup> Esta é uma frase freqüentemente usada nos círculos Estigmatinos para apresentar o Desafio do Fundador para nossos membros para serem comprometidos com sérios estudos por toda a vida.

<sup>xxvii</sup> Os *Professos* eram aqueles membros com votos solenes e muito aprendizado. A tarefa humilde de ensinar catecismo aos jovens e analfabetos pertencia em um modo particular a eles. Não era um ministério que estava ‘abaixo’ deles – como os Papas observaram em seus textos que eu tenho citado.

<sup>xxviii</sup> **Morada da Sabedoria** é uma frase teológica – significando a fonte, ou onde a sabedoria reside. É também um título da Bem-aventurada Virgem Maria.

<sup>xxix</sup> **Escolásticos** são normalmente jovens Religiosos que estão em votos temporários ou perpétuos - em preparação para o sacerdócio missionário na Companhia de Jesus.

<sup>xxx</sup> **Cartas Humanísticas** significam: literatura clássica.

<sup>xxxi</sup> **Votos finais dos Padres**: significam os Votos Finais de Pobreza, Castidade e Obediência – e dentre os Jesuítas significam também o 4º Voto especial de Obediência, pronunciado por homens especialmente escolhidos, normalmente quando tiverem alcançado a idade de 50 anos – para serviços especiais à Santa Sé.

---

<sup>xxxii</sup> **Em certo grau outorgada com a Eucaristia:** normalmente, quando a Eucaristia é distribuída, nenhuma palavra é dita. Mas, no sentido muito amplo de Sto. Inácio, a Eucaristia é o aspecto supremo de nossa fé – então, distribuindo a Santa Comunhão, por este fato, em algum modo, o melhor da tradição é outorgado ao recipiente, sem quaisquer palavras sendo pronunciadas explicitamente.

<sup>xxxiii</sup> **EN** é uma abreviação costumeira para a Encíclica do Papa Paulo, *Evangelii Nuntiandi* de 1975. Os números 20 e 47 referem-se ao artigo, números na margem daquela encíclica.

<sup>xxxiv</sup> Isto significa que os Jesuítas, como os Franciscanos [de quem este ideal é tomado], devem estar prontos para dar bom exemplo da pobreza de Jesus Cristo pelo simples estilo de vida.

<sup>xxxv</sup> **Representação** significa: quando um Jesuíta recebe uma ordem de seu superior religioso – e ele encontra um impedimento, ele é obrigado a ‘representar’ isto a seu Superior, em vez de desobedecê-lo. O Superior pode não ter percebido o impedimento [cf. Pe. Manuel Maria Espinosa Polit, SJ, *Perfect Obedience. Commentary on the Letter on Obedience of St. Ignatius of Loyola. (Obediência Perfeita. Comentário sobre a Carta sobre Obediência de Santo Inácio de Loyola.)* Westminster MD: Newman 1947, Capítulo 8, pp. 187, ss.].

<sup>xxxvi</sup> **Agência do Prelado:** se a ordem recebida vem do próprio Papa, o Jesuíta é obrigado a levar o impedimento ao conhecimento da Santa Sé, através da agência do ‘Prelado’, ou do oficial que trouxe a determinação do Papa.

<sup>xxxvii</sup> **Permaneça no destino:** enquanto este ‘apelo’ está pendente, o Jesuíta deve permanecer no local para onde foi enviado, mesmo que esteja experimentando alguma dificuldade, até que seu Superior, ou o Papa, possam fazer outros arranjos.

<sup>xxxviii</sup> Há uma dupla razão pela qual a Companhia de Jesus foi fundada:

- que os homens que se tornassem Jesuítas pudessem encontrar dentro da Comunidade os meios para se tornarem santos;
- e segunda, para ser uma companhia missionária, oferecendo os meios de salvação a seus próximos.

Em ambos estes casos, pode haver obstáculos – e a Sociedade deve preparar os meios para ultrapassar qualquer dificuldade em obter salvação eterna.